



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 103

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 27 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 137^a SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências, e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 210/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na legislação acidentária do trabalho, visando fixar prazo certo para o pagamento dos benefícios nela previstos.

— Projeto de Lei do Senado nº 211/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

— Projeto de Lei do Senado nº 212/83, de autoria do Sr. Senador Mauro Borges, que introduz modificação no Código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Saudação ao Presidente

João Figueiredo no momento em que Sua Excelência reassume a Presidência da República. Discurso pronunciado pelo Senhor João Figueiredo na solenidade de transmissão do cargo de Presidente da República.

SENADOR MÁRIO MAIA — Recusa do Ministério da Previdência e Assistência Social em atender pedido de informações de S. Ex^a

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apreciação do pronunciamento do Presidente João Figueiredo ao reassumir a Presidência da República.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1/81 (nº 75/80, na Câmara dos Deputados), que homologa o Ato do

Ata da 137^a Sessão,
em 26 de agosto de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária
da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudio Roriz — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Marcondes Gadelha — Aderval Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Itamar Franco — Henrique Santillo — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

QFÍCIO

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1983
(nº 946/83, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que “dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências”, e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — dé-se nova redação ao parágrafo único do art. 1º;

“Art. 1º

Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00, na forma da legislação em vigor. Discussão adiada para a sessão do dia 14 de setembro vindouro, nos termos do Requerimento nº 757/83.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 228/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.900.000,00. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 88/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoeira, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 93/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.837.402,79. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 94/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.536.627,00. Aprovada. À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGILIO TAVORA — Esclarecimentos em nome da Maioria sobre as negociações comerciais e financeiras levadas a efeito pelo Brasil com a Polônia.

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Comunicando que o Senador Itamar Franco responderá, oportunamente, ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Movimento político do Uruguai, ao ensejo do transcurso de sua data nacional.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Depoimento prestado por S. Ex^a ao Jornal do Brasil em 12-9-61, quando relatou os episódios que se sucederam à renúncia do Presidente Jânio Quadros.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reivindicação dos produtores de arroz da região da Grande Barra do Garças-MT, em favor da majoração do preço da saca daquele produto.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Depoimentos prestados ao Jornal do Brasil pelos acadêmi-

cos José Sarney e Josué Montello, sobre a vida e a obra de Tristão de Athayde.

SENADOR PEDRO SIMON — Apelo da comunidade de Palmeira das Missões-RS, em favor de medidas governamentais que amparem os agricultores daquela região.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. João Calmon, proferido na sessão de 24-8-83

— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 25-8-83

— Do Sr. Itamar Franco, proferido na sessão de 25-8-83

— Do Sr. João Calmon, proferido na sessão de 25-8-83

— Do Sr. Aloisio Chaves, proferidos na sessão de 25-8-83

— Do Sr. João Lobo, proferido na sessão de 25-8-83.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

mercantil celebrados com entidades domiciliadas no exterior.

§ 4º No subarrendamento poderá haver vínculo de coligação ou de interdependência entre a entidade domiciliada no exterior e a sociedade arrendatária subarrendadora, domiciliada no País.

§ 5º Mediante as condições que estabelecer, o Conselho Monetário Nacional poderá autorizar o registro de contratos sem cláusula de opção de compra bem como fixar prazos mínimos para as operações previstas neste artigo.

Art. 17. A entrada no território nacional dos bens objeto de arrendamento mercantil, contratado em entidades arrendadoras domiciliadas no exterior, não se confunde com o regime de admissão temporária de que trata o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e se sujeitará a todas as normas legais que regem a importação.

Art. 18 A base de cálculo, para efeito do Imposto sobre Produtos Industrializados, do fato gerador que ocorrer por ocasião da remessa de bens importados ao estabelecimento da empresa arrendatária, corresponderá ao preço atacado desse bem na praça em que a empresa arrendadora estiver domiciliada.

§ 1º

§ 2º

Art. 23

a) expedir normas que visem a estabelecer mecanismos reguladores das atividades previstas nesta lei, inclusive excluir modalidades de operações do tratamento nela previsto e limitar ou proibir sua prática por determinadas categorias de pessoas físicas ou jurídicas;

b)

Art. 2º O atual art. 24 fica renumerado para art. 25, passando a figurar como art. 24 o seguinte:

“Art. 24. A cessão do contrato de arrendamento mercantil a entidade domiciliada no exterior reger-se-á pelo disposto nesta lei e dependerá de prévia autorização do Banco Central do Brasil, conforme normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, poderão ser transferidos, exclusiva e independentemente da cessão do contrato, os direitos de crédito relativos às contratações devidas.”

Art. 3º O caput do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Monetário Nacional poderá, para cada tipo de operação que venha a definir, reduzir até zero, ou restabelecer, total ou parcialmente, a alíquota do imposto de renda incidente na fonte sobre o valor das remessas para o exterior, quando decorrentes de contratos de arrendamento mercantil de bens de capital celebrados com entidades domiciliadas no exterior.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 156, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Indústria e do Comércio e

Parágrafo único. Considera-se arrendamento mercantil, para os efeitos desta lei, o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta.”;

II — acrescente-se parágrafo único ao art. 5º:

- “Art. 5º
- a)
- b)
- c)
- d)

Parágrafo único. Poderá o Conselho Monetário Nacional, nas operações que venha a definir, estabelecer que as contraprestações sejam estipuladas por períodos superiores aos previstos na alínea b deste artigo.”;

III — dê-se nova redação aos arts. 9º, 16 e 17, ao caput do art. 18 e à alínea a do art. 23:

“Art. 9º As operações de arrendamento mercantil contratadas com o próprio vendedor do bem ou com pessoas jurídicas a ele vinculadas, mediante quaisquer das relações previstas no art. 2º desta lei, poderão também ser realizadas por instituições financeiras expressamente autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional, que estabelecerá as condições para a realização das operações previstas neste artigo.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o prejuízo decorrente da venda do bem não será dedutível na determinação do lucro real.

Art. 16. Os contratos de arrendamento mercantil celebrados com entidades domiciliadas no exterior serão submetidos a registro no Banco Central do Brasil.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as normas para a concessão do registro a que se refere este artigo, observando as seguintes condições:

- a) razoabilidade da contraprestação e de sua composição;
- b) critérios para fixação do prazo de vida útil do bem;
- c) compatibilidade do prazo de arrendamento do bem com sua vida útil;
- d) relação entre o preço internacional do bem e o custo total do arrendamento;
- e) cláusula de opção de compra ou renovação do contrato;
- f) outras cautelas ditadas pela política econômico-financeira nacional.

§ 2º Mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil, segundo normas para este fim expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, os bens objeto das operações de que trata este artigo poderão ser arrendados a sociedades arrendadoras domiciliadas no País, para o fim de subarrendamento.

§ 3º Estender-se-ão ao subarrendamento as normas aplicáveis aos contratos de arrendamento

Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que, "altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que, dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil", e dá outras providências".

Brasília, 18 de maio de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 043-MF, DOS SEHNORES MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA, DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO E CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é do conhecimento de Vossa Exceléncia, a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, trata das operações de arrendamento mercantil sob a ótica fiscal, estabelecendo critérios diferenciados para as operações celebradas, de um lado, entre pessoas jurídicas domiciliadas no País e, de outro, entre pessoas jurídicas no País e entidades com sede no Exterior.

2. Em que pese o tratamento restritivo conferido à matéria, o instituto do arrendamento mercantil alcançou, nas etapas iniciais de sua implantação, o sucesso desejado, tendo o Conselho Monetário Nacional, a quem o mencionado diploma legal conferiu poderes para regulamentação, expedido a Resolução nº 351, de 17-11-75, disciplinando as operações de leasing interno..

3. Relativamente às operações de leasing na área externa, o Decreto-lei nº 1.811, de 27-10-80, dispôs sobre o tratamento tributário aplicável às operações celebradas com entidades sediadas no Exterior, assunto regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução nº 666, de 17-10-80.

4. Conquanto essas providências venham contribuindo de forma satisfatória para o desenvolvimento do mercado de leasing no País, há necessidade, ainda, de aperfeiçoamentos na legislação vigente, a fim de que se possa ampliar o campo de aplicação das operações de arrendamento mercantil e melhor adequar o sistema à diversidade dos modelos e regras praticados no plano internacional.

5. Dentro dessa ordem de idéias, estamos propondo modificações da citada Lei nº 6.099, nos arts. 1º, 5º, 9º, 16, 17, 18 e 23, com acréscimo de um novo dispositivo — o art. 17 — e a consequente renumeração dos artigos ulteriores, conforme adiante exposto.

6. As alterações do parágrafo único do art. 1º objetivam ampliar consideravelmente o campo de aplicação das operações de arrendamento mercantil, permitindo sua realização com pessoas físicas, na qualidade de arrendatários. Por outro lado, a supressão da expressão, "a terceiros", a que se procede também no mencionado parágrafo, criará condições para a contratação dessas operações com os próprios vendedores dos bens, modalidade amplamente praticada no Exterior sob a denominação de sale lease back.

7. Essas medidas deverão propiciar largas possibilidades de ampliação das operações de arrendamento mercantil, tendo em vista que:

a) a extensão do leasing às pessoas físicas permitirá que diversos segmentos da atividade econômica tenham acesso aos seus benefícios, como é o caso dos agricultores e dos profissionais liberais que militam no setor de serviços;

b) as operações de sale lease back ensejarão a possibilidade alternativa de mobilização de recursos para capital de giro, via desimobilização de ativos fixos e semifixos, com o que será possível melhorar a estrutura de custos médios das empresas e a relação entre recursos próprios e recursos de terceiros. Além disso, essas operações permitirão o atendimento da procura de máquinas e equipamentos agrícolas, tendo em vista a escassez de recursos para satisfazer essas necessidades mediante programas de crédito rural.

8. As demais modificações sugeridas são as seguintes:

a) no art. 5º introduz-se parágrafo único para permitir que as contraprestações das operações de arrendamento mercantil possam ser contratadas por períodos superiores a seis meses, excepcionando-se a regra da alínea b do mencionado artigo, a fim de viabilizar a realização dessas operações com produtores rurais, pois suas atividades, de modo geral, produzem receitas anualmente;

b) no art. 9º altera-se o caput a fim de que as empresas de leasing possam contratar operações com o próprio vendedor do bem, mantendo-se ao mesmo tempo a faculdade de essas operações serem realizadas também por instituições financeiras, a critério do Conselho Monetário Nacional. Em consequência, suprimem-se os §§ 1º e 2º, e transforma-se o § 3º em único, com a redação adaptada ao conceito de determinação do lucro real, introduzido pelo Decreto-lei nº 1.598, de 26-12-67;

c) no art. 16, além de aperfeiçoamentos redacionais nas alíneas b e d do § 1º, introduzem-se as seguintes modificações:

1) no caput substitui-se à expressão, "entidades com sede no Exterior" por "entidades domiciliadas no Exterior", a fim de evitar interpretações restritivas, relativamente a empresas com sede no País e filiais no Exterior;

2) no § 1º acrescenta-se à alínea a a expressão, "e de sua composição", explicitando-se essa competência para assegurar maior margem de segurança ao exame dos contratos, por ocasião de seu registro no Banco Central do Brasil;

3) ainda no § 1º dá-se nova redação à alínea e, eliminando-se a exigência de prefixação do preço de opção de compras, tendo em vista que, pela legislação de outros países, somente há concessões de benefícios fiscais ao arrendador, que geralmente os repassa ao arrendatário, se o preço do bem, à época da opção de compra, for o de mercado;

4) elimina-se a vedação contida na redação atual do § 2º, por demais rígida, cabendo às autoridades competentes coibir eventuais ajustes que se revelarem danosos ao interesse nacional;

5) no novo texto do § 2º complementado pelo § 3º, prevê-se a figura do subarrendamento, para permitir que empresas de leasing no País possam contratar operações de arrendamento mercantil com entidades no Exterior, visando subarrendar bens a pessoas físicas ou jurídicas no País. Tal modalidade de operação, condicionada a prévia autorização do Banco Central e a normas do Conselho Monetário Nacional, permitirá que pequenas e médias empresas possam ter acesso mais fácil ao mercado internacional;

6) pelo § 4º admite-se que, no subarrendamento, poderá haver vínculo de coligação ou interdependência entre a entidade domiciliada no Exterior e a sociedade arrendatária subarrendadora domiciliada no País;

7) finalmente, no § 5º concedem-se poderes ao Conselho Monetário Nacional para autorizar o registro de contratos sem cláusula de opção de compra e fixar prazos mínimos, a fim de se possibilitar a realização de operações de leasing com bens de grande porte (navios, aeronaves e outros), nas condições ditadas pela prática internacional;

d) inclui-se o art. 24, procedendo-se à remuneração do artigo subsequente, com o que se estabelece a possibilidade de cessão de contratos de arrendamento mercantil, ou de direitos creditórios a eles pertinentes, a empresas domiciliadas no Exterior. Isso ensejará a ampliação dos negócios de leasing e terá a vantagem adicional de incrementar o ingresso de recursos externos no País.

e) aperfeiçoa-se a redação dos arts. 17 e 18 caput, à semelhança do caput do art. 16, com idêntica finalidade;

f) altera-se a redação da alínea a do art. 23 com o objetivo de explicitar a competência do Conselho Monetário Nacional para limitar ou coibir a prática de ope-

rações da espécie, por determinadas categorias de pessoas físicas ou jurídicas.

9. Todas essas alterações da Lei nº 6.099/74 estão consubstanciadas nos arts. 1º e 2º do Projeto incluso. Já no art. 3º cuida-se, especialmente, do também mencionado Decreto-lei nº 1.811/80, em cujo caput do art. 1º se substitui a expressão final, "entidades sediadas no Exterior" pela mais explícita, "entidades domiciliadas no Exterior". Esse aperfeiçoamento redacional, à semelhança dos análogos acima referidos, evitará interpretações restritivas quanto ao verdadeiro sentido e alcance da norma ora aclarada.

10. Nessas condições, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia o anexo Projeto de Lei, em cuja Mensagem de encaminhamento ao Congresso Nacional, dada a urgência da matéria, propomos seja solicitada a apreciação no prazo previsto no art. 51 da Constituição.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos do nosso mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda, João Camilo Penna, Ministro da Indústria e do Comércio, Antônio Delfim Netto, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 37, DE 18-11-66

§ 1º O regime de entreposto industrial será aplicado a título precário, podendo ser cancelado a qualquer tempo, no caso de descumprimento das normas legais e regulamentares.

§ 2º Fendo o prazo do regime de entreposto industrial, serão cobrados os tributos devidos por mercadoria ainda depositada.

§ 3º O regulamento disporá sobre as medidas de controle fiscal a serem adotadas pelo Departamento de Rendas Aduaneiras.

§ 4º Aplicam-se a este Capítulo, no que couber, as disposições dos Capítulos III e IV.

Art. 91. No caso de despacho para consumo dos produtos resultantes de transformação ou elaboração, o imposto será cobrado segundo a espécie e quantidade das matérias-primas e componentes utilizados naqueles produtos.

CAPÍTULO VI
Exportação Temporária

Art. 92. Poderá ser autorizada, nos termos do regulamento, a exportação temporária de mercadoria sob a condição de ser reimposta no prazo máximo de 1 (um) ano, no mesmo estado ou submetida a processo de conserto, reparo ou restauração.

Parágrafo único. A reimportação de mercadoria exportada na forma deste artigo não constitui fato gerador do imposto.

Art. 93. Considerar-se-á estrangeira, para efeito de incidência do imposto e mercadoria nacional ou nacionalizada reimposta, quando houver sido exportada sem observância das condições deste artigo.

TÍTULO IV
Infrações e Penalidades
CAPÍTULO I
Infrações

Art. 94. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe inobservância, por parte da pessoa natural ou jurídica, de norma estabelecida neste Decreto-lei, no seu regulamento ou em ato administrativo de caráter normativo destinado a completá-lo.

§ 1º O regulamento e demais atos administrativos não poderão estabelecer ou disciplinar obrigação, nem

definir infração ou cominar penalidade que não estejam autorizadas ou previstas em lei.

§ 2º Salvo disposição expressa em contrário, a responsabilidade por infração independente da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 95. Respondem pela infração:

I — conjunta ou isoladamente, quem quer que, de qualquer forma concorra para sua prática, ou dela se beneficiar;

II — conjunta ou isoladamente, o proprietário e o consignatário do veículo, quanto à que decorrer, do exercício de atividade própria do veículo ou de ação ou omissão de seus tripulantes;

III — o comandante ou condutor de veículo, nos casos do inciso anterior, quando o veículo proceder do exterior sem estar consignado a pessoa natural ou jurídica, estabelecida no ponto de destino;

IV — a pessoa natural ou jurídica, em razão do despatcho que promover, de qualquer mercadoria.

CAPÍTULO II Penalidades SEÇÃO I Espécies de Penalidades

Art. 96. As infrações estão sujeitas às seguintes penas, aplicáveis separada ou cumulativamente:

I — perda do veículo transportador;

II — perda da mercadoria;

III — multa;

IV — proibição de transacionar com repartição pública ou autárquica federal, empresa pública e sociedade de economia mista.

SEÇÃO II

Aplicação e Graduação das Penalidades

Art. 97. Compete à autoridade julgadora:

I — determinar a pena ou as penas aplicáveis ao infrator ou a quem deva responder pela infração, nos termos da lei;

II — fixar a quantidade da pena, respeitados os limites legais.

Art. 98. Quando a pena de multa for expressa em faixa variável de quantidade, o chefe da repartição aduaneira imporá a pena mínima prevista para a infração, só a majorando em razão de circunstância que demonstre a evidência de artifício doloso na prática da infração, ou que importe agravar suas consequências ou retardar seu conhecimento pela autoridade fazendária.

Art. 99. Apurando-se, no mesmo processo, a prática de duas ou mais infrações pela mesma pessoa natural ou jurídica, aplicam-se cumulativamente, no grau correspondente, quando for o caso, as penas a elas cominadas, se as infrações não forem idênticas.

LEI Nº 6.099, DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências.

Art. 1º O tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil reger-se-á pelas disposições desta Lei.

Art. 5º Os contratos de arrendamento mercantil conterão as seguintes disposições:

a) prazo do contrato;

b) valor de cada contraprestação por períodos determinados, não superiores a um semestre;

c) opção de compra ou renovação de contrato, como faculdade do arrendatário;

d) preço para opção de compra ou critério para sua fixação, quando for estipulada esta cláusula.

Art. 9º As operações de arrendamento mercantil contratadas com o próprio vendedor do bem ou com pessoas jurídicas, a ele vinculadas, mediante qualquer das relações previstas no art. 2º desta lei, poderão enquadrar-se no tratamento tributário previsto nesta Lei.

Art. 16. Os contratos de arrendamento mercantil celebrados com entidades com sede no exterior serão submetidos a registro no Banco Central do Brasil.

Art. 17. A entrada no território nacional dos bens objeto de arrendamento mercantil, contratado com entidades arrendadoras com sede no exterior, não se confunde com o regime da admissão temporária de que trata o Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e se sujeitará a todas as normas legais que regem a importação.

Art. 18. A base de cálculo para efeito do Imposto sobre Produtos Industrializados, do fato gerador que ocorre por ocasião da remessa de bens importados ao estabelecimento da empresa arrendatária, corresponde ao preço por atacado desse bem na praça em que a empresa arrendadora estiver sediada.

Art. 23. Fica o Conselho Monetário Nacional autorizado a:

a) baixar normas que visem estabelecer mecanismos reguladores das atividades previstas nesta Lei, inclusive excluir modalidades de operações do tratamento nela previsto;

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 1.811,
DE 27 DE OUTUBRO DE 1980.

Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Monetário Nacional poderá, para cada tipo de operação que venha a definir, reduzir até zero, ou restabelecer, total ou parcialmente, a alíquota do imposto de renda incidente na fonte sobre o valor das remessas para o exterior, quando decorrentes de contratos de arrendamento mercantil de bens de capital celebrados com entidades sediadas no exterior.

As Comissões de Economia e de Finanças

PARECERES

PARECERES NºS 753, 754 e 755, DE 1983.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1982, que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981”.

PARECER Nº 753, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lourival Baptista

Atendendo a preceito constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o

texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O referido documento esclarece que o ato internacional em apreço é a consecução do grande interesse demonstrado pela República do Mali, “em dinamizar a cooperação com o Brasil, sobretudo nos campos da agricultura, construção rodoviária, hidro-eletroenergia em mineração” e que a conclusão desse Acordo, “visa a dotar as relações entre o Brasil e o Mali de um quadro jurídico suscetível de nortear as modalidades de cooperação e as formas de sua execução”.

Analisando detalhadamente o presente ato internacional, verificamos que o mesmo foi escrupulosamente redigido, restringindo-se os Ajustes Complementares somente quanto aos meios de execução do ora acordado.

De nossa parte, nada encontramos que possa ser oposto ao ajuste ora em exame por esta Comissão, razão por que opinamos pela sua aprovação na forma do Projeto de Decreto Legislativo, nº 8, de 1982.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — Luiz Viana, Presidente. — Lourival Baptista, Relator. — Gastão Müller — Amaral Peixoto — Marco Maciel — Pedro Simon — Severo Gomes — Enéas Faria — Martins Filho — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Guilherme Palmeiras.

PARECER Nº 754, DE 1983.
Da Comissão de Educação e Cultura

Relatora: Senadora Eunice Michiles.

Chega a esta Comissão, para os fins regimentais, o texto do Acordo de Cooperação Cultural Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual se esclarece que um dos objetivos da medida é o de dinamizar a cooperação com o Brasil no campo cultural, via o aperfeiçoamento dos quadros técnicos.

Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada pelo plenário, após receber parecer favorável nas Comissões competentes.

No órgão técnico que nos precedeu no exame da matéria, o ato internacional em pauta é considerado um instrumento de grande valor diplomático, visto que permitirá um crescente relacionamento entre as duas nações.

Na análise do texto, encontramos dispositivos que afirmam o espírito de integração que impulsoram os governos no sentido de se facilitar o intercâmbio de técnicos; de informações sobre assuntos culturais de interesse comum, assim como a formação e aperfeiçoamento de profissionais.

Caberá às autoridades nacionais competentes elaborarem, de comum acordo, programas específicos de intercâmbio.

No âmbito da competência desta Comissão, nada há que possa ser oposto à matéria, visto haverem sido respeitados os princípios de reciprocidade de tratamento e de respeito pela soberania interna de cada qual.

Ante o exposto, somos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — João Calmon, Presidente. — Eunice Michiles, Relator. — Gastão Müller — Álvaro Dias — Fernando Henrique Cardoso.

PARECER Nº 755, DE 1983
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Lomanto Júnior

De conformidade com o que dispõe o art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou mensagem ao Congresso Nacional, submetendo à deliberação legislativa o texto do Acordo realizado entre nosso País e a República do Mali, sobre cooperação cultural, científica e técnica, concluído nesta capital, a 7 de abril de 1981.

Na Exposição de Motivos encaminhada à Presidência da República pelo Ministério das Relações Exteriores, informando sobre o assunto, está feita a observação de que "a República do Mali tem demonstrado grande interesse em dinamizar a cooperação com o Brasil, sobretudo nos campos da agricultura, construção rodoviária, hidroeletricidade em mineração".

As finalidades do Acordo estão expressas em nove artigos, cuja redução obedece à forma usual para documentos do gênero, segundo a praxe adotada pelo nosso Ministério das Relações Exteriores.

Diz o art. I do Instrumento que "as Partes Contratantes desenvolverão a cooperação cultural, científica e técnica, particularmente nos campos da educação, da ciência, da cultura, dos esportes, da saúde pública, da agricultura, da indústria, da formação e do aperfeiçoamento dos quadros técnicos". E o art. IV estabelece que a cooperação prevista no art. I será processada através das modalidades que enumera:

- a) intercâmbio de técnicos;
- b) intercâmbio de informações sobre assuntos de interesse comum;
- c) envio de equipamento indispensável à realização de projetos específicos, e
- d) formação e aperfeiçoamento profissional nos domínios mencionados no art. I.

Na Câmara, a matéria foi submetida a exame da Comissão de Relações Exteriores, de constituição e Justiça e da Comissão de Educação e Cultura. E, agora, vai opinar sobre a mesma, na área de sua competência, esta Comissão de Economia.

Na esfera da cooperação prevista no Acordo cabe fazer, de início, a observação de que o Brasil terá mais a dar que a receber. Somos um País independente há mais tempo que a jovem República do Mali, atingimos grau de desenvolvimento mais elevado e são maiores, notoriamente, as expressões quantitativas que definem nosso perfil geográfico (área, população, recursos materiais, produção). Em muitos setores da vida nacional, outros sim, já passamos há longo tempo, pelo estágio e pelos problemas em que hoje, certamente, permanece ainda a República com a qual negociamos o presente Acordo. Dispomos-nos, portanto, a ajudá-la a superar dificuldades.

O fato fundamental a considerar, porém, é que a cooperação prevista, na forma pela qual o foi, não envolve ônus imediato e abre caminho para uma aproximação maior entre as duas Partes que subscrevem o Acordo. Tal aproximação é, em nossos dias, de extrema importância para países na fase em que se encontra o Brasil, com vistas ao interesse imediato da amizade e da solidariedade — mas, também, considerado o interesse futuro de um estreitamento das relações comerciais, com vantagens mútuas para as duas Nações que ora assentam pelos canais diplomáticos as bases da cooperação.

Cooperar, no plano internacional, é sempre criar condições para a paz e para o progresso aos que cooperam.

É procurar, com outro, ou outros parceiros, a solução comum, possível, para as crises eventuais — ou para a problemática difusa e crônica que entrava o desenvolvimento das Nações, na sempre difícil conjuntura universal.

Não há, pois, de nosso conhecimento qualquer motivo, fator ou circunstância que contra-indique a aprovação do Acordo que, em boa hora, o Itamarati negocou com a República do Mali, dentro da linha que vem sendo seguida em nossa política externa, de um progressivo estreitamento de relações — em todos os planos — com os países que hoje ocupam o Continente Africano, situado bem à frente do extenso litoral brasileiro, do outro lado do Atlântico.

Somos, pois pela aprovação do Acordo de Cooperação Cultura, Científica e Técnica entre os Governos do Brasil e da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que integra o documentário examinado.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Benedito Ferreira — Albano Franco — Gabriel Hermes — José Fragelli.

PARECERES Nºs. 756 e 757, DE 1983
— PARECER Nº 756, DE 1983.

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 46, de 1983 (nº 067/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil e setecentos e vinte cruzeiros).

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 46/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Pernambuco, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 84.206.720,00 (correspondente a 50.029,54 ORTN de Cr\$ 1.683,14 em abril/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 84 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a;
- 2 — correção monetária: 40% do Índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: Implantação do Programa de Desenvolvimento do Artesanato.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico, econômico e financeiramente viável, não devendo seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, a implantação do Programa de Promoção e Desenvolvimento do Artesanato se enquadra nas normas operacionais do FAS e tem merecido a acolhida da Casa, pela grande absorção de mão-de-obra que tal projeto enseja.

Pelo exposto, concluimos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil e setecentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil e setecentos e vinte cruzeiros) correspondente a 50.029,54 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (hum mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do Programa de Promoção e Desenvolvimento do Artesanato, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Luiz Cavalcante, Relator — José Lins — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — Afonso Camargo — Fernando Henrique Cardoso — Lomanto Júnior.

PARECER Nº 757, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 98, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil e setecentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna."

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 46/83, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Pernambuco, a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) destinado a financiar a implantação do Programa de Desenvolvimento do Artesanato.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada conforme as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1983. — Murilo Barreto, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — José Ignácio — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — José Fragelli.

PARECER Nº 758, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 9, de 1982 (Ofício nº 22-P/MC, de 19-4-82, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.598-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguai, daquele Estado.

Relator: Senador José Ignácia

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Egrégia Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.598-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguai, daquele Estado.

Narram os autos que os recorrentes, originariamente, impetraram, no juízo singular da Comarca de Aguai, Estado de São Paulo, mandado de segurança contra a Prefeitura Municipal daquela cidade, insurgindo-se contra a cobrança da taxa de construção, conservação e melhoramento de estradas de rodagem, apontada como constitucional.

Sustentaram a ilegalidade da mencionada taxa, por contrariar o artigo 18, II, § 2º combinado com o artigo 77, parágrafo único, respectivamente da Carta Magna e do Código Tributário Nacional, que infirmam a taxa que tenha por base de cálculos ou fato gerador os mesmos que serviram para a cobrança de impostos.

Na concessão do writ, o julgador arrimou-se na Súmula nº 595 do Supremo Tribunal Federal, além de apontar decisões paradigmáticas igualmente do Pretório Excelso.

Todavia, acolhendo recurso, a Egrégia Quarta Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por unanimidade, reformou a sentença do Juízo de Primeiro Grau.

Irresignados, os recorrentes interpuseram recurso extraordinário pelas letras **a, c e d** permissivo constitucional.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Rafael Mayer, analisou detalhadamente a lei impugnada, reconhecendo seu vício de formulação estribada no valor fundiário, prerrogativa apenas do Imposto Territorial Rural, de competência tributária exclusiva da União.

Concluiu seu voto, conhecendo do recurso e lhe dando provimento, para declarar a constitucionalidade da mencionada lei municipal, no que foi acompanhado por unanimidade pela Sessão Plenária de 3 de fevereiro de 1982.

Em síntese, como iterativamente tem procedido, o Supremo Tribunal, coerente com seus julgados, devidamente compendiados na Súmula nº 595, reconheceu a ilegitimidade da cobrança de taxa que como fato gerador o mesmo que serviu para a cobrança de impostos (Constituição, art. 18, II, parágrafo 2º).

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 26 de março de 1982, transitou em julgado, com a seguinte ementa:

EMENTA: Taxa de conservação de estradas de rodagem. Município de Aguai. Lei Municipal nº 940/78. Inconstitucionalidade. — Base de cálculo divorciada do fato gerador da taxa, qual seja o critério de mensuração do serviço prestado com exclusivo índice em área de imóveis rurais, importa no desvirtuamento daquele tributo, transfigurando-o em verdadeiro imposto sobre o patrimônio. Declaração de

inconstitucionalidade da Lei nº 940/78, do Município de Aguai. Recurso extraordinário conhecido e provido.

Pelo exposto, com fundamento nos dispositivos constitucionais e regimentais que norteiam a espécie, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1983.

Suspender a execução da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguai, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de fevereiro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.598-4, do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguai, daquele Estado.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — José Ignácia, Relator — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — José Fragelli.

PARECER Nº 759, DE 1983,

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1981 (nº 1.624-C, de 1979, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta parágrafo ao artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Relator: Senador José Ignácia

Com o presente projeto, de autoria do nobre Deputado Nilson Gibson, pretende-se acrescentar parágrafo ao art. 899 da CLT — parte relativa aos recursos — para o fim de se fixar, em relação à massa falida, uma diretriz mais rigorosa.

Como se recorda, determina o citado art. 899:

“Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora.”

Como § 7º desse artigo, preconiza o projeto que “se a condenada for massa falida, esta só poderá recorrer mediante prévio depósito do valor integral da condenação, observando-se, quanto a custas, o disposto no § 4º do art. 789”.

Enfatiza o autor, na sua justificação, que a massa falida, quando condenada, não está sujeita, para recorrer, a obrigação de depositar o valor da condenação até o máximo de dez vezes o valor de referência regional e pagar, sob pena de deserção, as custas na forma do art. 789, § 4º, da CLT. Essa isenção, no entender do autor, não se justifica sob o ponto de vista legal ou doutrinário, já que a massa falida, fora do âmbito do processo trabalhista, é obrigada às custas.

E acrescenta o autor:

“Por outro lado, pode se evitar o virtual prejuízo para o reclamante, eliminando-se o teto de depósito para efeito de recurso. Tal medida em nada afetará os credores da falência, de vez que o crédito trabalhista prefere a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

O argumento do autor, na verdade, parece incontestável, dado o privilégio do crédito trabalhista.

Na Câmara dos Deputados, a sua Comissão de Constituição e Justiça aprovou o projeto, com emenda de redação que não lhe alterou a substância, e o Plenário daquela Casa não lhe fez nenhuma restrição.

Igualmente, opino pela aprovação do PLC nº 98/81, por constitucional, jurídico e por merecer apoio inclusive quanto ao mérito.

Este o meu parecer.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — José Ignácia, Relator. — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Alfredo Campos — José Fragelli — Guilherme Palmeira — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 760, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso (MS) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — João Lobo.

ANEXO AO PARECER Nº 760, DE 1983.

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 761, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1983 — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — João Lobo.

ANEXO AO PARECER Nº 761, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 762, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1983.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO) a elevar em Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 762, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinqüenta e sete centavos).

sete centavos), correspondentes a 4.367,0 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 763, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 222, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 222, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 763, De 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 222, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de 7 (sete) escolas de 1º e 2º graus nos Municípios de Tucuruí e Marabá, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 1983

“Introduz alteração na legislação acidentária do trabalho, visando fixar prazo certo para o pagamento dos benefícios nela previstos.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 5º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, o seguinte § 8º:

“§ 8º Os benefícios de que trata esta lei serão pagos imediatamente após a caracterização do acidente, sob pena de responsabilidade.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o art. 5º, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, de especificar os benefícios devidos em razão dos acidentes de trabalho.

E o que aqui se quer é o acréscimo de um parágrafo, sob nº 8º, determinando que tais benefícios sejam pagos imediatamente após a caracterização do acidente.

A prática tem demonstrado que o atraso contumaz no pagamento dos benefícios é extremamente prejudicial aos interessados (os beneficiários), sem que, até aqui, existam meios de forçar os responsáveis a fazer pagamentos imediatamente.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Art. 5º Os benefícios por acidente do trabalho serão calculados, concedidos, mantidos e reajustados na forma do regime de previdência social do INPS, salvo no tocante aos valores dos benefícios de que trata este artigo, que serão os seguintes:

I — auxílio-doença — valor mensal igual a 92% (noventa e dois por cento) do salário-de-contribuição do empregado, vigente no dia do acidente, não podendo ser inferior a 92% (noventa e dois por cento) de seu salário-de-contribuição;

II — aposentadoria por invalidez — valor mensal igual ao do salário-de-contribuição vigente no dia do acidente, não podendo ser inferior ao de seu salário-de-benefício;

III — pensão — valor mensal igual ao estabelecido no item II, qualquer que seja o número inicial de dependentes.

§ 1º Não serão considerados para a fixação do salário-de-contribuição de que trata este artigo os aumentos que excedam os limites legais, inclusive os voluntariamente concedidos nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se resultantes de promoções reguladas por normas gerais da empresa admitidas pela legislação do trabalho, de sentenças normativas ou de reajustamentos salariais obtidos pela categoria respectiva.

§ 2º A pensão será devida a contar da data do óbito, e o benefício por incapacidade a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento do trabalho, cabendo à empresa pagar a remuneração integral do dia do acidente e dos 15 (quinze) dias seguintes.

§ 3º O valor da aposentadoria por invalidez do segurado que em consequência do acidente do trabalho ne-

cessitar da assistência permanente de outra pessoa, segundo critérios previamente estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, será majorado em 25% (vinte e cinco por cento).

§ 4º No caso de empregado de remuneração variável e de trabalhador avulso, o valor dos benefícios de que trata este artigo, respeitado o percentual previsto no seu item I, será calculado com base na média aritmética:

I — dos 12 (doze) maiores salários-de-contribuição apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses imediatamente anteriores ao acidente, se o segurado contar, nela, mais de 12 (doze) contribuições;

II — dos salários-de-contribuição compreendidos nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do acidente ou no período de que trata o item I, conforme for mais vantajoso, se o segurado contar 12 (doze) ou menos contribuições nesse período.

§ 5º O direito ao auxílio-doença, à aposentadoria por invalidez ou a pensão, nos termos deste artigo, exclui o direito aos mesmos benefícios nas condições do regime de previdência social do INPS, sem prejuízo porém dos demais benefícios por este assegurados.

§ 6º Quando se tratar de trabalhador avulso referido no § 1º do art. 1º desta lei, o benefício por incapacidade ficará a cargo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a partir do dia seguinte ao do acidente.

§ 7º Nenhum dos benefícios por acidente do trabalho de que trata este artigo poderá ser inferior ao salário mínimo do local de trabalho do acidentado, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1983

Revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 que institui sublegendas para as eleições de Senador e Prefeito, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As razões que me animam a submeter o presente projeto à consideração dos nobres pares residem na constatação de que a estrutura partidária atual é incompatível com o instituto da sublegenda.

A disputa entre as várias facções existentes em um mesmo partido, representadas pelas legendas 1, 2 e 3 conforme dispõe o Art. 1º do exequível Decreto-lei nº 1.541 resultou em conflitos internos que deixaram aqueles irreparáveis.

Longe de somar forças heterogêneas em uma mesma agremiação, de acordo com o ideal dos seus mentores, a sublegenda alimentou a divisão intrapartidária, provocando desentendimentos e incompatibilidades incontornáveis.

Os problemas normais ocorridos em função de diferentes correntes ideológicas ou da disputa de lideranças são questões solucionáveis por ocasião das convenções partidárias em que a vitória de um candidato é acatada democraticamente pelos candidatos derrotados, e o Partido, fortalecido, oferece ao eleitorado aquele que terá o apoio de todos os seus segmentos, dispensado, por desnecessário, o recurso da sublegenda. Isto não é utopia. É Democracia!

Se, por outro lado, as divergências quanto ao programa partidário ou de cunho ideológico ou, até mesmo de disputas pessoais, se tornarem inegociáveis, resta aos grupos vencidos a possibilidade legal de se formarem em um novo partido, congregando aqueles cuja identidade de princípios e interesses não se ajustam às diretrizes do partido que integram.

Nas eleições em que a figura da sublegenda foi utilizada, a partir do seu surgimento na atual fase da política brasileira, sob o patrocínio de Castello Branco que editou o Ato Complementar nº 6, de 1966, com os "aperfeiçoamentos" de atos posteriores, o que se viu foi a busca de saída fisiológica para os que colocam suas ambições pessoais acima do interesse partidário e a utilização pelo Governo como solução para convergir, no seu partido, criado artificialmente, tal qual o outro de oposição, correntes incompatibilizadas nos planos ideológico, programático, bem como de posições pessoais do passado e garantir, assim, uma maioria parlamentar de apoio àquele mesmo Governo, beneficiário maior de sua criação.

A sublegenda compromete a autenticidade da representação política na medida em que a soma dos votos que resulta na vitória de determinado candidato pertencente ao mesmo partido que abriga, muitas das vezes o seu maior adversário, está longe de representar a vontade da maioria do estamento social e constitui, isto sim, numa mistificação do resultado eleitoral, pois às vezes o mais votado não é o eleito e o eleito representa apenas uma facção do partido que integra.

Entendemos que a estrutura partidária atual dispensa a existência da figura da sublegenda e importa, agora, apresentada a poeira das disputas eleitorais, consolidar a unidade partidária em termos nacionais, fortalecendo os canais de comunicação entre a sociedade e o Estado e cujo instrumento adequado deve ser o partido político, forte, com bases fortes, fatores essenciais ao aperfeiçoamento democrático que todos buscamos.

Estas as razões que me levam a crer no acolhimento pelos ilustres membros desta Casa do que propomos nesta oportunidade.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1983. — Senador Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 1977

Institui sublegenda para as eleições de Senador e Prefeito, e dá outras providências.

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102 (*), de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º Os Partidos Políticos poderão instituir até 3 (três) sublegendas nas eleições diretas para Senador e Prefeito.

Parágrafo único. Sublegendas são listas autônomas de candidatos concorrendo a um mesmo cargo em eleição, dentro do partido político a que são filiados.

Art. 2º Os votos do partido serão a soma dos votos atribuídos aos candidatos das sublegendas.

§ 1º Considerar-se-á eleito o mais votado dentre eles.

§ 2º Havendo empate na votação entre candidatos do mesmo partido, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 3º Ocorrendo empate entre as somas dos votos das sublegendas de partidos diferentes, será considerado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de sufrágios.

Art. 4º Cada sublegenda terá o nome do partido respectivo, sendo numerada de um a três na ordem decres-

cente de votos obtidos na Convenção e, em caso de empate, mediante sorteio.

Art. 5º Serão considerados candidatos do partido em sublegenda aqueles que, indicados, no mínimo, por 10% (dez por cento) dos convencionais tenham obtido individualmente, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos votos da Convenção.

Parágrafo único. Os subscritos da indicação de candidatos serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos deste Decreto-lei.

Art. 6º Os candidatos a Senador em sublegenda do partido, não eleitos, serão considerados suplentes do Senador eleito, de acordo com a ordem decrescente de votação.

Art. 7º Quando o partido apresentar apenas um candidato a Senador, os candidatos a suplente, em número de 2 (dois) serão votados na Convenção, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Eleito o Senador, serão considerados eleitos os suplentes, observada a ordem de colocação na chapa oficial.

Art. 8º O número de lugares a que tem direito o partido, na formação da chapa para a Câmara Municipal, será distribuído entre as sublegendas na proporção dos votos recebidos na Convenção.

Art. 9º O registro de candidatos das sublegendas será requerido pelo Presidente do respectivo Diretório juntamente com os demais candidatos do partido. Se não o fizer no prazo de 3 (três) dias, os instituidores das sublegendas poderão requerer o registro perante a Justiça Eleitoral, que requisitará cópia da ata da Convenção e os documentos necessários para instruir o processo.

Art. 10. Cada sublegenda poderá ser representada junto à Justiça Eleitoral, até a decisão que diplomar os eleitos, por 2 (dois) Delegados Especiais, escolhidos pelos respectivos subscritores.

Art. 11. As sublegendas serão assegurados os mesmos direitos que a lei concede aos Partidos Políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 12. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as necessárias instruções para fiel execução deste Decreto-lei.

Art. 13. O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas a Lei nº 5.453 (*), de 14 de junho de 1968, e demais disposições em contrário. — ERNESTO GEISEL — Presidente da República. — Armando Falcão.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1983

"Introduz modificação no código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 317 — do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal —, os seguintes §§ 3º e 4º:

"§ 3º Receber o servidor público remuneração, de qualquer natureza, sem que haja comparecido à repartição, ou prestado o trabalho correspondente.

Pena. Detenção de 6 a 12 meses, além da restituição da importância recebida, com correção monetária.

§ 4º Incorre nas penas do parágrafo anterior quem ordenou ou efetuou o pagamento indevido."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida ora proposta, classificável como definidora de mais um crime contra a administração pública sob o nomen juris de corrupção passiva, tem profundo sentido moralizador, cuja adoção é altamente recomendável, especialmente numa época igual à que estamos vivendo de total descrédito, inconfiabilidade, na administração pública e seus agentes, desde os de mais elevado escalão até aos mais humildes.

A corrupção passiva que o projeto quer enquadrar e efetivamente apena é das mais corriqueiramente praticadas nos dias atuais, em que igualmente se assiste à indiferença dos que deviam melhor zelar pela respeitabilidade da função pública. E o delito praticado nas condições previstas na proposição, por maus servidores públicos, verdadeiros trânsfugas sociais, é tanto mais grave na medida em que se constata que boa parte das populações urbanas presentemente está desempregada, envolvendo aquela atitude ilícita um com que tripúdio, escárnio mesmo a tantos desassistidos pela sorte, que poderiam estar percebendo a valiosa remuneração, mas justificando-o com a prestação efetiva do trabalho.

A alteração é adequadamente pleiteada no Título XI, do Código Penal, relativo aos Crimes Contra a Administração Pública, mais precisamente no seu Capítulo I, que trata dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral, sob o nome de corrupção passiva, eis que versa autêntica corrupção passiva.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1983. — Mauro Borges.

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO PENAL**Corrupção passiva**

Art. 317 — Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena — reclusão, de um a oito anos, e multa, de seis mil cruzeiros a trinta mil cruzeiros.

§ 1º — A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

(¹⁴⁰) § 2º — Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena — detenção de três meses a um ano, ou multa, de oitocentos cruzeros a quatro mil cruzeros.

às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves, por cessão do nobre Sr. Senador Moacyr Dalla.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após 43 dias de afastamento para tratamento de saúde, o General João Figueiredo reassumiu hoje a Presidência da República.

Esse ato, embora solene, poderia inserir-se já, entre nós, na rotina constitucional e administrativa do País. É auspicioso que assim seja, porque evidencia que redemocratização do País não é mais mera aspiração coletiva, mas realidade inquestionável.

A Nação, representada pelos seus componentes políticos mais expressivos, sem distinção partidária, registra com júbilo esse momento histórico e saúda, de maneira calorosa, o retorno do Presidente João Figueiredo ao exercício pleno de seu alto cargo para prosseguir, sem hesitação ou desfalecimento — antes com redobrada dedicação e patriotismo — no cumprimento das metas que fixou para o período de seu governo. No plano administrativo, ao dar consecução às obras que se executavam no País, na acertada decisão de evitar hiato ou descontinuidade de governo, em detrimento do processo de desenvolvimento nacional; no plano social, através dos programas encetados, visando a amparar os segmentos mais carentes do povo brasileiro. Entre tais programas, almeja-se o FINSOCIAL, fonte que tem suprido, nesta terrível conjuntura da vida nacional, programas especiais em áreas flageladas pelas secas no Nordeste ou pelas enchentes no Sul do País.

No plano político, a contribuição do governo do Presidente João Figueiredo é de excepcional importância e o consagra como restaurador da democracia entre nós. Não é preciso enumerá-la. O povo a conhece e aplaude. Não é preciso repetir uma a uma as grandes decisões tomadas a partir de 1979 — a Nação as conhece, exalta-as e externa sua gratidão ao Presidente João Figueiredo com o carinho excepcional com que o trata e o acolhe em toda parte e do qual deu comovente testemunho no momento em que ele precisou ausentar-se do País para recuperar sua saúde.

Na cerimônia hoje pela manhã realizada no Palácio do Planalto, o Presidente João Figueiredo fez um pronunciamento da mais alta importância para a vida nacional, que apresento como parte integrante deste discurso. Nele destaco, em particular, o oportuno, justo e merecido registro à atuação do eminente Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, que deixou, no desempenho da suprema magistratura da Nação, nessa interinidade, a marca indelével de sua competência, patriotismo e irrepreensível lealdade ao Presidente Figueiredo.

Disse o Presidente João Figueiredo:

"Volto ao exercício da Presidência da República com o quadro da crise mais profunda que envolve o mundo e a sociedade brasileira. Crise econômico e financeira que se prolonga há quase 3 anos. Volto à Presidência com o país ainda sob os efeitos catastróficos das enchentes que devastaram o Sul e da seca que por 5 anos arrasa imensas regiões do Nordeste.

Volto à Chefia da Nação com a consciência das dolorosas preocupações que afligem o povo e o Governo. Sei que as dificuldades em todos os setores são enormes. Estou certo de que, para superá-las, conto com a ajuda de todos os brasileiros. Confio na sua colaboração, na solidariedade de que são capazes.

A democracia constitui regime em que é mister pensar em conjunto e agir em conjunto. As questões de âmbito nacional não dizem respeito a este ou aquele grupo, a esta ou aquela classe social ou parcialidade política. São questões que concernem à Nação como um todo. São questões cuja solução é encargo coletivo.

O momento em que vivemos torna esse dever particularmente imperioso. A disposição para cumprí-lo supõe vontade política de levar ao diálogo entre protagonistas expressivos da nossa vida pública. A minha disposição para o diálogo não é de agora. Já a manifestei, mais de uma vez, e continuo a acreditar que a concórdia e o consenso oferecerão novas perspectivas para as soluções dos nossos problemas econômicos, sociais e políticos.

Retomarei o Governo na certeza de que as dificuldades atuais serão superadas em curto prazo. Espero contar, para isso, com o apoio do povo, a fim

de que possamos viver a salvo das dificuldades que o País atravessa.

Possuo delegação partidária para encaminhar a sucessão presidencial. Exercerei esse mandato imbuído do propósito de encaminhar a solução mais conveniente para o País. O candidato que sair das articulações que promoverei deverá estar capacitado para valer-se dos elementos que meu Governo ainda criará a fim de proporcionar melhores dias ao povo brasileiro. Cumprę ao candidato que se revista de credenciais para prosseguir, com a confiança da Nação, na institucionalização democrática do nosso País, para assegurar a paz, a prosperidade e a justiça social.

A soberania nacional é intocável. A honra da nação sobrepuja-se a quaisquer vantagens ou concessões que sirram a dignidade nacional. Não admitirei negociações econômico-financeiras que atinjam a nossa autoridade moral. Desejamos cumprir os nossos compromissos financeiros. Mas não aceitaremos imposições que impliquem na abdicação da nossa autonomia.

Sou particularmente grato ao Deputado Flávio Marçilio, Presidente da Câmara dos Deputados; ao Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal; e ao Ministro Cordeiro Guerra, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pela presença nessa solenidade. Agradeço a presença dos senhores Governadores dos Estados da União, testemunho eloquente de que o espírito democrático e a cordialidade presidem as relações políticas do Brasil de hoje.

Vejo, com satisfação, reunidos, os Senhores Ministros de Estado, meus auxiliares diretos nas graves responsabilidades de governo. Desejo ressaltar, Dr. Aureliano Chaves, a competência, a lealdade e a exação com que Vossa Excelência me substituiu durante o meu forçado afastamento, cumprindo fielmente as diretrizes já traçadas pelo meu Governo.

Não é próprio do homem fugir do seu destino. Não fugirei ao meu. Enfrentarei os obstáculos da atual conjuntura certo de contar com o apoio do povo brasileiro. A minha palavra, ao reassumir a Presidência da República, é de confiança e de otimismo. E é com este espírito e com este ânimo que me dedicarei à luta de restituir ao país a tranquilidade de que necessita para prosperar, e para o bem-estar do povo brasileiro, que tanto o merece."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta hora difícil e conturbada da Nação brasileira, estou certo de que o bem comum e o interesse nacional nortearão os nossos atos para que sejamos dignos da responsabilidade política que nos cabe na obra ingente da consolidação democrática.

Que Deus inspire, ilumine e guarde o Presidente da República. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Hélio Gueiros — Martins Filho — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em maio do corrente ano, encaminhei requerimento ao Ministério da Previdência e Assistência Social, no qual solicitei duas informações, com o objetivo de ins-

truir o Projeto nº 28, de autoria do ex-Senador Franco Montoro.

Pelo Ofício nº 374, de 18 de maio, endereçado ao Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, pela 1^a-Secretaria desta Casa, foram encarecidas as providências do titular daquele Ministério junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

As mesmas providências foram reiteradas dias depois.

Decorrido o prazo regimental, sem que tivessem sido respondidos os dois expedientes, acabo de receber ofício do Exmº Sr. Presidente desta Casa, Senador Nilo Coelho, ofício dando-me ciência da estranha recusa do Ministério da Previdência e Assistência Social em atender às solicitações que lhe foram oficialmente formuladas.

No citado requerimento, deferido pela Presidência do Senado, solicitei ao Sr. Ministro da Previdência que informasse sobre a razão ou razões por que, para efeito de cálculo das aposentadorias dos trabalhadores, o INPS não toma como base de correção os valores do último salário mínimo decretado, como preceitua o art. 153, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

Requeri, também, informações sobre a sonegação, pelo INPS, de reajuste sobre as parcelas superiores a 10 salários mínimos das aposentadorias, determinando o reajustamento aquém do que deveria das aposentadorias dos praças e de todos os que ingressaram nas Forças Armadas e na Marinha Mercante no período de 1944 a 1945.

Ensejaram este meu pedido de informações, Sr. Presidente, sérias e reiteradas denúncias publicadas na Imprensa de todo o País e que, pela sua gravidade, estavam, como ainda estão, a merecer uma cabal explicação dos órgãos do Ministério da Previdência Social.

A recusa desse Ministério em responder ao meu requerimento representa, em última análise, um injustificável descaso, uma grave desconsideração a esta Casa, e, por extensão, ao próprio Poder Legislativo, que se vê privado dos subsídios solicitados para instruir matéria em tramitação.

Mais não é só, a recusa do Ministério da Previdência e Assistência Social constitui um grave desrespeito a milhares de trabalhadores aposentados que gostariam de conhecer os reais motivos, se é que eles existem, pelos quais vêm tendo seus proventos reduzidos pelo INPS.

Tal desrespeito a esta Casa, tal desconsideração aos trabalhadores brasileiros representam, no mínimo uma falta contra um elementar e comezinho princípio de educação que exige do interpelado uma resposta ao pedido de informação que lhe for endereçado.

Em casos análogos, Sr. Presidente, corrente ponderável de abalisados constitucionalistas sustenta que a recusa da autoridade do Executivo em responder a requerimento de membro do Congresso Nacional configura e tipifica crime de responsabilidade.

Não é de meu interesse promover qualquer ação judicial contra este gesto condenável do Ministério da Previdência e Assistência Social. Não podia, porém, ficar silencioso e indiferente ao mesmo, razão por que, desta tribuna, desejo formular meu veemente protesto contra mais este desrespeito e falta de acatamento a esta Casa, já que constitui flagrante descumprimento ao princípio de harmonia dos Poderes da União.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos. (Pausa)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa)

S. Exº não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Evidentemente, não precisaria dizer que não falo pela Liderança do meu Partido. Mas gostaria de comentar ainda que ligeiramente, a transmissão de cargo hoje do Senhor Presidente da República.

Não chegou a tempo de ouvir o discurso do Líder do Governo. Ressalvo, de pronto, Sr. Presidente, a transmissão constitucional do Vice-Presidente da República em exercício para o Presidente efetivo.

Acho que o Brasil avançou nesse campo. A transmissão se processou normalmente. A Nação assiste ao que é possível, e isso que é importante e que quero destacar, no decorrer da minha fala, a Nação assiste, Sr. Presidente, e espero que a ordem constitucional no nosso Brasil seja mantida, para que possamos atingir a plenitude democrática que todos os brasileiros almejam.

Sr. Presidente, busco ao acaso, antes de entrar na fala do Presidente João Figueiredo, algumas expressões faladas na época do Império e mesmo já na nossa República, buscando, de início, uma frase do grande mineiro Teófilo Ottoni, quando há mais de cem anos esse ilustre montanhês dizia o seguinte:

"Espero sair bem do meio de tanta poeira."

Creio, Srs. Senadores que essa frase de Teófilo Ottoni se apresenta bem no quadro atual brasileiro, nesta poeira que aí está de dívida externa, de polonetas, de Congresso Nacional adormecido, de Congresso Nacional sem vontade parlamentar.

Busco mais uma frase de Teófilo Ottoni, creio apropriada para o momento:

"O Governo precisa do povo, a Nação precisa do seu Governo."

É de uma atualidade incomum esta expressão do nosso Teófilo Ottoni.

Vou agora à Bahia buscar as palavras de Otávio Mangabeira:

"Ou a democracia brasileira consegue fazer das cinzas do Estado totalitário o adubo de que ressurja mais robusta, ou não resistirá aos abalos econômicos, políticos e sociais em que vive o mundo contemporâneo."

Assim se expressou em 14 de março de 1946 o grande tribuno baiano Otávio Mangabeira.

Veja, Sr. Presidente, que vale a pena repetir:

"Ou a democracia brasileira consegue fazer das cinzas do Estado totalitário o adubo de que ressurja mais robusta, ou não resistirá aos abalos econômicos, políticos e sociais, em que vive o mundo contemporâneo."

Busco mais, Sr. Presidente, ainda do tribuno baiano, para dizer:

"O grande erro é não crermos em muita coisa que nos parece impossível e todavia acontece."

Aqui cabe perfeitamente, e pretendo no exercício da minha fala, nesta tarde, dizer que nós precisamos crer nas eleições diretas. Impossível, mas, como diz o velho Otávio Mangabeira, o grande erro é não crermos em muita coisa que nos parece impossível e todavia acontece.

E esta outra bela frase, ainda do Parlamentar do Estado da Bahia, Sr. Presidente:

"Colher as rosas sem matar a roseira."

Difirmos nós: muitos querem colher as rosas, Sr. Pre-

sidente, mas apenas para si, esquecendo o povo brasileiro.

Costuma-se dizer, Sr. Presidente, que este País precisa do consenso, do entendimento e da conciliação. Eu não sei se precisa daquela tranquilidade que naquela época dizia — talvez, os Srs. Senadores que exerceram outros mandatos parlamentares hão de recordar — o Deputado Acácio Torres, que eu não conheci. Ele dizia o seguinte.

"V. Exº sabe que o Senhor Presidente da República nunca faltou à Nação. O Brasil carece de ambiente de paz, de tranquilidade, para que todos possamos trabalhar pela grandeza da Pátria."

E o que se escuta agora, Sr. Presidente, de lá e de cá, uns com mais sinceridade, outros por interesses próprios, sonhando subir a rampa do Palácio do Planalto; outros, sonhando chegar à Presidência da República, não pelo processo direto, mas todos usando essa expressão do Deputado Acácio Torres:

"O Brasil carece de ambiente de paz, de tranquilidade, para que possamos trabalhar pela grandeza da Pátria."

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me um aparte, nobre Senador Itamar-Franco?

O Sr. Itamar Franco — Com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas um esclarecimento. Acácio Torres, ilustre Deputado fluminense, quando do mandato do Marechal Dutra era Líder mais destacado do antigo PSD, o porta-voz autorizado na Câmara dos Deputados. S. Exº lutou muito pelo então cessar de fogo que existiu entre a UDN e o PSD, e que resultados tão poderosos, tão bons eram para a consolidação, afim sim, da recém-implantada democracia, após aqueles anos nublosos do Estado Novo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, eu recebo esta lição da História, praticamente a provaqui, porque ao citar o Deputado Acácio Torres, o importante parlamentar, o tão destacado parlamentar que dizia naquela época o que nós estávamos ouvindo no Brasil de hoje,...

O Sr. Virgílio Távora — Ele conseguiu levar avante o acordo nacional à época, que tão bons resultados proporcionou para a instalação, para a consolidação da democracia após 1945.

O SR. ITAMAR FRANCO — Este fato, Senador Virgílio Távora, é que nós queremos reviver: a famosa conciliação do Presidente Dutra. Ela se processou de uma forma interna e é isto que não queremos que a opinião pública brasileira confunda nesse aspecto histórico do Brasil. Uma conciliação que se processou internamente, mas, a eleição presidencial, após o período Dutra, período que louvamos pelo exercício pleno da democracia se processou como uma das mais bonitas batalhas a que pude assistir, ainda relativamente jovem, para a Presidência da República. Naquela época, quando se falava no entendimento nacional, na chamada conciliação nacional, pregada por alguns parlamentares e aceita pelo Presidente Dutra, não se tratava de um entendimento que levasse a um consenso, ao homem escolhido por meia dúzia de pessoas para atingir a Presidência da República.

Queria recordar aqui, se V. Exº me permite, um fato ocorrido quando o grande parlamentar Acácio Torres disse a expressão por mim já referida. Um Deputado mineiro, Deputado da minha terra, ex-Líder do Governo, uma figura notável das Minas Gerais pelo seu ardor, pelo seu valor, pela combatividade, da ex-UDN, Deputado José Bonifácio, ao dar-lhe um aparte disse o seguin-

te; "Sr. Deputado, não queremos a tranquilidade dos cemitérios". Esta expressão do Deputado José Bonifácio, do mineiro José Bonifácio, espero, Senador Virgílio Távora, que desperte aqueles mordidos, me permita a expressão, talvez não parlamentar, mordidos pela mosca azul, ao desejar chegar à Presidência da República, não pelo processo direto da escolha do povo, que esta gente não pense que o Brasil quer a tranquilidade dos cemitérios. Ao contrário, o regime democrático se exerce na controvérsia, na alternativa. Nós temos uma alternativa, ou esperamos ter uma alternativa de governo: V. Ex^es têm outra alternativa de governo, têm outra visão. Nós pensamos que o Brasil precisa buscar um novo direcionamento para o seu modelo de desenvolvimento. Então, nós temos que estar, democraticamente, em lados opostos. Nós não podemos nos encontrar porque pensamos diferentemente de V. Ex^e, seja no campo econômico, seja no campo social e até mesmo no campo político.

Gostaria, nobre Senador Virgílio Távora — e é sempre uma alegria debater com V. Ex^e não só pela amizade que nos cerca, pelo respeito que tenho à sua vida parlamentar, que aprendi a admirar desde que cheguei ao Senado da República, pela primeira vez, em 1975 — gostaria de dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da frustração que me causou o discurso de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Já destaquei, aqui, um importante aspecto institucional: a transmissão foi feita sem tropas nas ruas e sem tanques, Sr. Presidente, mostrando que a Nação quer caminhar na legalidade.

Sr. Presidente, não tenho, ainda, a fala de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Mas, recordo-me de que, nesta Casa, um ilustre parlamentar do governo, ainda este ano, dizia — salvo engano de memória, o ilustre Senador Luiz Viana — dizia que as grandes crises que o País tem assistido, é quando o Presidente da República tenta impor o seu candidato. Isto não foi dito e nem aqui é repetido por um homem da Oposição, isoladamente. O Sr. Senador Luiz Viana, desta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, disse, exatamente, aquilo que nós tememos: que a vontade de um homem, por melhor que ele seja, ao por seu candidato por delegação do seu partido, uma delegação estranhável que é o Presidente da República, o seu partido tem que confiar missão ao Presidente do partido e o seu partido não precisaria destacar nenhuma condição de ser o articulador da sucessão presidencial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando Sua Excelência o Presidente Figueiredo e nós nos regozijamos pela sua volta, diz o seguinte: "É mister pensar e agir em conjunto". Correto, mas é real isto na prática? Nós pensamos e agimos em conjunto Sr. Presidente, Srs. Senadores? Age o Congresso Nacional em conjunto, neste momento de crise econômica das mais sérias que a Nação atravessa, Sr. Presidente? Não a crise, apenas decorrente de uma ordem internacional adversa, mas sobretudo e acima de tudo, pelos erros internos cometidos na condução da política econômica, com as grandes obras que aí estão. Nós pensamos e agimos em conjunto? Não, Sr. Presidente!

E ainda ontem eu dizia aqui da tribuna, ao ler o famigerado Decreto-lei nº 2.048, infelizmente enviado ao Congresso Nacional pelo mineiro Vice-Presidente, em exercício, Aureliano Chaves, que se vai fazer sem que o Congresso Nacional saiba Sr. Presidente. E é por isso que nós estamos assistindo a essas viagens, ora para Londres, ora para Nova York, ora para Washington. Mas vai-se fazer, Sr. Presidente, porque o decreto-lei já está em vigor, em nome da Nação, sem que o Congresso saiba. O Governo brasileiro está buscando a própria mensagem do decreto-lei, da sua Exposição de Motivos, do Ministro do Planejamento, e o Ministro da Fazenda quem o diz. Vai-se tentar negociar, além do projeto, um outro de 4 bilhões e 400 milhões de dólares, mais 3 bilhões e 500 milhões de dólares, Sr. Presidente e Srs. Sena-

dores. Então pensamos e agimos juntos? Em absoluto, Sr. Presidente. Nós não agimos e pensamos em conjunto. Porque o Congresso Nacional está afastado das grandes decisões da ordem política, da ordem econômica e da ordem social.

Mais à frente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, como não o poderia deixar de ser, a todo instante fala no povo, fala da crise que será superada com o auxílio do povo. Mas onde o povo, Sr. Presidente, que não pode escolher seu Presidente da República?

O Senhor Presidente Figueiredo diz ainda:

"O candidato das articulações que promoverei."

Que frase triste, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"o candidato das articulações que promoverei."

Nós gostaríamos, Sr. Presidente, como representante de um estado liberal, um estado de grandes tradições libertárias, que nesse retorno auspicioso para toda a Nação, do Presidente João Figueiredo que ele dissesse exatamente o contrário:

"Neste instante em que reassumo a Presidência da República, em que há uma crise grave, em que a Nação está intranquila, em que a Nação está pessimista, em que se perdeu a credibilidade no Congresso Nacional, nos políticos, no próprio Executivo, eu, Presidente da República, digo ao povo que, através das eleições diretas, o meu sucessor será escolhido."

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, "o candidato das articulações". Porque "o candidato das articulações", Srs. Senadores, significará acima de tudo o pacto da elite, o afastamento do povo, através de um colégio eleitoral ilegítimo, através da maledicência, através do jogo aritmético, através da inveja, através da calúnia. O País vai assistir, a partir de agora, mais uma vez, ao jogo de intrigas para conduzir ao Palácio do Planalto um Presidente não escolhido pela vontade popular, não escolhido pelo povo, mas um candidato escolhido por "articulações". Por articulações sejam elas ou não do Presidente da República, não satisfazem à Nação brasileira neste instante, Sr. Presidente.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permite-me mais um aparte, se possível?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, Senador Virgílio Távora. E vejo, Senador Virgílio Távora, com muita alegria, que só V. Ex^e e eu que vamos debater.

O Sr. Virgílio Távora — Democracia debate quem deseja, não é? Eminente Senador, para discutir a validade de eleições diretas ou indiretas, como expressão maior ou menor de democracia, nós levaremos a tarde inteira. Mas algo posso afirmar a V. Ex^e: os candidatos que saem de diferentes partidos, e se submeter ao crivo da vontade popular seja pela expressão de seus representantes da indreta, seja por sua vontade nas urnas manifestadas pelo voto individual das diretas, uns e outros, eles passam por uma convenção. São frutos de articulações. Não vamos estar num terreno tão idealista que se pense — a América e em todos os lugares nós vemos isso — nas articulações. Sim senhor! Há grandes articulações dentro dos partidos, entre os partidos nos regimes em que o pluripartidarismo permite tais articulações, de tais alianças. Se chegar ao fim, a um candidato ou a candidatos que sejam pelas diferentes convenções, diferentes partidos, aceitos, diretamente ou indiretamente, depois levados à curva seja presidencial, seja governamental. Permito-me dizer que sempre os candidatos, as exceções com que manda a regra, saem de articulações. Dr. Getúlio Vargas, o espetáculo maior de prestígio pessoal que este País já aceitou ver traduzido em torrentes de votos adversários como os dele, sabe V. Ex^e, nas urnas, saiu de sua última eleição,

por exemplo, fruto de uma grande articulação sua com Adhemar de Barros.

E não foi uma articulação das mais fáceis. Foi devido, justamente, à quebra daquela união; foi devido a não aceitação, por Dutra, à época, e nem por parte dos cardinais — com a licença do nobre Senador Gastão Müller eu estar invadindo o terreno do PSD — à candidatura de Nereu Ramos, que era aceita praticamente por gregos e troianos, sempre com pequenas minorias de um partido e de outro com pequenas divergências foi justamente esse trabalho imenso de articulações, que deu como resultado a dissensão em Rio Grande — deve o Senador Pedro Simon se lembrar, ele era garoto na época — mas foi a dissensão do Rio Grande, de Pernambuco e de Santa Catarina que criou aquele áuspicio para que fosse possível a candidatura daquele que, expulso pelas armas, voltou à força de votos, para o Palácio. Foram as articulações. As articulações são próprias da democracia, permita-me V. Ex^e dizer isso. Poderíamos aqui em uma sessão, mas nesses minutos de que V. Ex^e dispõe não se as poderia discutir, qual o mais democrático: eleições diretas ou indiretas. E nós não somos as pessoas mais indicadas a isso, nem V. Ex^e, nem eu, porque nós somos de origem, me parece, de engenharia, não somos juristas, mas dizer que os candidatos, via de regra, não saem de articulações justas, democráticas, eu acho que é uma afirmativa que, no mínimo, absolutamente contestável.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, primeiramente, acho que uma coisa que precisaríamos terminar no Senado da República, é com essa, eu não diria discriminação, é com esse pensar, de alguns parlamentares, que, pela formação, técnica ou não, como é o caso de V. Ex^e e o meu, que nós possamos trabalhar em outros terrenos. Pelo contrário, Senador Virgílio Távora. V. Ex^e me permite.

O Sr. Virgílio Távora — Mas V. Ex^e viu que outro dia eu dei um bruto puxão de orelha de seu Líder, porque estava invadindo esta área.

O SR. ITAMAR FRANCO — Porque senão, Senador Virgílio Távora, senão daqui a pouco, e é por isso que o homem é político, por isso que o homem, ao vir ao Senado da República, particularmente ao Senado da República, ele deve trazer consigo uma experiência, uma certa bagagem. Porque se nós fôssemos limitar o campo aqui, na ordem da engenharia, na ordem da economia, na ordem do homem que é formado em odontologia, pelo amor de Deus! Senador, então nós teríamos aqui um sistema corporativista, dentro do Senado da República. Nós dois, por sermos engenheiros, temos a mesma sensibilidade. Evidentemente que podemos não ter os conhecimentos dos doutos na questão jurídica. Mas o problema da eleição direta, Senador Virgílio Távora, independe que sejamos engenheiros ou não. Ela está em nós. E o que eu quero dizer a V. Ex^e é sobre o problema da articulação. Aí V. Ex^e me permite, V. Ex^e vai, com a sua inteligência, num campo totalmente diferente da articulação de que eu falo. Se o Presidente da República, que é do partido de V. Ex^e, e aí V. Ex^e poderia me escalar, porque talvez eu não tenha entendido do Senhor Presidente João Figueiredo, se V. Ex^e me dissesse, nesta tarde, que o Presidente João Baptista Figueiredo vai proceder a uma articulação interna no seu partido, para depois julgar o nome escolhido ao crivo do povo, excelente, correto, isso é verdadeiro, isso se processa na democracia, isso se processa nos partidos, a articulação desse ou daquele candidato. Quem, sabe, eu estou até fazendo uma interpretação errada do Presidente João Figueiredo, quando digo que o candidato das articulações que promoverei. Quem sabe Senador Virgílio Távora?

O Sr. Virgílio Távora — Continue um pouco mais, leia o resto do pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Lamentavelmente, eu não tenho o discurso de S. Ex^t.

O Sr. Virgílio Távora — Permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Deixe-me terminar esta frase. Quem sabe V. Ex^t hoje daria essa grande notícia a Nação, dizendo: o Presidente João Baptista Figueiredo vai promover a uma articulação com o meu partido, e a escolha deste homem será julgado ao crivo do povo brasileiro, para que o povo brasileiro, através dos candidatos de outros partidos, possa realmente escolher o seu Presidente da República.

O Sr. Gastão Müller — Primeiro ao crivo da convenção do Partido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa quando é do PDS, nós nem devemos falar, Senador Gastão Müller.

A convenção do PDS, evidentemente, ela nem precisa mais existir. Porque, se eu autorizo o Senhor Presidente da República, em nome do partido — e veja isso Senador Gastão Müller, V. Ex^t me chama a atenção para um aspecto muito mais grave neste instante — se eu delego a quem? E não é qualquer pessoa, se delego ao Presidente da República em nome do meu Partido, a articulação do candidato, veja, Senador Gastão Müller...

O Sr. Pedro Simon — Só uma pergunta, Senador: mas nesse ponto vital, houve alguma convenção do PDS dando essa delegação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Senador Pedro Simon, isso parece brincadeira, convenção do PDS!

O Sr. Virgílio Távora — Não. V. Ex^t me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, vou terminar o meu raciocínio e, em seguida, darei o aparte de V. Ex^t

Mas veja, Senador Pedro Simon, veja a que ponto pode chegar o Brasil. Oxalá isso não aconteça! Imagine-se o Presidente da República por um acaso indique o Senador Virgílio Távora como o seu candidato nas articulações, e na famosa convenção do PDS se escolha o Senador João Calmon o Presidente. Aceitará o Presidente Figueiredo, como Presidente da República, como tendo recebido uma delegação, por convenção ou não, como quer o Senador Pedro Simon, o direito de escolher e de articular o nome do candidato, permitirá ele que se escolha outro candidato que não o dele? É essa a dúvida, Senador Gastão Müller, que a Nação começa a assistir e a se preocupar,

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^t me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — ... porque ninguém pode garantir, nesta altura, Senador Gastão Müller, que, pela espontaneidade do Presidente Figueiredo, que nós reconhecemos, Sua Excelência não vire a mesa nesse instante, ao indicar o Senador Virgílio Távora e escolherem o Senador João Calmon para Presidente da República.

E é por isso, Senador Gastão Müller, que o nobre Senador Luiz Viana diz que quando o homem passa a articular o nome de um cidadão para ser o Presidente da República, o País pode realmente ingressar numa crise da maior seriedade.

Ouço V. Ex^t e, em seguida, o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Gastão Müller — A preocupação que V. Ex^t expressa é por causa dos fatos que acontecem. Por exemplo, é público e notório, e nós não estamos nas intimidades do PDS, mas é público e notório, a imprensa toda publicou, que o Presidente Figueiredo ficou furioso com o grupo Participação e determinou que não se desse, na Comissão Executiva do Partido, nenhum lugar a esse grupo que representa 30%, pelo menos, do pensamento

do PDS. Quer dizer, isso é democrático, é uma força dentro do Partido e foi vetada na parte executiva do Partido porque teve a coragem cívica de apresentar uma outra formulação dentro do Partido para a disputa do Diretório Nacional. Então, calcule se, no exemplo de V. Ex^t, o Senador Virgílio Távora, para nosso aplauso, fosse escolhido presidente, mas para a maioria fosse escolhido, também para nosso aplauso, o Senador João Calmon. O que aconteceria neste País? É a grande pergunta que o povo brasileiro faz. Tenho repetido aqui, com todo o respeito que me merece o Presidente Figueiredo, como homem, como brasileiro, como patrício o Presidente Figueiredo quer a democracia, mas a democracia sempre à moda da casa, que é à moda que ele não pode perder. Os partidos da Oposição, os que o contrariam não podem ganhar posições. Sempre haverá democracia, desde que seja à moda dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gastão Müller, nada teria a acrescentar ao aparte de V. Ex^t (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

St. Presidente, vou ouvir o Senador Virgílio Távora, pedindo a V. Ex^t mais 6 minutos para encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Mário Maia — Permita-me também que me inscreva?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — As palavras do eminentíssimo Senador Gastão Müller parecem que respondem bem ao tom um pouco zombeteiro com que V. Ex^t se referiu às convenções do PDS. Disse V. Ex^t: "Ora, convenção do PDS..."

O SR. ITAMAR FRANCO — A provocação foi do Senador Pedro Simon. O Senador Pedro Simon é um provocador usual, V. Ex^t sabe disso.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^t viu perfeitamente que a convenção agiu de uma forma em que uma parte minoritária do partido afirmou sua vontade e o mundo não veio abaixo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quase que veio, Ex^t

O Sr. Virgílio Távora — Quase que veio, não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que tantas encontros foram frutos desta convenção.

O Sr. Virgílio Távora — Talvez V. Ex^t atribua ao partido esses poderes sobrenaturais, mas nós somos muito mais tranquilos a esse respeito. Nós atribuímos muito mais força justamente àquela determinação em que os Srs. nunca puseram muita fé, mas que deu a anistia, que deu a eleição direta para governadores e que não temos a menor dúvida dará a volta do País ao pleno regime democrático. Veja a declaração de fé.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^t deu uma declaração de fé, mas não completa essa fé, V. Ex^t só chega ao padre mas não confessa. É preciso ajoelhar-se e confessar. A fé que eu quero de V. Ex^t é que V. Ex^t fizesse ao contrário, gostaria que V. Ex^t dissesse ao representante de Minas Gerais, Senador Virgílio Távora, gostaria que V. Ex^t dissesse a mim: a minha fé é tão grande, que nós teremos eleições diretas em 1984. Eu queria que V. Ex^t dissesse isso.

O Sr. Virgílio Távora — Nada afirmamos a V. Ex^t nesse ponto.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^t já está perdendo a fé, em 15 segundos V. Ex^t perdeu a fé.

O Sr. Virgílio Távora — Veja como V. Ex^t transforma a fé numa afirmativa algo que, não uma vez, mas várias vezes dissemos que, no final de 1985, as eleições seriam pela via indireta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, acho que a fé de V. Ex^t não dura mais do que 15 segundos...

O Sr. Virgílio Távora — Talvez não seja tão demorada quanto a de V. Ex^t, mas é bem mais intensa...

O Sr. Pedro Simon — Dizer que em 1985 nós vamos ter eleições indiretas não é um problema de fé, é um problema de ter força, apenas... Força atrai!

O Sr. Virgílio Távora — Isso na interpretação de um cavaleiro que, como diz V. Ex^t, usa a sua inteligência justamente para fazer desses sarcasmos.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^t me permite um aparte?

O Sr. Itamar Franco — Com muito prazer ouço V. Ex^t

O Sr. Mário Maia — Agradeço a V. Ex^t aceitar a minha inscrição no seu discurso. Quero dizer a V. Ex^t que registrei a frase a que V. Ex^t se referiu, pronunciada pelo Senhor Presidente da República, por ocasião da transmissão do cargo, quando disse que "ia coordenar e apresentar o candidato das articulações que promoveria". Essa articulação implica num diálogo. Sua Excelência também disse que estava pronto ao diálogo. Nós perguntamos se Sua Excelência pretende fazer o diálogo com toda a Nação brasileira ou apenas com o Colégio Eleitoral adredeadamente preparado, constituído de seiscentos e poucos eleitores que vão representar sabe-se lá quantos mil votos. Mais de cem mil votos, se dividirmos o número do Colégio Eleitoral pelos seiscentos e poucos votantes. Mais de cem mil votos para cada um! Será que os delegados desse colégio terão a delegação, a autoridade suficiente para representar mais de cem mil eleitores brasileiros? Queremos saber se o candidato que Sua Excelência irá promover será um candidato de articulações feitas dentro do Colégio ou um candidato fruto de articulações com a Nação brasileira. Acreditamos que deve haver diálogo com a Nação e não com esse colégio tão restrito. Por mais que queiramos dar legitimidade — não queremos dizer que eleição indireta seja ilegítima, pois, no parlamentarismo, a eleição indireta é uma eleição legítima — não podemos esconder que o Colégio Eleitoral que vem se formando desde 1964, para cada Presidente da República nós temos um Colégio Eleitoral específico, manipulado nos bastidores, sempre de um mesmo partido, para propiciar o aparecimento de um candidato de um lado só, como aconteceu ultimamente na formação desse Colégio Eleitoral que foi adredeadamente preparado para dar o resultado que deu, um colégio que vai eleger o Presidente da República. A Nação, porém, no seu todo, manifestou-se de uma maneira plebiscitária, posto que os votos recolhidos dos partidos de oposição representam um somatório de quase oito milhões à frente do partido que dá sustentação ao Governo, pois esse partido teve pouco mais de dezessete milhões de votos e a soma dos votos dos partidos de oposição ultrapassou a vinte e cinco milhões. É uma verdade evidente, histórica. Encerrando este aparte, gostaríamos de dizer que não negamos ao Presidente João Figueiredo a sua disposição de trabalhar no sentido de restabelecer a democracia no Brasil, a sua preocupação de brasileiro. Nesse ensejo, queremos também apresentar as nossas boas vindas e registrar aqui que estamos satisfeitos com o seu retorno, retornando as rédeas da Presidência, com a saúde restabelecida, como todos desejávamos e desejamos. Acreditamos que o Senhor Presidente da República, pelo que já fez até agora, está a um degrau do patamar onde chegam os grandes estadistas, para se inscreverem nas páginas da História.

Está a um degrau. Se Sua Excelência tiver a coragem de subir esse degrau, entrará para a História, mas se Sua Excelência titubear, se tremer, se vacilar, despencará dessas alturas e passará como uma pálida lembrança pela Presidência da República. É só Sua Excelência compreender que é chegada a hora do Estado nacional conciliar-se com a Nação brasileira, através do restabelecimento de eleições pelo voto livre, direto e secreto, do povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não tenho nada a acrescentar, particularmente ao final feliz de V. Ex^e, quando todos desejamos eleições diretas para a Presidência da República. Muito obrigado pela intervenção, nobre Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Itamar Franco; o diálogo é uma palavra tão generosa que não comporta a exegese estreita, a interpretação restrita que lhe quer consignar o eminente Senador Mário Maia, sugerindo ou deixando subentender que o Presidente da República prefere um diálogo com o Colégio Eleitoral. Ficou claro, evidente, dito de uma maneira escorreita que o Presidente quer...

O Sr. Mário Maia — Eu coloquei no condicional, nobre Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — ... o diálogo efetivamente com a Nação e, digo mais, principalmente com a Oposição. Aliás, o Presidente apenas ampliou e acrescentou mais força a uma proposta vinda, com dignidade, com altivez, do próprio Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o Deputado Ulysses Guimarães. É preciso ver a importância desse fato. Há, nobre Senador, uma ligação clara e evidente entre os dois discursos, embora a sugestão de conciliação e de união nacional, embutida no discurso do Deputado Ulysses Guimarães, esteja numa linguagem áspera, contundente, dura, possivelmente para uso interno, o fato importante a relevante, neste caso, é que de qualquer forma, pela primeira vez em dez anos, o maior partido de Oposição abriu-se para o entendimento, para a negociação, para o diálogo. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro atravessou um rubicão que a si mesmo havia imposto, e cujas razões não conseguimos perceber com nitidez. Daria que a indisposição ao diálogo era uma espécie de tabu, era uma espécie de fetiche dentro dos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. S. Ex^e o Presidente Ulysses Guimarães abriu o entendimento, abriu a negociação, e o Presidente Figueiredo ampliou essa proposta. Espero que este Congresso Nacional, que esta Casa, por suas lideranças, por suas mentes mais esclarecidas, entendam o alto significado dessas posturas na hora difícil que travessamos, e não fiquemos com pequenas coisas, com interpretações diminutas. Vendo no discurso do Presidente Figueiredo pronunciado hoje, uma atitude decisiva de quem veio para assumir todas as crises e não dispensa, por isso mesmo, o concurso da Nação e não dispensa, por isso mesmo, o concurso fundamental e decisivo da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar apenas respondendo às perguntas do Senador Marcondes Gadelha.

É estranho o que o Senador Marcondes Gadelha disse, primeiro, com relação ao próprio Presidente da República. "Sua Excelência veio disposto a assumir". Ora, será que só agora o Sr. Presidente da República vai assumir as suas responsabilidades? Não. Acho que aí é uma colocação por demais infeliz do Senador Marcondes Gade-

lha. Nós, ao contrário de S. Ex^e, não podemos aceitar a sua afirmação de que pela primeira vez o PMDB fala em entendimento. É possível que até pela primeira vez S. Ex^e use a expressão "entendimento" que é uma forma malandra do consenso para alguns. Mas o PMDB sempre esteve aberto à Nação, Sr. Presidente. O PMDB, o seu ex-MDB, sempre quis exatamente aquilo que se nega até hoje: que o povo participe das grandes decisões nacionais, que o povo escolha diretamente o seu candidato à Presidência da República e que se possa convocar livremente uma Assembléa Nacional Constituinte. Isso, por certo, o Senador Marcondes Gadelha hoje não aceita, quando S. Ex^e fala que pela primeira vez atravessamos o rubicão. Não, Excelência, nós não aceitamos isso. Quem se fecha, quem tem rompido e quem tem permitido a ruptura entre o poder e a Nação não é o nosso Partido, é o Partido de S. Ex^e, hoje, PDS, ontem, ARENA; eles é que permitiram essa ruptura, não nós outros, Sr. Presidente. É por isso, que a fala do Senhor Presidente da República, com a alegria do seu retorno físico, não acresceu nada, no meu entendimento, não trouxe nada, ao contrário, fecha, e quase que fecha de uma vez por todas, as portas às eleições presidenciais diretas, para que o povo possa escolher livremente o sucessor do Senhor Presidente da República.

Nem uma coisa, Sr. Presidente, busco a fala do Presidente Aureliano Chaves, feita na manhã de hoje, quando S. Ex^e diz: "Teimosamente precisamos desobstruir os canais de comunicação com a sociedade".

A desobstrução desses canais com a sociedade, Sr. Presidente, não farão em diálogos fechados, não farão através do pacto da elite, dos conchavos, dos entendimentos de quatro salas; este entendimento com a sociedade se fará nas praças públicas, nos comícios, com a Nação dizendo o que ela quer, o que ela precisa, o que ela deseja nas grandes transformações econômicas e sociais.

Sr. Presidente, comecei com um mineiro de Teófilo Ottoni, comecei com ...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^e pediu seis minutos e já está com doze minutos!! ...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pediria pelo menos os quinze segundos de fôlego do Senador Virgílio Távora e já encerrarei.

Quero terminar, então, Sr. Presidente, mais uma vez, com a expressão feliz de Octávio Mangabeira: "Colher as rosas sem matar a roseira". O que nós, Sr. Presidente, esperamos, o que nós queremos é que essas rosas não fiquem apenas para meia dúzia de brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1º, de 1981 (nº 75/80, na Câmara dos Deputados), que homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da legislação em vigor, tendo

PARECER, sob nº 750, de 1983, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 757, DE 1983

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno requeiro adiamento da discussão do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1981 que "Homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da legislação em vigor", a fim de ser feita na sessão de 14 de setembro de 1983.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1983. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Aprovado o requerimento a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 746, de 1983), do Projeto de Resolução nº 228, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 228, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, |||, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de 9 (nove) escolas rurais, naquele Município, obedecidas às condições admitidas pela Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº

747, de 1983), do Projeto de Resolução nº 88, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada:

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arapoema, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), correspondentes a 4.636,11 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos) vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 748, de 1983), do Projeto de Resolução nº 93, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.837.402,79 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondentes a 4.062,29 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos) vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma creche na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.837.402,79 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e nove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.837.402,79 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondentes a 4.062,29 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos) vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma creche na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 749, de 1983), do Projeto de Resolução nº 94, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.536.627,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.536.627,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor

de Cr\$ 7.536.627,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscientos e vinte e sete cruzeiros), correspondentes a 3.142,16 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo urbano, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, por cessão do nobre Senador João Lobo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência deseja esclarecer aos Srs. Senadores que, para o bom ordenamento dos trabalhos, os oradores devem seguir, tanto quanto possível, o art. 24 do Regimento Interno.

Tem a palavra V. Ex*, como Líder.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É para dizer, simplesmente, que a Liderança, eventualmente em minhas mãos, comunica ao Senador Virgílio Távora e à Casa que já designou o Senador Itamar Franco para, na próxima semana, comentar, discutir, analisar e criticar, se for o caso, o documento apresentado, hoje, pelo eminente Senador Virgílio Távora. De modo que já fica comunicado à Casa esse acontecimento. O Senador Itamar Franco responderá a essa nota oficial do SEPLAN, em nome do PMDB, na próxima semana.

Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, comemorou-se ontem, 25 de agosto, mais um aniversário da República do Uruguai, uma data cara a todos os brasileiros e que merece um registro nesta Casa. Não tendo podido fazer ontem mesmo, em razão de motivos que me obrigaram a estar afastado deste plenário, não quero deixar de fazê-lo, ainda que com um dia de atraso, enviando nossa mensagem de congratulações ao povo uruguai, mensagem de solidariedade nesta hora difícil em que vivem nossos irmãos e, ao mesmo tempo, manifestar nosso grande interesse e nossa profunda preocupação com o processo de abertura política pelo qual passa a Nação Uruguai nos dias de hoje.

É sabido de todos que as autoridades militares que ainda regem o país marcaram um calendário eleitoral e convocaram os partidos políticos, para entendimentos a respeito da legislação partidária e eleitoral que presidiria a realização dessas eleições. Entretanto, por uma posição de intransigência dessas autoridades, ao querer impor um regimento partidário e eleitoral inteiramente inace-

tável por qualquer daquelas agremiações defensoras, enfim, de um mínimo de conteúdo democrático na vida política do país, essa intransigência levou a um impasse e levou a um rompimento dessas negociações, desses entendimentos. E naturalmente, como consequência inevitável desse rompimento, dessa perda de perspectiva, os protestos da sociedade civil se avolumaram. Desde o histórico voto contrário no plebiscito proposto pelas autoridades militares do país, os protestos e os movimentos da sociedade civil já vinham se articulando. A interrupção desse entendimento, desse diálogo, constitui-se num erro grave, num erro que pode ter consequências até trágicas para o futuro daquele país. Cometido esse erro — como eu disse — decorrente dessa posição de intransigência, era inevitável onda de protestos da sociedade civil se avolumasse. Assim, o dia de ontem foi particularmente um dia marcado por um protesto, e um protesto extremamente maduro, inteligente, pacifista, o protesto do silêncio, o protesto do escuro, quando a população das cidades uruguaias apagou suas luzes, permaneceu em silêncio durante muito tempo, como forma de manifestar sua inconformidade completa com o estado de coisa que reina naquele país vizinho.

Isso, Sr. Presidente, para não falar na greve de fome que vem sendo realizada pelos Padres Luiz Peres Aguirre e Jorge Osório, e pelo pastor Ademar de Oliveira, na sede do Serviço de Paz e Justiça, o SERPAJ, em Montevidéu, greve de fome iniciada no dia 11 e que vem crescendo com a manifestação de solidariedade de multidões que se postam em frente ao Serviço de Paz e Justiça, para rezar, não só pela sorte dos que fazem essa greve de fome, esta forma de protesto, como também pelo próprio futuro do país e pelo processo de abertura que iniciou sua marcha e a teve interrompida por essa intransigência. Prisões muitas, prisões em massa, às centenas, eu diria já hoje, aos milhares, num gesto inútil de resistência contra toda uma aspiração maciça do povo uruguai, que não pode ser represada, sob pena de que algo de grave venha suceder naquele país irmão. A censura à imprensa tornou-se mais rigorosa, as notícias não chegam à população do país, mas gerou-se aquele sistema de comunicações informais, boca à boca, entre os cidadãos que faz com que a população uruguaja tome conhecimento da gravidade que está acontecendo ao longo dos últimos dias.

Assim, Sr. Presidente, cabe a nós brasileiros, reconhecendo o que há de comum com os destinos de nossos países, pelas ligações profundas que temos de natureza cultural, de natureza geográfica, de natureza histórica, registrarmos com regozijo a data nacional da independência do povo uruguai, enviando nossos votos de congratulações, e também ao mesmo tempo manifestar nossa profunda preocupação pelos destinos daquele país. Já não diria o nosso protesto, para que não sejamos acusados de estarmos querendo interferir nos processos internos do país irmão.

Naturalmente, falo em nome do meu partido, o PDT, mas sei que, com este objetivo, poderia contar com o apoio do Parlamento, pelo menos dos colegas do Senado brasileiro, para deixar aqui registrado a nossa profunda preocupação, o nosso interesse muito grande com os destinos da abertura política no Uruguai, principalmente com os recentes acontecimentos que vêm ocorrendo naquele país.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Roberto Saturnino, o meu Partido, o PMDB, está totalmente solidário com V. Ex^e Aliás, ontem, através da palavra brilhante, como sempre, do Senador Fernando Henrique Cardoso, o fato foi assinalado. Hoje, confirmado o que falou o Senador Fernando Henrique Cardoso, mais o que V. Ex^e também está falando e ilustrando a situação uruguai, o PMDB está inteiramente solidário com V. Ex^e, com o PDT, nessa manifestação, como também

com o povo uruguai que está sofrendo — como disse o Papa, aqui, no Palácio do Planalto — os momentos de escuridão. Estimamos que o povo uruguai venha à luz o mais breve possível.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador Gastão Müller, pelo seu aparte. Agradeço em nome pessoal, em nome do meu Partido, a manifestação de V. Ex^e.

Creio que o povo uruguai, ao tomar ciência dessas manifestações, da de V. Ex^e, da do Senador Fernando Henrique Cardoso, da minha, haverá de estar manifestando também sua gratidão pelo gesto nosso de solidariedade e de preocupação pelas dificuldades vividas neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, dando aqui os meus cumprimentos, os meus votos de felicidade à nação uruguai, à grande nação vizinha. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

S. Ex^e desiste da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (PTB — RJ. Pronúncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de segunda-feira, recordei desalinhadamente os episódios que se sucederam à renúncia do Presidente Jânio Quadros. Muitos dos eminentes colegas, que deles não participaram, honraram-me com indicações sobre pontos que a premência do tempo não me permitiu abordar na tribuna. Complementando aqueles dados, desejo incluir nos Anais o seguinte depoimento que prestei ao *Jornal do Brasil*, em 12 de setembro de 1961:

Em longo depoimento sobre a crise político-militar — a partir do momento em que os três ex-Ministros militares declararam que não aceitariam o Sr. João Goulart na Presidência da República — o Deputado Nelson Carneiro, Relator da Comissão Especial que elaborou a subemenda à emenda parlamentarista, afirma que “o Congresso Nacional, ao adotar o novo regime, não o fez sob a pressão das baionetas, mas sob a pressão do interesse nacional, para evitar uma luta fratricida e inglória”.

Após historiar todos os pormenores do episódio, numa exposição clara, em que os detalhes assumem importância histórica, o Deputado Nelson Carneiro salienta que o Congresso agiu com “prévio conhecimento do Presidente João Goulart e antecipou-se a qualquer procedimento militar. Revela mais que o parlamentarismo era manifestação maciça da Câmara dos Deputados desde julho, “quando ninguém imaginaria a renúncia do Sr. Jânio Quadros”.

O DEPOIMENTO

É o seguinte, na íntegra, o depoimento prestado pelo Sr. Nelson Carneiro:

Em plena crise suscitada por Carlos Lacerda, com sua ruidosa entrevista pela televisão, assinalava Elói Dutra, na tribuna da Câmara dos Deputados, que essas agitações eram fruto do presidencialismo. Signatário, desde 1947, de todas as emendas parlamentaristas que tiveram curso no Congresso Nacional, interrompi o bravo representante carioca para aplaudir-lhe a posição correta. Somente o sistema parlamentar poderia abrir à Nação os horizontes de tranquilidade e progresso, que todos aspirávamos.

Esse era, aliás, o sentimento da Casa. O presidencialismo de corpo inteiro, que o Sr. Jânio Quadros exercia, justificava que 256 Deputados, entre 326,

assinassem, em 6 de julho deste ano, a Emenda Constitucional nº 16, do Sr. Raul Pilla.

Tal o clima da Câmara quando Dirceu Cardoso agitou o plenário, na tarde de 25 de agosto, lendo, na íntegra, a renúncia do Presidente Jânio Quadros. Em meio à surpresa e ao tumulto, despertados pela notícia, Mendes Gonçalves logo brandiu — “Vamos imediatamente adotar o regime parlamentarista, para evitar que a aventura tome conta deste País.” A aventura não tinha nome; era o caos.

Entregue o Poder a Ranieri Mazzilli, ninguém imaginava o voto militar à posse de João Goulart. E passava de meia-noite, quando o aeroporto se encheu, para recepcionar o novo titular. Mas o chefe trabalhista ainda estava em Cingapura...

Somente na noite de 26 começaram a surgir notícias da posição dos três chefes militares. Divulgou-se, em notável discurso, na sessão noturna daquele dia, na Câmara, o Deputado Almino Afonso: — “Acontece, entretanto, que os murmúrios, que a atoarda, que os boatos vão gerando no seio do povo a indagação se, em verdade, há setores que imaginem ou tramem concretamente contra a posse do Sr. João Goulart.” E quando se referia, à certa altura, a soluções jurídicas imaginosas, dentro das quais se mantivesse a aparência de legalidade, mas que, ao invés, ferissem a fundo a própria instituição democrática”, tinha o brilhante Líder do PTB o propósito, acredito, de previnir qualquer tentativa de impedimento do Sr. João Goulart, que até então se encontrava an Ásia, sem contatos com o Brasil.

Contra-aparteando a Benjamim Farah, que declarava não haver lido “nenhum pronunciamento do honrado Marechal Denis contra a posse do Sr. João Goulart”, coube a Armando Carneiro denunciar, em meio ao discurso de Antônio Carlos Magalhães: “Querem (os chefes militares) outra lei.” Essa outra lei, vale assinalar, não era o parlamentarismo, muito menos com João Goulart. Era, e os fatos posteriores o comprovavam, a que consagresse a impossibilidade da posse...

Às cinco e meia da madrugada de domingo, 27, realizou a Câmara uma sessão extraordinária. Sérgio Magalhães explicou as razões da convocação, ao ser interpelado por Teófilo de Albuquerque: “prisões de generais, o Marechal Lott e também de que, naquele Estado (Guanabara), sob pretexto da decretação do estado de sítio, de que o Congresso não tem conhecimento, foram invadidas as associações de classe. Também a edição do *Jornal do Brasil*, cerca de 60 mil exemplares, foi apreendida. Todas as redações de jornais estão sob censura e sujeitas à apreensão as edições que divulgam matéria que o Governo do Estado, a Polícia, ou as autoridades locais, no exercício de uma função que evidentemente não se coaduna com a Constituição em vigor, entendem que não são de interesse no momento. Há também outras notícias alarmistas divulgadas por fontes oficiais, porque se encontram sob controle, sob censura, todos os meios de divulgação.

Ao dar apoio a meu requerimento de suspensão da sessão extraordinária, “até que fatos novos determinem à Mesa a reabertura dos trabalhos”, coube ainda a Almino Afonso esclarecer que “o fato determinante maior (da convocação daquela sessão) foi, inclusive, a notícia veiculada de que já se constituíra um triunvirato militar e de que o Presidente da República, que é o Presidente desta Casa, já não estava na suprema magistratura do País”.

A idéia parlamentarista ganhava corpo, sem os militares, contra os militares. Faltava, porém, alguém que a levasse adiante, não só para assegurar a posse de João Goulart, mas para evitar a guerra ci-

vil que, então, parecia inevitável. Faltava apenas quem tomasse a iniciativa de concretizá-la.

Foi o Deputado Edgar Pereira quem me empurrou para a luta. De seu apartamento saí para o do Almirante Ernâni do Amaral Peixoto, cujo perfil de chefe ganhou, nesses dias, a todos os olhos, novos e magníficos contornos. Transmiti ao presidente nacional do PSD minha intenção. Estava nomeada, de há muito, a Comissão Especial, para dar parecer sobre a emenda constitucional Raul Pilla. Compunham-na Chagas Freitas, Afonso Celso, Djalma Marinho e Osvaldo Lima Filho. Eu substituiria o quinto membro, Martins Rodrigues, então Ministro da Justiça, e apresentaria imediatamente uma subemenda. Era a solução política, que aos políticos cabia dar.

Amaral Peixoto prontificou-se a fazer as demarques, que lhe coubessem, enquanto eu me dirigia ao apartamento de San Tiago Dantas, que já lograra falar, em Paris, com João Goulart. O difícil foi arrastar San Tiago Dantas a um dos quartos, para que lhe expusesse meu propósito. Conseguí-o afinal, na presença de Ivete Vargas.

Havia, porém, um obstáculo regimental. Na Câmara, a Comissão Especial não podia subemendar Emenda Constitucional. Comprometi-me a obter do Presidente Sérgio Magalhães a inclusão na Ordem do Dia, em caráter de prioridade, do Projeto de Resolução nº 27-A, de 30 de julho de 1959, de João Mendes, e com pareceres da Comissão Diretora e da Comissão de Constituição e Justiça, possibilitando a subemenda — o que aliás ocorreu.

Pouco depois, a solução parlamentarista, sempre com a posse de João Goulart, foi debatida, ali mesmo, no apartamento de San Tiago Dantas, por Amaral Peixoto, Herbert Levy, Almino Afonso, Pereira Lopes e outros. Enquanto isso, no Palácio do Planalto, o Presidente Ranieri Mazzilli me reafirmava suas convicções parlamentaristas, mas não acreditava possível encontrasse ambiente entre os ministros militares, naquele momento, qualquer solução que contivesse, em seu bojo, o nome de João Goulart.

Outros certamente já lhe haviam falado do parlamentarismo, como denominador comum. Mas não prosseguiram. Amém, pouco importava a opinião dos chefes militares, que não conhecia, com os quais não falei, nem pelo telefone, até hoje. A Nação parava à espera e uma atitude do Congresso Nacional. E essa esperava, a cada hora, se tornava mais angustiosa. Combinei com Raul Pilla uma entrevista em sua residência, naquela noite. Levei comigo o presidencialista Munhoz da Rocha, um presidencialista tolerante e compreensivo. A conversa foi longa, cordial, mas o grande líder parlamentarista lutou pela pureza do sistema, o mais que pôde, enquanto Munhoz da Rocha e eu colocávamos o parlamentarismo à luz dos acontecimentos. E saímos confiados no alto espírito público do insigne apóstolo.

No dia seguinte, 28, Leite Neto e Edgar Pereira obtiveram de José Maria Alkmim minha indicação para substituir a Martins Rodrigues na Comissão Especial. E logo o eficiente deputado sergipano promoveu a instalação ao entardecer, daquele órgão, cabendo a presidência a Chagas Freitas e a mim as responsabilidades de relator. Ficou assentado que, vinte e quatro horas depois, a Comissão Especial se reuniria, para conhecer a subemenda que, mesmo contra a letra regimental, eu apresentaria à Emenda Raul Pilla.

Tomei a iniciativa de convidar alguns dos mais ilustres congressistas para dicutir, na manhã de 29, a Subemenda, uma vez que me parecia insuficiente o texto de Geraldo Guedes, resumido em cinco dispo-

sitivos. A reunião teria de ser na casa de Nestor Duarte, que tem o hábito burguês de não sair antes das doze. Aloísio de Carvalho, Afonso Arinos, San Tiago Dantas, Nestor e eu fomos em meio ao trabalho, quando chegaram, e dele também participaram, Luís Viana e Guilhermino de Oliveira. Cerca de meio-dia, João Goulart chamou, pelo telefone, San Tiago Dantas. O prócer trabalhista pôs o Presidente a par do que então realizávamos. Afonso Arinos falou em seguida com João Goulart. Depois, a conversa foi comigo. Disse-me então o Presidente que estava de acordo com qualquer fórmula digna que evitasse a guerra civil, depois da qual seria impossível a quem quer que fosse governar o Brasil. Confiaava no critério dos que estudavam a emenda, de que eu era o relator. Sua palavra de compreensão estimulou o trabalho iniciado, tanto mais quando àquela hora já devia ter chegado a Paris Carlos Jereissatti, levando uma exposição minuciosa de todos os acontecimentos, escrita por San Tiago Dantas, na noite de 27.

Do apartamento de Nestor Duarte, saímos, Afonso Arinos e eu, para a sede do PSD, no 25º andar da Câmara. E ali, com as notas dos debates, redigimos a primeira Subemenda, enquanto mastigávamos alguns sanduíches. Afinal, a redação ficou pronta, e nela figuravam, entre outros, os seguintes pontos: — a) João Goulart exerceria a Presidência da República até 31 de janeiro de 1966; b) caberia-lhe indicar, à aprovação parlamentar, o nome do Presidente do Conselho.

A falta de energia elétrica quase atrasou tudo. O elevador parado punha em perigo todo esforço. A ação do Senado seria posterior, depois do pronunciamento da Câmara. A dos Deputados não poderia tardar um minuto. E desci das escadas, pondo a alma pela boca. Era preciso reunir a Comissão Especial para aprovar e subscrever a Subemenda, e isso de pronto se conseguiu. Depois, a mecanografia começou a rodar parecer e substitutivo. Tudo pronto para a solução política, até então repelida frontalmente pelos chefes militares, que a 28, através do Presidente Mazzilli, haviam comunicado ao Congresso Nacional "a absoluta inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart". Como votar-se a Subemenda, se o Projeto de Resolução nº 27-A, de 1961, ainda não fora aprovado, e se a isso se opunha, frontalmente, a letra do Regimento?

Naquele instante, havia que escolher. Ou se mantinham as instituições democráticas, ou se rasgava a lei interna. Obteve do líder José Maria Alkmim, atento à gravidade do momento, requeresse a inclusão, na sessão noturna daquele mesmo dia 29, da aludida Subemenda, para imediata discussão e votação. Sérgio Magalhães, encerrada a sessão vespertina, reuniu a Mesa em seu gabinete, para tomar uma decisão. E a centelha dos Andradas fulgiu em José Bonifácio, que se dispôs a presidir a sessão e sobrepor a ordem constitucional aos textos regimentais. Mas a Subemenda não chegou a ser apreciada naquela sessão, inclusive pela ponderação de Meneses Côrtes. É que a Comissão Mista do Congresso, de que eram Presidente Jefferson de Aguiar e relator Oliveira Brito, já deveria oferecer à aprovação das duas Casas, na manhã seguinte, a proposta de normas comuns, de tramitação rápida, para a emenda parlamentarista, admitindo, inclusive, a apresentação de Subemenda. Todavia, no expediente da sessão noturna de 29, da Câmara dos Deputados, figuram o parágrafo e a primeira Subemenda, essa última largamente divulgada em todo o País, na manhã seguinte.

Realmente, às 10 horas de 30 de agosto, o Congresso Nacional ouvia o parecer Oliveira Brito, repelindo o desejado Impedimento, sugerindo a votação de emenda constitucional instituindo o regime parlamentarista, "dentro dos moldes que mais se adaptem às condições do Brasil e atendam às circunstâncias da conjuntura atual da vida brasileira, ressalvados os mandatos efetivos vigentes" e prondo aprovavam, Câmara e Senado, "normas uniformes para a tramitação da referida Emenda".

Somente então se confirmavam indiretamente, através da notícia da exoneração do General Machado Lopes, que o III Exército abria uma cisão nas Forças Armadas, e que Rui Ramos, num discurso cheio de emoção, anunciará no decorrer da sessão vespertina da véspera.

E na noite de 30 de agosto, 24 horas depois da primeira Subemenda, e depois de conhecido, desde a manhã, o parecer Oliveira Brito, os chefes militares admitiram a fórmula política do parlamentarismo. Em seu Manifesto à Nação, diziam à certa altura: — "Na Presidência da República, em regime que atribui ampla autoridade e poder pessoal ao Chefe do Governo, o Sr. João Goulart constituir-se-á, sem dúvida alguma, no mais evidente incentivo a todos aqueles que desejam ver o País mergulhado no caos, na anarquia, na luta civil". *Contrariu sensu...*

Assim, o Congresso Nacional, ao adotar o parlamentarismo, não o fez sob a pressão de baionetas, mas sob a pressão do interesse nacional, para evitar uma luta fratricida e inglória. Fê-lo com prévio conhecimento do Presidente João Goulart e antecipou-se a qualquer procedimento militar. Mais. Tomou a iniciativa de implantá-lo no País, com João Goulart na Presidência da República, quando os chefes militares não lhe podiam ouvir o nome, sequer. O parlamentarismo era, aliás, manifestação maciça, de mais de dois terços da Câmara dos Deputados, feita em 6 de julho de 1961, quando ninguém imaginaria a renúncia de Jânio Quadros.

Aqui comecei um depoimento, que continuará em melhor oportunidade. E que o povo brasileiro se orgulhe de seus deputados e senadores, que souberam, em face crucial da vida democrática, salvar a paz e preservar a ordem constitucional. Mas só lograram alcançar tão feliz resultado porque contaram, de início, com o alto espírito público de João Goulart e, finalmente, com a compreensão dos antigos ministros militares. E porque jamais lhe faltaram em todo o longo e agitado episódio, o estímulo e a solidariedade da opinião pública."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 24 do corrente (4º feira) fiz um pronunciamento transcrevendo carta da APRA (Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia), endereçada ao digno Sr. Ministro Danilo Venturini.

Naquel discurso alertava o Poder Públíco para as injustiças que sofriam os agricultores da região da Grande Barra do Garças. Lembrei, também, do problema da valorização real do produto, laboriosamente produzido pelos agricultores da região.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega-me a notícia que os produtores de arroz da região da Grande Barra do Garças, não querem entregar suas safras à Comissão de Financiamento da Produção (CEP). Não concordam os agricultores com o preço por saca, ou seja Cr\$ 2.880,00 e mais Cr\$ 60,00 de ajuda de frete.

Não é possível aos produtores aceitarem tal preço, pois, o mesmo foi fixado na base do INPC de janeiro e o contrato de compra foi assinado em maio.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estribado no que acabo de expor os agricultores não querem, naturalmente, entregar o arroz à Comissão de Financiamento da Produção, pois, terão um prejuízo de Cr\$ 1.500,00 por saca de arroz produzido.

Pede-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Poder Público tenha maior flexibilidade e compreenda a angústia dos senhores agricultores. Estamos solidários com eles neste momento de angústia e revolta.

O interessante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que dizem que este Governo é voltado para a Agricultura. Calcula-se não o fosse.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O recente falecimento de Alceu Amoroso Lima, conforme acentuou o acadêmico José Sarney, em primoroso artigo — publicado pelo Jornal do Brasil de 25 de agosto passado, intitulado “Alceu, Vida e Morte” —, deixou o Brasil menor: ...“menor seu mundo de idéias, menor sua geografia, menor sua expressão humana dentro do nosso tempo.”

De fato, o desaparecimento de Alceu Amoroso Lima, quando se aproximava dos noventa anos de idade, durante os quais, no espaço de quase 70 anos, desenvolveu uma atuação sem paralelo nos anais da história cultural do Brasil, como pensador, ensaísta, crítico, escritor, jornalista, professor e conferencista, constituiu uma perda irreparável.

O Brasil ficou, efetivamente, mais pobre, ao desaparecer esse incomensurável Tristão de Athayde — o mais famoso pseudônimo no cenário intelectual do continente, que consagrou a perenidade e o valor de uma obra monumental de centenas de livros, artigos, discursos e conferências.

Se, como escritor, Tristão de Athayde atingiu as dimensões exponenciais de uma das mais expressivas e talentosas personalidades do mundo moderno, o pai de família e cidadão exemplar — a figura humana admirável de Alceu Amoroso Lima terá sido, talvez, ainda maior, pela sua fabulosa capacidade de liderança espiritual da mocidade brasileira, como homem de fé, e religioso atuante, que se orgulhava de suas profundas convicções católicas e que, no decorrer de toda a sua luminosa existência, soube conquistar a irrestrita admiração e o mais profundo respeito de toda a nação brasileira.

Também, nesta mesma linha de consagradora avaliação da vida e da obra do inesquecível Tristão de Athayde, o acadêmico Josué Montello traçou um notável perfil biográfico do insigne escritor recém-falecido que o Jornal do Brasil divulgou em sua edição de 16 de agosto passado.

Esses dois autorizados depoimentos, respectivamente, dos acadêmicos José Sarney e Josué Montello se completam e traduzem os sentimentos do nosso povo, motivos pelos quais solicito a sua incorporação ao texto deste breve pronunciamento, associando-me, destarte, às justas homenagens que a Nação vem tributando ao grande brasileiro desaparecido.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil — 16-8-83

O BOM GIGANTE ALCEU

Josué Montello

A figura alta parecia feita de propósito para atravessar o tempo. Compacta. Ágil. Dinâmica. Com algo de es-

portiva nos seus movimentos naturais, dir-se-ia adestrada para a raquete no campo de tênis.

Quando esse gigante se aproximava dos noventa anos, tivemos notícia de que estava enfermo, recolhido a um hospital, em Petrópolis.

Na Academia, uma tarde, já com as saudades vivas do companheiro, mandei que o bibliotecário colocasse os livros do mestre sobre a mesa, e fui repassando cada um deles. Pude ter então, mais uma vez, a dimensão exata de quanto o tranquilo companheiro trabalhara. Toda uma opulenta biblioteca ali estava, construída por ele, livro a livro.

No entanto, só guardo dele a imagem do homem descanhado, que nunca trouxe para fora de casa qualquer indício de fadiga. Pedisse-lhe um artigo, uma conferência, um ensaio, um livro, um prefácio, e iria escrevê-lo de imediato, numa letra misteriosa, quase só dele, porque só Deus e ele saberiam o que ali estava, naqueles rabiscos nervosos. E quando os rabiscos se convertiam em letra de forma, que luz, que claridade de verão!

Mas não era preciso que o bom gigante se curvasse sobre a mesa de trabalho para que seu cérebro incomparável desse de si, na faísca das obras-primas. Bastava que lhe dessem a palavra: logo o verbo lhe aflorava aos lábios, com a expressão exata e fluente, sem uma hesitação, sem uma pausa. Mas Alceu não falava por falar. Falava pensando, com a fulguração da originalidade pessoal em cada frase.

De vez em quando, como para obrigar a si mesmo a conter a divagação lógica e viva, recorria a um advérbio, que ajustava seu pensamento ainda mais ao tom objetivo:

— Realmente...

Ninguém exerceu em nosso país uma tão ampla militância intelectual quanto Alceu Amoroso Lima. Ao todo, cerca de 70 anos de atuação contínua. Como professor. Como crítico. Como jornalista. Como conferencista. E o curioso é que, desde cedo, sem intenção prévia, assumiu ele uma posição de líder. De tal modo que dele se pode dizer que, no curso contínuo de mais de meio século, foi um dos condutores do Brasil mental. Muitos de seus grandes livros resultaram dessa missão extraordinária. E com o poder de ultrapassarem o tempo e os acontecimentos que de início os tinham inspirado.

O texto com que prefaciou o seu primeiro livro, discorrendo sobre a crítica então vigente, poderia ter a data de hoje, 1983, e não a de 1922, quando foi publicado. Se o colocássemos como remate de toda a sua obra, estaria no lugar próprio, como também está no lugar adequado como ponto de partida dessa mesma obra. Quer isso dizer que o mestre de *Problema da Burguesia* fechou uma parábola harmoniosa, a despeito de toda a vasta gama de posições que assumiu, ao longo de seu destino exemplarmente combativo.

Atente-se para um pequeno trecho desse prefácio: “A crítica é atividade intelectual e não afetiva, filosófica e não apenas psicológica, objetiva em seus fins e não puramente subjetiva. Nada se faz, porém, em atividade alguma, nada de penetrante e realmente verdadeiro se conseguirá em crítica literária, sem esse calor de emoção que conduz a vontade e desperta a inteligência. É a alma do crítico que o deve iluminar.”

Nenhum roteiro mais explícito e mais epigráfico. Nele está contida a norma de conduta do escritor, norma que ele seguiu em todos os seus caminhos. Do princípio ao fim da vida. Sem jamais se desviar. Mesmo quando assumiu posições abertamente polêmicas.

E é esse um ponto que nos deve particularmente interessar, no momento em que a vida de Alceu alcança o seu termo. Toda a existência do grande escritor é uma polêmica incessante. Nem poderia ser de outro modo. A polêmica está na própria condição do líder. O líder assume uma posição de combate. É um guia. Um chefe. Um missionário.

É costume dar à palavra polêmica uma significação menor, quando a associamos ao gosto do litígio literário. Camilo Castelo Branco, por seu desembaraço agressivo, por sua violência de linguagem, seria o polemista típico. Nossa Carlos de Laet, com quem chegou a medir-se, não lhe ficaria atrás, a despeito de seu espírito cristão. Daí ter sido definido por Constâncio Alves como cascavel de pátio de igreja.

Alceu é polemista de outro tipo. Polemista como São Paulo. Polemista como Maritani. Nunca como León Bloy. Ou mesmo Veuillot. Está a serviço de uma idéia, de um princípio, de uma doutrina. Nunca de uma paixão ou de um ressentimento.

No entanto, a despeito do tom combativo de toda a obra de Alceu Amoroso Lima, quanta ternura em seu espírito, quanta bondade no seu coração afetuoso. Dele ouvi, numa de nossas conversas na Academia, esta frase lírica, que recolhi ao meu Diário: “Nada mais belo do que o silêncio na companhia da pessoa amada.”

Quando perdeu ele a sua companheira de mais de 60 anos de vida harmoniosa, prontamente escrevi sobre ela, nesta mesma página, o louvor merecido. As primeiras horas da manhã, atendo o telefone. E é Alceu quem me fala numa explosão de pranto. Quero ir ao seu encontro, mas ele me detém.

— Não, não é preciso. Já passou.

O sentimento do homem, ferido na sua corda mais viva, tinha ressoado de repente. Faltava-lhe agora o silêncio ao lado da pessoa amada. Horas depois, voltou a me telefonar:

— Foi bom eu conversar com você. Agora, já me sinto mais aliviado. O desabafo me fez bem.

Convidando com Alceu durante quase 30 anos, como seu companheiro de Academia, senti-o ainda mais humano, ao escutar as pancadas de seu coração. Ele próprio, no seu primeiro livro, lembrara o reparo de Jean-Louis Faure, segundo o qual têm alma os cirurgiões.

Mas é preciso lembrar que coexistia também em mestre Alceu o companheiro risonho, inclinado ao reparo jovial, na pequena roda de amigos mais chegados. Lembro-me de que, certa vez, a propósito de Augusto Frederico Schmidt, lhe ouvi esta observação:

— O convívio com o Schmidt não é fácil. Todo dia a gente tem de provar que é amigo dele.

A experiência da vida faz de cada um de nós, a certa altura do tempo, um perfeito moralista, com senso exato do modo de ser do meio em que vive. É a sabedoria do outono, que nos advém do tirocinio do mundo. E esse tirocinio, Alceu o teve em plenitude, ainda moço com o poder de percepção singular de que Deus o dotou.

Não sei se já se atentou para o fato de que o exercício contínuo da crítica pode conduzir o crítico à alienação de si mesmo, sob o fascínio da obra que acabou de ler. A leitura é o seu primeiro ofício; depois, sim, há de dizer o que pensa; aí há de dizer dentro de uma ordem de idéias e sentimentos que exprimam a sua maneira de ver o mundo. A leitura é, assim, para o verdadeiro crítico, o diálogo perene com um interlocutor que se exprime por intermédio de seus textos. A resposta é a obra do crítico, na qual não é somente o autor criticado que encontra a outra ponta do diálogo — somos nós que recolhemos a lição da controvérsia, nessas reações do texto concorrente, discordante, ou acusativo.

A própria altitude mental de Alceu Amoroso Lima selecionou esses interlocutores para o diálogo de sua grande obra. Mesmo quando o interlocutor não estava à altura de sua grandeza, ele sabia erguer o tom do debate, de modo que nunca a sua crítica foi a página efêmera de que se vinga o autor mediocre, levando-o consigo para o silêncio a que tem direito. Alguns dos interlocutores de Alceu foram Goethe, Shakespeare, Machado de Assis, Camões, Mauriac, Proust, São Francisco de Assis, São Paulo, os Evangelistas, os filósofos, os ensaístas, porque ele dominou esplendidamente a massa compacta de clás-

sicos, românticos e modernos, de tal modo que, de improviso, a qualquer hora, nas intervenções da Academia, podia discorrer sobre eles.

À semelhança do que ele escreveu, em 1959, a propósito da obra de Paul Claudel, podemos afirmar que a obra de Alceu Amoroso Lima não é um adeus ao mundo em agonia, mas sim o anúncio dos tempos novos. Tempos pelos quais ele se batia, erguendo bem alto, com o facho de luz no braço levantado, a sua fé, o seu otimismo, a sua confiança ilimitada no milagre de Deus em favor de todos os homens.

Com a sua morte, cala-se o líder por ordem de Deus; mas sua obra continuará respondendo por ele — guiando-nos, advertindo-nos, ensinando-nos, enquanto nos debruçarmos sobre a claridade de suas lições.

Jornal do Brasil quinta-feira, 25-8-83

ALCEU, VIDA E MORTE

José Sarney

O Brasil ficou bem menor com a morte de Alceu Amoroso Lima. Menor seu mundo de idéias, menor seu pensamento, menor sua geografia, menor sua expressão humana dentro do nosso tempo.

Rilke dizia numa carta, quando soube da morte de Rodin, que todos os grandes homens já morreram. Alceu, esse gigante extraordinário, do que existe e existiu de melhor na inteligência brasileira, encheu de glórias, momentos e prazeres esse espaço de angústias e sonhos que é a literatura brasileira. Ele escreveu sobre tudo, ele pensou sobre todas as coisas, até sobre o nada. Escreveu sobre a vida e sobre a morte, sobre a entrevida e entre-morte. Teve uma visão do eterno e do transitório e, com os olhos da fé, viu tudo muito claro. Viveu a dúvida do corpo e da alma, e, nessa dúvida, encontrou a Deus e chamou-o liberdade.

Suas idéias políticas estavam mais inseridas dentro da teologia do que da sociedade. Era uma postura de justiça! Tornou-se íntimo das coisas eternas e por isso viveu tantos anos para ver, em sua vida, sua própria eternidade.

Que belo ouvir sua voz, de amigo e amante de Cristo, no seu agora silêncio, dizer "que amou". Que teve filhos e netos, que mergulhou na condição humana e sentiu todos os dilúvios. Que teve amigos, que teve amor de esposa e acalanto de filhos, que sonhou, que construiu personagens, que atravessou auroras e crepúsculos.

Bendito Alceu, tão homem e tão santo, pai de freiras, êmulo de padres e bispos, contemporâneo da criação do mundo na visão cristã da separação das terras, apaixonado de flores, profissional do pensamento.

"Suas idéias políticas estavam mais inseridas dentro da teologia do que da sociedade. Era uma postura de justiça."

A Academia é guardiã dos valores eternos da inteligência e da cultura do País. Ali, uns são maiores, outros são menores. Ali, Amoroso Lima pontificava como um Deus, daqueles deuses pagãos que nos protegem das mesmas chuvas e dos mesmos sóis. Dedicava-lhe uma amizade reverencial. Ele era uma presença do passado, uma afirmação do presente e uma visão do futuro. Sua obra monumental de centenas de livros, número incontável de artigos, discursos e conferências, sua poderosa afirmação moral, sua autoridade intelectual, sua vida exemplar faziam-no quase como uma estátua. Não com a frieza da pedra, mas com a eternidade da carne. Lembrá-lo na sessão em que Graça Aranha deflagrava guerra à Academia, Coelho Neto gritava "eu sou o último heleno" e Alceu Amoroso Lima, jovem, carregando em triunfo o autor de Canaã, no ardor da mocidade revolucionária.

Seus ossos desaparecerão. Mas as letras impressas, perpetuadoras do seu pensamento, estarão vivas, provocando reflexões e meditações. Resistirão invernos e secas e mostrarão sempre um caminho, o caminho de Deus e de amor aos homens. Quem lê sua bibliografia fica parado. É difícil ir mais longe. É difícil que a morte não provoque sempre inventários.

Cada um julga-se herdeiro de um pedaço e fisga, aqui e ali, palavras, frases, momentos, atitudes, para servir um pouco ao que se quer afirmar. Tenho horror a esse "arrolamento".

Alceu Amoroso Lima não pertence a ninguém, a nenhuma corrente, a nenhuma postura política. Ele foi o pensador, o humanista, o homem de letras integral. Ele pertence a esse limitado número de iluminados que se incorporaram ao patrimônio de uma nação, de um povo e que para a eternidade mostram a face de Deus, no corpo do bicho homem.

Por isso mesmo, gritemos que viva a sua vida e que viva continue a sua morte.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil inteiro viveu o drama das cheias no Sul do País. E o povo brasileiro mostrou sua solidariedade de modo ímpar.

O Rio Grande do Sul, um dos Estados mais atingidos, pela sua população é grato ao gesto de desprendimento, da maior significação, proporcionado pelos diversos segmentos sociais de todos os rincões do País. Até do sofrido Nordeste, que também deu sua importantíssima parceria, mesmo vivendo o angustiante e terrível drama das secas.

Mas tenham certeza de que não esqueceremos e mais cedo que pudermos retribuiremos, com o mesmo calor, com a mesma intensidade, com a mesma solidariedade.

Hoje, quando as águas começam a baixar a brava e sofrida gente do meu Rio Grande do Sul inicia o balanço das suas perdas.

E é sobre uma das mais importantes regiões produtoras de soja e milho, que vou falar, pedindo toda a atenção governamental para as conclusões a que chegaram os Vereadores, os engenheiros agrônomos da EMATER, os técnicos da Cooperativa Tritícola Palmeirense Ltda, a Diretoria dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, a Secretaria de Agricultura do Estado e as Empresas de planejamento agropecuário de Palmeira das Missões, Município que tinha a expectativa de uma supersafra de soja e de milho, que frustrou com as chuvas e enchentes.

Do levantamento realizado, a lavoura de soja apresentou um prejuízo de 963.930 sacas, equivalentes a Cr\$ 4.675.060.500,00.

Vale ressaltar, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que 73% dos prejuízos se deu em minifundios, levando à inadimplência, por falta de recursos, seus pequenos proprietários.

A situação do milho não é melhor. 369.600 sacos, foram perdidos, significando um prejuízo, hoje, de Cr\$ 1.293.600.000,00.

Na lavoura de feijão, que ocupa área bem menor que as de soja e milho, verificaram-se maiores danos.

Perderam-se 15.881 sacos, o equivalente a Cr\$ 142.929.000,00.

O prejuízo total dos produtores no município, atingiu, pois, Cr\$ 6.111.589.500,00.

Sendo a agricultura a base econômica do Município, fácil é avaliar sua angustiante situação.

A Câmara Municipal de Palmeira das Missões, através dos seus lícitos representantes, de posse dos levantamentos e estudos já mencionados, propôs algumas soluções, que passo a ler:

I — Prorrogação dos débitos sem capitalização dos juros (juros contratuais);

2 — Abertura de crédito especial para manutenção dos produtores mais prejudicados;

3 — Antecipação do financiamento do custeio de milho para julho de 1983;

4 — Uso dos 5 por cento da taxa de exportação para auxílio dos produtores;

5 — Controle dos preços de sementes de soja, milho e feijão para o próximo plantio;

6 — Exigência do plantio de culturas alternativas e criação de animais destinados à alimentação;

7 — Linhas de crédito para correção de fertilidade e conservação do solo (investimento com prazo maior).

Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço meu o apelo da comunidade de Palmeiras das Missões, que tenho certeza é hoje de todo o agricultor do meu Estado, no sentido de que a Secretaria de Planejamento, o Banco do Brasil, o Ministério da Agricultura, sem prejuízo dos demais órgãos da administração direta e indireta, atendam aos anseios, justos, daqueles que, ao lado dos irmãos do Paraná e Santa Catarina, alimentam este País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 753, de 1983, do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que cria, nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 523, de 1982), que autoriza a prefeitura Municipal de Cavalcante (GO) a elevar em Cr\$ 11.290.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 524, e 525, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência

de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 739, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vagas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 24-8-83 E
QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou participando de um simpósio, realizado pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, focalizando o tema "Educação — 12 anos depois", aberto ontem pelo Coronel Sérgio Pasquale, Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura. Logo após, proferiu magnífica conferência o notável homem público Jarbas Passarinho, que foi um admirável Ministro da Educação. Hoje, às 9 horas, compareceu a esse simpósio a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz que iniciou o seu pronunciamento, lembrando a coincidência de estar transcorrendo hoje o primeiro aniversário de sua atuação à frente do MEC.

Essa data poderia inspirar-me uma série de elogios entusiásticos à extraordinária educadora paulista, que foi reitora da Universidade Mackenzie, Secretária da Educação de São Paulo e membro do Conselho Federal de Educação.

Prefiro, entretanto, aproveitar esta oportunidade para lançar um SOS, um dramático grito de socorro em favor do Ministério da Educação e Cultura.

De acordo com todas as informações que chegaram ao meu conhecimento, as universidades federais estão ameaçadas de paralisação neste segundo semestre. Não há verbas disponíveis no orçamento do MEC, orçamento corroído pela inflação que iria atingir, este ano, 100%, e que, na realidade, vai ultrapassar a marca dos 150% ou 160%.

O antecessor da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, o eminentíssimo General Rubem Ludwig, alcançou êxitos em sua gestão, conseguindo do Ministério do Planejamento, graças à utilização de argumentos irresistíveis, que fossem alocados recursos para o MEC poder evitar a continuação da greve do magistério das universidades federais.

O General Rubem Ludwig comprou a briga da educação e saiu do MEC consagrado pela admiração e o respeito de todos os educadores.

Eu temo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a insensibilidade características da área do Poder Executivo não compreenda a imperiosa necessidade de socorrer o MEC nesta hora extremamente difícil. Espero que se amanhã eclodir uma crise mais grave ninguém tente responsabilizar a notável educadora que é a Professora Esther de Figueiredo Ferraz, a primeira mulher, em nosso País, a ocupar um Ministério.

Nos últimos dias, a Nação tem tomado conhecimento, estorrecida, de alguns detalhes do drama do Nordeste. Os jornais, em suas primeiras páginas, anunciam que nordestinos flagelados estão comendo ratos e lagartos para não morrerem de fome. Esses quadros que são mostrados também na televisão estão criando um clima de revolta neste País, em relação à insensibilidade, que é permanente, dos nossos governantes em relação ao drama do Nordeste, onde, conforme eu mesmo enfatizei outro dia, está ocorrendo um monstruoso genocídio e não apenas o abandono de alguns brasileiros.

Todos nós nos emocionamos com esse drama nordestino. Mas devo lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nas duas últimas semanas a Comissão de Educação e Cultura do Senado, dentro desse ciclo de debates sobre programas alternativos para a educação e a cultura em nosso País, ouviu dois Secretários de Educação de Estados nordestinos, do Rio Grande do Norte e de Alagoas. Esses dois educadores, na presença dos nobres Senadores Octávio Cardoso, Gastão Müller e Eunice Michiles, aqui presente e batalhadora da causa da educação, revelaram que uma professora primária municipal está ganhando ainda hoje entre 420 e 500 cruzeiros, no Estado do Rio Grande do Norte e, em Alagoas, entre 500 e 1.000 cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós nos emocionamos com a tragédia dos nossos irmãos nordestinos, que ganham 13.500,00 nas frentes de trabalho pela calamidade das secas. Nós também devemos ficar profundamente impressionados com a situação das humildes professorinhas municipais do Nordeste. Sempre evoco o testemunho do professor Roberto Santos, que foi reitor da Universidade Federal da Bahia e Governador daquele Estado. Quando eu comentava com S. Exª os salários miseráveis das professoras municipais do Ceará — a terra que teve o privilégio de ver nascer o nobre Senador Almir Pinto —, do Piauí e do Maranhão, o Professor Roberto Santos fez-me esta estarrecedora revelação: na Bahia, a terra glória de Rui Barbosa, centenas e centenas de mocinhas conformam-se em dar aulas nas escolas primárias sem nada receberem. Lecionam gratuitamente, alimentando a doce esperança de um dia virem a ser incluídas na folha de pagamento.

Neste momento, eu não hesito em, ao mesmo tempo em que desejo que a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz possa prosseguir, de maneira brilhante, a sua atuação no MEC, lançar um apelo dramático à área econômico-financeira do Governo, para que socorra o MEC.

Ainda ontem pela manhã, no simpósio realizado na Câmara dos Deputados, o nosso ex-colega Senador Jarbas Passarinho, lembrava que, quando compareceu a um congresso mundial de Ministros da Educação, assistiu à seguinte cena: logo após a abertura dos trabalhos, o ministro da Educação de um país da África Negra pediu a palavra e declarou: "caros colegas, todos nós devemos fazer uma autocritica e reconhecermos que cometemos um grave erro porque não convidamos para participar deste congresso mundial de ministros da educação os ministros da Fazenda, ou das Finanças e do Planejamento dos nossos respectivos países".

Não se pode exigir nem no Brasil, nem em outros países, que o Ministro da Educação realize uma obra realmente notável, porque na hora de alocação de recursos, o facalhão do Ministério do Planejamento ou Ministério da Fazenda cai impiedosamente sobre o Ministério da Educação e Cultura.

O SR. GABRIEL HERMES — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço o nobre Senador Gabriel Hermes, com prazer.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador, é oportuníssimo que V. Exª ocupe um pedaço do tempo desta nossa

hora para falar da educação e lembrar esta tragédia que há tantos anos, para não dizer quase séculos, cai sobre o Brasil. Ainda somos um País imenso, imensamente grande de analfabetos. Quando percorremos o interior do Brasil, no Nordeste, na Amazônia, nas áreas imensas de Mato Grosso e de Goiás, sentimos muito atraso, e, sem dúvida, pela falta nossa, de não sabermos dar educação ao nosso povo: Essa menor de todas, que é ensinar as letras, que é ensinar a ler e a fazer contas. Ainda são milhões os que, no nosso País, não sabem ler. V. Exª é um apaixonado por esses assuntos, tem dedicado muito do seu tempo, no Senado, para pensar em educação, logo, ninguém melhor do que V. Exª para dar este testemunho das dificuldades por que hoje está passando o Ministério da Educação e Cultura e sua ilustre Ministra, uma respeitável educadora. É um documento precioso e V. Exª liga isso a outro drama nos jornais que nos envergonha. Quando apanhamos cada dia os jornais, quando vemos a televisão e assistimos àquilo como se fosse alguma coisa que não era possível acontecer, mas que está acontecendo no nosso País, com o conhecimento de todos os Parlamentares, Senadores e Deputados, com o conhecimento, sem dúvida alguma, dos Srs. Ministros, porque eles vêm televisão, com o conhecimento da Casa Maior, o Poder Executivo, com o conhecimento daqueles que ocupam o Palácio do Planalto, ficamos tristes mesmo. Temos a impressão de que alguma coisa é necessária fazer neste País, uma revolução dos homens de bem que possam advertir os nossos administradores. Quando vemos o que se coloca fora, a cada dia, em despesas inúteis e como essas são multiplicadas por outras inutilidades, sentimos uma grande tristeza, sentimos a necessidade de repetir, nesta Casa, que nós temos que ter vergonha de vivermos em um país rico — o Brasil é um país rico — com um povo pobre. O País é rico em minerais, rico em possibilidades em todos os sentidos, mas assistimos quase com insensibilidade o que está acontecendo com a educação, o que está acontecendo com nosso povo sofrer. Congratulo-me com V. Exª Que Deus conserve V. Exª por muitos anos, para continuar nessa luta pela educação, falando, gritando num deserto, às vezes, de homens conscientes ou inconscientes. É preciso gritar, Sr. Senador, gritar, porque a inconsciência pode gerar algum mal muito grande... E não foi à-toa que um dia se deu a Revolução Francesa, Sr. Senador. Isso eu lembro agora.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado, nobre Senador Gabriel Hermes.

Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Almir Pinto, devo destacar que o cinismo e a insensibilidade dos tecnocratas atingem limites realmente inacreditáveis. Depois que o Jornal do Brasil destacou na sua primeira página "Os flagelados do Nordeste estão comendo ratos", um deles — infelizmente é meu amigo — fez o seguinte comentário: "Não vejo nada de traumatizante neste episódio, porque o rato é uma das iguarias mais deliciosas da cozinha chinesa!" É assim que eles reagem diante da notícia de que as vítimas do flagelo da seca, os conterrâneos do nobre Senador Almir Pinto, estão sendo forçados a comer ratos. E há também tecnocratas que não hesitam em dizer que o rato não é uma alimentação desprezível, porque tem um alto teor de proteínas.

Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — V. Exª lamentou estar o plenário vazio. Eu tenho a impressão de que não é por causa do discurso de V. Exª Pelo contrário, o discurso de V. Exª sempre atrai Senadores ao plenário. Acontece que nesta hora — V. Exª deve estar sabendo — o Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro está pronunciando o seu grande discurso, e, por certo, toda a Bancada Peemedebista foi ouvir a oração do seu Presidente.

O SR. JOÃO CALMON — Cumprindo o dever de ouvir o discurso do Presidente do PMDB.

O Sr. Almir Pinto — Quem sabe se não poderfamos, até se quiséssemos, fazer muita coisa de boa nesta ocasião, já que só está presente a Bancada do Governo. Não quero dizer que a Bancada da Oposição não permita que se faça o que é de bom, com ela poderemos fazer melhor! V. Ex^a falou da situação da professora municipal. Digo a V. Ex^a que não a conhecia e, jamais pensaria que houvesse professora municipal ganhando ainda Cr\$ 400,00 ou Cr\$ 500,00. No Ceará, isso vinha de algum tempo, parece-me que melhorou um pouco. Em Maranguape — município cearense, a situação é bem melhor, já estão ganhando de 8 a 15 mil cruzeiros, mais ou menos isso. Nos pequenos municípios, os de baixa renda, em que o prefeito quer melhorar a situação educacional e lança mão de todos os meios, e essas professoras, como V. Ex^a falou, ficam guardando lugar sem ganhar nada, para postular a sua nomeação. Existem muitas professoras diplomadas, não apenas municipais, professoras normalistas, que estão ensinando, aguardando a possibilidade de ter o seu contrato de professora do estado, ou mesmo do município. V. Ex^a também falou na questão da seca do Nordeste. Eu até me abstenho um pouco de falar porque já tive repetido muito aqui o que vem ocorrendo, principalmente no Ceará. V. Ex^a falou naquela questão da televisão mostrando as crianças comendo ratos. Já foi citado aqui que um Secretário de Saúde do Município de Fortaleza, tempos atrás, de fato afirmou que o rato era uma alimentação rica em proteína. Acredito que se continuar essa estiagem terrível no Nordeste, a fauna dos roedores será eliminada, o preá, o mocoé e o rato do mato, que são dessa família dos roedores. Na verdade, constituem uma alimentação de alto grau de proteínas, mas isso tudo dá uma imagem terrível, tétrica, do quadro nordestino. Daqui a 10 ou 15 anos, se Deus nos permitir que vivamos até lá, vamos olhar para o Nordeste e ver, talvez, uma das maiores raças de nanicos do Brasil, justamente pela deficiência alimentar. Essa será outra desigualdade, para o Nordeste em seu futuro com um povo desnutrido, formado por nanicos. Nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual faço parte, que apura o aumento populacional do País, tenho ouvido afirmações que nos levam acredititar no nanismo do Nordeste. O próprio Ministro do Estado Maior das Forças Armadas, Brigadeiro Waldir Vasconcelos, numa entrevista que concedeu à imprensa, disse o mesmo — “que o número de jovens rejeitados para o serviço militar, tanto na Aeronáutica, como na Marinha ou Exército, é muito grande, atinge os 50% devido a altura, pois não chegam a altura de 1,61m que é o exigido para servir as Forças Armadas. Acho muito oportuno o discurso de V. Ex^a, porque aborda um assunto sempre atual, e faz menção ao trabalho da Sr^a Ministra Esther Ferraz, uma senhora que tem feito tudo à frente do MEC. O semi-árido brasileiro que se diz ser uma área prioritária, por enquanto é prioritária!... Ai estão os dados que não são segredo. Toda a população brasileira vê a situação do Nordeste. Pode ser que de agora por diante ela passe a ser prioritária e não prioritária como é tida. Agradecemos, de agora em diante, ao Presidente João Figueiredo e a seu Governo que olhou e fez questão de considerá-la prioritária. Há 3 séculos o problema da seca já existia, e continua através dos séculos.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto. V. Ex^a comentou o sombrio diagnóstico sobre o Nordeste que está ameaçado de ver uma geração de nanicos, já que a fome e a subalimentação não permitem um crescimento normal. O fenômeno ainda é mais grave, e já foi focalizado por mim no Plenário do Senado Federal. Um cientista puro, Nelson Chaves, que não era esquerdista nem comunista, Nelson Chaves autêntica glória da Medicina deste País, afirma

num de seus livros, depois de meticuloso estudo da evolução da população nordestina nos últimos anos, que está ocorrendo um fenômeno não apenas de nanismo como também da condenação do nordestino subalimentado ou faminto, ou do filho da mãe nordestina ou feminista, a se transformar em um idiota, porque a miséria absoluta começa a exercer um papel devastador. Quando a fome e a subalimentação continuam depois do nascimento, até 4 ou 5 anos de idade, o cérebro se submete a um processo de degenerescência irremediável. Então, há um perigo: transformar-se essa região sofredora do Nordeste em uma área em que eventualmente haja uma multidão de nanicos e de idiotas, segundo a sombria previsão do cientista Nelson Chaves.

O Sr. Almir Pinto — Dentro deste argumento de V. Ex^a a televisão hoje preocupou-se com o problema da anemia. A anemia, na população brasileira, salvo engano, focalizando especialmente o mal no Nordeste, na verdade ocorre por falta de ferro no organismo. Talvez o alimento mais rico em ferro para o pobre é o feijão. Voltamos ao problema da educação. A pouca frequência escolar, a ausência quase completa das crianças do Nordeste nas escolas primárias. Por que não podem comparecer? Desnutridas, sem roupa, não têm condições para estudar. As salas de aula estão praticamente vazias. Nesses cinco anos de terrível estiagem, as crianças não podem ir à escola! Às vezes a pobre mãe diz: “ora, não mando o meu filho para a escola porque esse menino é muito rude. A professora diz uma coisa, duas ou três vezes, e ele não guarda”. Mal sabe ela que é justamente a falta de oxigênio, de sangue no cérebro que acarretam esse esquecimento... É o sangue que conduz o oxigênio para o cérebro. Então a criança, anêmica, sem sangue, não pode ter uma boa memória, uma boa conscientização, uma boa fixação do que lhe foi dito e do que ela estudou. Esta, a grande realidade.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado por mais esta intervenção, nobre Senador Almir Pinto, que parte de um eminentemente homem público e de um notável médico, que fala com extraordinária autoridade.

Encerro, esse pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, repetindo meu pedido de socorro para o Ministério da Educação e para o Nordeste sofredor. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 25-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O calendário reserva-nos neste dia uma data que toca profundamente a sensibilidade cívica do nosso povo: o 25 de agosto é data nacional do Exército brasileiro, e dela nos servimos para exaltar figuras marcantes que no passado encheram de glórias as Armas nacionais.

Daqui desta tribuna, são sempre rememorados, nos dias da Infantaria, Artilharia e Engenharia, os nomes dos seus patronos: Sampaio, Mallet e Osório — pela maneira como se desincumbiram à frente de suas tropas, quando maior dose de coragem e amor à Pátria era exigida para o triunfo final, sacrificando a própria vida.

Festejamos com orgulho indiscarçável os efeitos heróicos daqueles compatriotas que não pereceram nem perecerão na memória do povo brasileiro.

Todos eles bravos no cumprimento do dever.

E a confirmar essa assertiva basta que lancemos um olhar retrospectivo ao passado, para que revivamos a grandeza histórica do soldado brasileiro, que jamais tergiversou diante dos obstáculos que o levaria às mais brilhantes vitórias.

O 25 de agosto é uma revivescência de fatos que concorreram para amalgamar outros que lhes antecederam, e como o maior deles, o da nossa independência política, que teve no Exército brasileiro e naquele que viria a ser o seu patrono, a concretização das aspirações nacionais.

Nesta efeméride tão grata para todos nós, exaltamos a figura do imortal Luiz Alves de Lima e Silva — Duque de Caxias — o pacificador e Patrono do nosso Exército. E bem disse o editorialista do *Correio Braziliense* que na pessoa de Luiz Alves de Lima e Silva, a Nação comemora neste 25 de agosto a data consagrada à Força Terrestre do Brasil.

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazer minhas as palavras do culto editorialista, pedindo permissão ao douto Plenário para ler o magnífico édito da lavra do jornalista do matutino brasiliense:

O EXÉRCITO DE CAXIAS

Na pessoa de Luiz Alves de Lima e Silva — o Duque de Caxias — a Nação comemora no próximo dia 25 a data nacional do Exército brasileiro. Renovam-se nesse dia as exaltações cívicas do espírito nacional e as mais altas inspirações de amor às formas solidárias de coexistência na paz, com o sentido de subordinação aos superiores interesses da Nação, singularizam a passagem desse acontecimento. O Exército brasileiro, cuja formação moral e processo de atuação seguem o norte aberto por Lima e Silva, é o mais alto ponto de referência dos valores nacionais.

Não apenas porque, das instituições nacionais permanentes, cabe ao Exército velar pela independência do País e assegurar regras civilizadas de comportamento da sociedade, é que o povo brasileiro lhe rende o culto de sua reverência. Mais que isso, o Exército é um corte transversal da sociedade brasileira, na medida em que nele atuam as forças sociais procedentes de todas as camadas da população.

Este aspecto distingue-o como uma projeção da própria nacionalidade, dentro da qual se preservam os valores de uma nação que deseja a prosperidade na paz, a coesão social pela distribuição equânime das riquezas e a unidade política pela comunhão de todos no respeito às instituições nacionais.

A imagem e semelhança do Duque de Caxias, seu patrono, a trajetória do Exército ao curso de nossa História é um exemplo de dedicação às causas mais intrinsecamente ligadas à defesa do patrimônio moral do País e de sustentação da unidade política do Estado. Se Caxias é o símbolo da conciliação, tantas vezes exercida no interesse da paz interna e da confraternização internacional, o Exército tem sido o instrumento de efetivação prática desses valores.

Em ocasiões extremas da vida nacional, o Exército operou intervenções na condução do poder, no exercício de uma responsabilidade vinculada à proteção da integridade do Estado. Jamais, porém, sob a inspiração de emulações solertes ou para tutelar os destinos da Nação em proveito de interesses inconfessáveis. Democrático, afluente, aberto às formulações liberais da consciência política do País, o Exército tem sido o sustentáculo de transformações profundas no subsolo social do País.

Ainda agora, depois de longo período de recessão institucional, a que resvalou a Nação à força de contingências inexoráveis, o Exército surge como o maior fiador da transição para o regime de franquias democráticas. Flagra-se nessa vocação o próprio espírito do Duque de Caxias, cuja espada, se serviu para dilacerar o ventre de conspirações contra a estabilidade da Nação, serviu mais para cortar os ressentimentos e construir a conciliação nacional.

Caxias, com o seu exemplo de estrategista magistral e de tolerância política, forjou o Exército no de-

senho da honorabilidade e da desambiguação. As tentações da política partidária por vezes se fizeram presentes em sua vida pública, sem que ele, em ocasião alguma, a elas se deixasse sucumbir. Quando lhe coube, na emergência de 1857, ocupar a Chefia do Governo, sua atitude foi exatamenteposta acima dos partidos, a fim de reconciliar os desavindos e trazer a oposição para participar das decisões nacionais.

Esse legado não ficou para o Exército apenas como um símbolo. Na prática diurna de suas responsabilidades constitucionais, o Exército tem sempre atuado na linha desse luminoso roteiro aberto por Lima e Silva. E este é o maior significado do 25 de agosto."

Sr. Presidente, além desse editorial do importante jornal *Correio Braziliense*, quero pedir a V. Ex^e que também faça constar do meu discurso a Ordem do Dia que foi lida quando da solenidade de entrega de condecorações às mais altas autoridades militares e civis do País, de autoria do eminente Ministro do Exército, Walter Pires. É a seguinte:

Meus Comandados!

O toque dos clarins que hoje, 25 de agosto, reúne o Exército desde as mais remotas Guarnições, evoca aos nossos espíritos jubilosos o imortal soldado Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias.

O simbolismo, que se irradia de sua insigne personalidade, transporta-nos às raízes de nossa vida de Nação independente. Fator de coesão nacional e presença decisiva nos mais relevantes eventos do Império, Caxias traduz, acima de tudo, a alma patriótica e o espírito da nacionalidade, vetores marcantes da ação do Exército desde os longínquos dias de Guararapes.

Retratar a sua gloriosa existência é rememorar os vividos exemplos do cidadão e do soldado que, ainda jovem, se empenhou nas lutas da independência na Bahia, com o mesmo ardor, com a mesma bravura e com o mesmo denodo com que se bateu nos campos platinos e nos caminhos pantanosos do Paraguai.

Ilustre estrategista e invicto comandante, transformou sua espada em instrumento de paz nas convulsões internas e símbolo de justiça nas campanhas externas. Brilhante estadista, legou à posteridade lições inesquecíveis de equilíbrio, probidade, desprendimento, lucidez e desambiguação pessoal no desempenho da função pública. Dedicado profissional e chefe justo e capaz, elevou-se como líder desassombrado dos momentos cruciais das batalhas.

Meus Comandados!

Eis o nosso Patrono, a verdadeira dimensão do cidadão e do soldado brasileiro. Permanente inspiração para o Exército de ontem e de hoje, Caxias aponta-nos o indeclinável rumo do dever militar, o trabalho íngreme, e por vezes incompreendido, de servir integralmente ao Brasil, a determinação, o devotamento e o amor à terra e ao povo que nela labuta.

No preito que lhe tributamos neste Dia do Soldado, renovemos nossos compromissos de inteira dedicação à Pátria, de fidelidade aos valores da nacionalidade, herança maior daqueles que, como Luiz Alves de Lima e Silva, construíram a nossa História.

Brasília — DF, 25 de agosto de 1983. — Gen. Ex. Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, Ministro do Exército.

Ao final, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo expressar ao Exército Brasileiro, na pessoa do seu Ministro Walter Pires, as nossas congratulações pelo decorso de tão grandioso evento que cala profundamente nos corações da gente brasileira. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 25-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de abordar um dos mais famigerados decretos-leis, que acaba de ser lido no Congresso Nacional, o Decreto-lei nº 2.048, pretendo trazer ao conhecimento da Casa o que se passa em João Monlevade, em relação aos trabalhadores metalúrgicos, dizendo, entre outras coisas, o seguinte: A demissão de mais de duzentos metalúrgicos da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, neste momento de crise e desemprego, além de outras irregularidades apontadas pelos operários contra seus direitos e interesses, têm se constituído numa campanha de luta em Minas e, já agora, a nível nacional, pelo Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade.

Segundo relato a nós enviado pelo presidente e secretário daquele Sindicato, respectivamente, Leonardo Diniz Dias e João Paulo Vasconcelos, e através de outros contatos, os trabalhadores denunciam que a empresa, inicialmente, pôs em prática uma política de pressões e intimidações contra seus empregados, no intuito de "assfixiar o sindicato", e criar uma "relação de situações de desrespeito aos acordos e a legislação vigente, caracterizando um nítido propósito de provocar reações de insatisfação e repúdio — certamente para servirem de pretexto a novas retaliações".

O Sindicato, face a essa situação conflituosa, tomou as providências cabíveis, alertando as autoridades responsáveis sobre o que ocorria entre patrões e empregados na Belgo Mineira, inclusive enviando extenso e minucioso memorial sobre as medidas restritivas aos operários, ao Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, Sr. Onésimo Vianna Souza.

E sigo Sr. Presidente, nesta linha, pedindo, inclusive, a V. Ex^e, que faça constar dos Anais do Senado, junto a este meu pronunciamento, o ofício que o Presidente do Sindicato enviou ao professor Onésimo Vianna de Souza, digníssimo Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais.

O que os trabalhadores querem é a cessação das arbitrariedades e pressões da Siderúrgica e a readmissão dos 213 operários dispensados injustamente.

Não podem muito esses trabalhadores. Apenas respeito aos seus legítimos direitos entre os quais o mais sagrado de todos — o emprego — para poderem, com sua família, sobreviver condignamente, principalmente num país, infelizmente como o nosso, onde não há seguro-desemprego.

Já não basta o que lhes tiram de seus salários defasados pela inflação corrosiva, como os Decretos-leis nºs 2.012, 2.024 e agora, 2.045.

Assim, endossamos, inteiramente, essas justas reivindicações da classe trabalhadora de João Monlevade, de tratamento digno por parte dos patrões e retorno imediato ao trabalho, sem quaisquer sanções, dos demitidos.

Por fim, solicitamos, como já disse, Sr. Presidente, a transcrição nos Anais do Ofício enviado ao Professor Onésimo Vianna de Souza.

Srs. Senadores, vem de ser lido no Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.048, que caracteriza exatamente aquilo que, no decorrer do nosso mandato, sobretudo após a reeleição, nós temos tentado mostrar aos nossos pares: se não se romper estrutura de poder neste País — quando falamos da ruptura da estrutura de poder que está, nós pretendemos que se dê através da participação popular, do voto direto — se não acontecer isto, Sr. Presidente, não adianta que a grande imprensa nacional, como faz neste momento, não sei com que sentido, vennham gritar hosanas ao digno mineiro que hoje ocupa a Presidência da República. Talvez até não caiba a mim

julgar, talvez coubesse ao Partido do Governo essa comparação que se pretende estabelecer entre o Presidente Aureliano Chaves e ao Presidente da República João Baptista Figueiredo, nessa interenidade de mais de 30 dias.

Mas, Sr. Presidente, a verdade é que nada, nada, nada, alterou a política econômica do Governo, nada alterou a ação do Executivo em relação ao Congresso Nacional. Tanto isto é verdade, Sr. Presidente, o que tem feito o Congresso Nacional nos últimos dias? Particularmente, após as férias de julho? Tem debatido, exaustivamente, a situação econômica brasileira. E o Congresso Nacional, por algumas vozes, isoladas é verdade, tem mostrado que deve interferir, quer queira ou não o Poder Executivo, nos destinos da economia brasileira.

Particularmente, Sr. Presidente, temos um projeto dormindo nas gavetas das comissões permanentes, no qual se determina tal intervenção do Congresso Nacional. Sei, inclusive, que o nobre Senador José Fragelli vai solicitar aparte para dizer que já deu o seu parecer. Não estou aqui levantando nenhuma acusação, nem o faria ao nobre e querido companheiro José Fragelli, que sabe, mais do que ninguém, do meu reconhecimento pelo seu trabalho no Senado da República. Mas, a verdade, Sr. Presidente, é que o Congresso Nacional não quer assumir as suas responsabilidades, porque, se o quisesse, em menos de três dias poderia alterar, não só a legislação ordinária que aí está, mas, inclusive, poderia alterar a própria ordem constitucional deste País. Mas, não, Sr. Presidente. O Congresso Nacional, enquanto continuar dormindo, continuar assistindo, vai receber, vai ler e vai aprovar, possivelmente por decurso de prazo, esse Decreto-lei, tão danoso à sociedade brasileira, quanto o Decreto nº 2.045.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de prosseguir, Sr. Presidente, com prazer vou ouvir o nobre Senador José Fragelli, para depois mostrar à Casa o absurdo que significa o Decreto-lei enviado, o que lamento particularmente, pelo Presidente da República em exercício, ao Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O meu aparte é rápido. Não irei reiterar apenas que já dei parecer no projeto de V. Ex^e, onde mostrei — porque está aí no texto da Constituição Federal — que todas as transações financeiras com o exterior deveriam ser aprovadas previamente pelo Congresso Nacional. Está na Constituição Federal. V. Ex^e fez um projeto que, permita-me dizer, deve ser aprovado apenas como uma oportunidade para nós reiterarmos o nosso propósito de que devemos ser ouvidos para autorizar com antecedência esses empréstimos externos. Quando falei aqui em greve do Congresso Nacional, V. Ex^e disse que foi apenas uma frase de efeito. Não o foi. Acho que seria a maneira de o Congresso Nacional demonstrar que, pela omissão, não está compactuando, como de fato está, por omissão, com esse procedimento do Poder Executivo no qual não interferimos. Se não interferirmos, nossa atribuição maior é, vamos dizer, decisiva, do Congresso Nacional que é aprovar empréstimos externos, ou melhor, de um modo geral orientar a política financeira do País — atribuição precípua do Poder Legislativo, consoante Pontes de Miranda por mim aqui citado — se nós não fizermos isso, ficaremos apenas debatendo, sem nenhum efeito prático, concreto, sem um efeito, digamos, conclusivo para esses problemas. De sorte que o que o Congresso deveria fazer era, pela sua totalidade e é claro que jamais chegaria a uma decisão como essa, sem uma atitude máscula da maioria, nas

duas Casas do Congresso, a fim de que ele retomasse efetivamente os poderes que a Constituição lhe consagra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Fragelli, tenho pouco a acrescentar à intervenção sempre judicosa de V. Ex^e. V. Ex^e já o disse aí: "Atitude máscula".

Quando V. Ex^e se referiu à greve do Congresso e eu disse que foi uma frase de efeito, não precisávamos ir a tanto, Senador José Fragelli. Bastaria interditar o Aeroporto de Brasília de segunda a sábado. Veja V. Ex^e, se nós interditássemos o Aeroporto de Brasília, de segunda a sábado, e interrompêssemos algumas barreiras, sobretudo o Aeroporto que é o principal, de segunda a sábado — nós interromperíamos o Aeroporto a não ser em caso de extrema necessidade — então, teríamos as atitudes másculas que o Congresso necessita.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Itamar Franco, permita-me aventar uma outra alternativa nessa sua sugestão quanto à interdição do Aeroporto?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, sobre Senador Luiz Cavalcante; é sempre um prazer ouvir V. Ex^e.

O Sr. Luiz Cavalcante — Para a normalidade e o melhor funcionamento da nossa Casa, bastaria acabar com a mordomia do absenteísmo. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Esse absenteísmo, sobre Senador Luiz Cavalcante, é que significa exatamente talvez aquilo que propõe o Senador José Fragelli quando ele diz que há greve. Eu acho que nós já estamos em greve, pelo menos é o que parece.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuo pedindo atenção para a gravidade deste Decreto-lei — e como sempre, Decreto-lei — o chamado Decreto-lei nº 2.048, já lido no Congresso Nacional e com a certeza da constituição da Comissão Mista que irá examinar este Decreto-lei. O que diz ele, Sr. Presidente?

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do art. 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976; 1.562, de 19 de julho de 1977; 1.651, de 21 de dezembro de 1978; e 1.756, de 31 de dezembro de 1979, ficam aumentados em 40% (quarenta por cento).

Sr. Presidente, esse Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974 é exatamente o decreto-lei que tem permitido ao Executivo proceder ao endividamento que aí está. É esse decreto-lei, Sr. Presidente, que tem permitido ao Governo Federal, independentemente como quer o Senador José Fragelli, como queremos todos nós, que o Congresso Nacional atue na ordem econômica brasileira. E veja, Sr. Presidente, a gravidade: vem agora o Decreto-lei nº 2.048 aumentando em 40%.

Mas vale a pena, Sr. Presidente, recordar o que diz ainda o Decreto-lei nº 1.312, que nessa parte não foi alterado. E essa parte é que merece ser destacada ao Senado da República, o art. 8º do Decreto-lei nº 1.312:

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a contratar créditos ou dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior, junto a entidades oficiais ou privadas, destinados ao financiamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos ou a promover a formação de ade-

quadas reservas internacionais em moeda estrangeira, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre a média anual do valor das exportações brasileiras realizadas nos últimos 3 (três) anos anteriores ao da contratação do financiamento.

E agora Srs. Senadores, o que há de mais sério nesse Decreto-lei nº 1.312, para o qual chamaria respeitosamente a atenção do Senador Luiz Cavalcante, em seu parágrafo único:

Parágrafo único. Não se compreendem nas limitações deste artigo as renegociações de dívidas no exterior, que representem simples prorrogações dos prazos de liquidação.

E é isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que sucessivamente o Governo brasileiro tem feito, e vem fazendo sem o prévio conhecimento do Congresso Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e permite outro aparte, eminente colega?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Agora o meu aparte vem bastante atrasado. Ele diz respeito a uma indagação de V. Ex^e logo no começo do seu discurso. V. Ex^e perguntou: "O que tem feito o Congresso nesses últimos dias?"; ou: "O que tem feito o Congresso ultimamente?" V. Ex^e lançou essa pergunta e me lembrei, incontinenti, de uma crônica de Rubem Braga — "A história do tuim". Tuim, como V. Ex^es sabem é uma espécie de periquito. Um menino ganhou um tuim e logo se afeiou enormemente à ave. O tuim, novinho ainda, não voava, mas com o passar dos dias, ele começou a ensaiar vôos e o menino ficou com medo de que o tuim voasse e fosse embora. Pegou uma tesoura e cortou-lhe as asas. Quando voltava, após guardar a tesoura, viu um gato já degustando o tuim em cima de um muro. Aconteceu a mesma coisa com o Poder Legislativo, sobre Senador Itamar Franco: Cortaram-lhe as asas para não voar muito alto, e o gato planaltino também o degostou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Luiz Cavalcante, o "gato planaltino", como diz a V. Ex^e, está aí e tenho a impressão que até o meu Partido está gostando desse "gato planaltino". Acho que algumas figuras do PMDB estão adulando esse "gato planaltino". Espero que isto, realmente, não aconteça mas tenho hoje minhas dúvidas quanto a isto.

Sr. Presidente, vou encaminhar a V. Ex^e alguns pedidos de informação sobre o Decreto-lei nº 2.048:

REQUERIMENTO Nº 8 DE 1983.

Senhor Presidente,

Na conformidade do que facilita o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas as seguintes informações ao Poder Executivo relativas ao Decreto-lei nº 2.048/83:

1) Fornecer cópia de todos os contratos firmados com base no disposto nos artigos 1º, itens I e II, e 8º, do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974 e legislação posterior que ampliou os limites de endividamento.

2) Que operações foram concretizadas diretamente pelo Ministro da Fazenda com base no artigo 2º do Decreto-lei 1.312/74? Fornecer cópia dos instrumentos legais.

E veja Senador Luiz Cavalcante — que eu tenho, "às vezes, de chamar V. Ex^e ao diálogo e ao debate — veja que, quando se pretende obter informações do Executi-

vo, o que causa exatamente estranheza a nós todos, que se venha falar em moratória, particularmente o meu Partido. Por que? O meu partido conhece a dívida externa? Alguém, aqui no Congresso Nacional, nós parlamentares conhecemos realmente qual é a dívida externa brasileira? O que, em juros, o Brasil tem pago?

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, sobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nem o próprio Presidente da República sabe a quanto monta a dívida externa. Há poucos dias, o Presidente em exercício, Sr. Aureliano Chaves, fez um pedido aos condutores da política econômica, que o informassem exatamente a quanto monta a dívida externa. Console-se V. Ex^e com o Presidente da República, que também não sabe quanto o Brasil deve.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, nem o Presidente da República, Senador Luiz Cavalcante. Se ninguém sabe, eu pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como é que nós podemos falar em moratória? Nós temos que discutir antes a legitimidade desta dívida que aí está. Qual é esta dívida?

Não é dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que eu ouvi ontem, Senador Luiz Cavalcante, em nome do meu Partido: "O dever do governo brasileiro é defender os interesses do País". Isso é mais do que óbvio, é evidente.

O dever do Governo brasileiro é defender os interesses do País. Em nome deles, deve ser decretada a moratória. Devemos suspender o serviço da dívida e a amortização do principal, pelo prazo de 3 anos, (que poderá ser ampliado em função de informações precisas que supõe-se serem de conhecimento do Governo). Definiremos, então, de modo soberano as condições básicas em que serão reiniciadas às negociações com os bancos credores. A dívida será paga num prazo nunca inferior a 25 anos. Não repudiaremos a dívida.

Que dívida? Que dívida, Senador Luiz Cavalcante? Que dívida é esta que o Presidente do meu Partido não quer repudiar? Se ele não a conhece, se nós não a conhecemos, e como diz V. Ex^e, nem o Senhor Presidente da República conhece a dívida. E o que é mais grave é quando, avançando no seu pronunciamento, o Presidente do meu Partido, — e não comete nenhum problema ético ao analisar o seu discurso, porque como Senador, e sobretudo como Senador reeleito, tenho esse direito, apesar de não ter sido chamado à corte do meu Partido para tomar conhecimento do seu discurso, tive que pedir à imprensa, tenho o direito, então, de comentar sem quebrar qualquer princípio ético — mas, estranho quando se diz: "A dívida será paga, não repudiamos a dívida". E em seguida, para dizer que os juros flutuantes, que aí estão, são juros inclusive nulos, de acordo com alguns juristas.

Ora, como então não repudiar a dívida? Como querer pagar essa dívida, pedindo inclusive um prazo de 3 anos numa dívida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é o Congresso Nacional. E eu perguntaria, se saberia responder às perguntas que estou encaminhando hoje à Mesa Diretora, face ao Decreto-lei nº 2.048, se o meu Partido as conhece, se o meu Partido é capaz de responder as perguntas que hoje dirijo à Mesa Diretora? Porque ninguém conhece, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. José Lins — Permite um aparte, sobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas antes de prosseguir, Senador José Lins, vou ouvir V. Ex^e.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, as estatísticas sobre a dívida são, evidentemente, publicadas, V. Ex^e

dispõe também de publicações oficiais do Banco Central. A menos, naturalmente, das operações mais recentes, já que o processo é dinâmico, V. Ex^e pode saber qual é a dívida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não sei, Excelência, se V. Ex^e sabe...

O Sr. José Lins — O que estranho, Senador Itamar Franco, é que V. Ex^e assegure que o Presidente do Partido de V. Ex^e está falando sobre coisa que não conhece.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e completou o meu raciocínio. O que eu digo e repito, é que nem V. Ex^e, e eu lhe faria duas perguntas, e V. Ex^e não responderia, sobre a dívida externa brasileira. E V. Ex^e que deveria saber, porque é o Vice-Líder do Governo, é o homem afeto à ordem econômica.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^e não demonstrou isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Ex^e me responde-se, por exemplo, eu ficaria satisfeito.

O Sr. José Lins — Não quero dizer a V. Ex^e que tenho todos esses números de cor. Mas todos nós dispomos das estatísticas.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que eu digo, Excelência, e digo aqui com a minha autoridade de Senador, de representante do meu Estado de Minas Gerais.

O Sr. José Lins — Aliás, o Senador Luiz Cavalcante tem estado, constantemente, na tribuna...

O SR. ITAMAR FRANCO — Digo, quando V. Ex^e quer me jogar contra o Presidente do meu Partido. O que eu disse, disse ao Presidente do meu Partido, quando tive oportunidade. Que o PMDB...

O Sr. José Lins — Nisso sei que V. Ex^e está falando conscientemente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mais do que consciente. Digo e repito aqui, não só o meu Partido, como o Partido de V. Ex^e, particularmente o Partido de V. Ex^e, que deveria saber e não sabe, porque nós não vivemos na rampa do Palácio do Planalto, nós da Oposição, mas V. Ex^es poderiam ter essas informações, mas não as tem. V. Ex^e, se conhece a dívida e V. Ex^e nem pode conhecer, Senador José Lins, porque só uma taxa, chamada taxa Ilhor, essa nem é estabelecida em relações interbancárias, é estabelecida ao alívio do credor.

O Sr. José Lins — Neste caso, V. Ex^e estaria exigindo que eu adivinhe o que vai acontecer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, nós queremos conhecer o que já existe. Ao contrário, o que eu pergunto aqui é o que já foi feito, o que eu pergunto aqui, por exemplo, é como eu posso reconhecer a legitimidade dessa dívida, quando há agora o problema do Brasil com a Polônia, quando nós agora — se é que vamos conseguir — no dia 31 vamos ouvir o Embaixador Meira, vamos aprovar ou não vamos aprovar a Comissão Especial, aqui pretendida pelo Senador João Calmon. V. Ex^e, por exemplo, responda-me, por favor, que operações foram concretizadas diretamente pelo Ministro da Fazenda, com base no art. 2º, do Decreto-lei 1.312/64? Que operações foram concretizadas por intermédio de instituição financeira oficial, na conformidade do art. 3º, do Decreto-lei 1.312? Qual o teor dos pronunciamentos do Ministro do Planejamento, emitidos para os fins previstos no art. 4º do Decreto-lei 1.312?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e? Evidentemente, V. Ex^e está exigindo de mim um exercício de memória. Realmente não tenho esses números de cor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Já fico satisfeito.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^e terá esses dados com a maior facilidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não teremos não. E vou dizer a V. Ex^e que não teremos.

O Sr. José Lins — O que me estranha, sobre Senador Itamar Franco, é que V. Ex^e, que é um Líder do seu Partido, pelo menos eu assim o considero,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não sou não.

O Sr. José Lins — ... pelo menos eu o considero.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí já é uma honra que V. Ex^e me faz; aí V. Ex^e, até me encubula, no meu debate, ao me chamar de líder.

O Sr. José Lins — Faço questão de prestar essa homenagem a V. Ex^e. Mas o que estranho é que V. Ex^e propõe que o Presidente do seu Partido não conhece a dívida e que, assim mesmo, queira doutrinar sobre ela. É isso que eu estranho.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e poderia repetir?

O Sr. José Lins — V. Ex^e afirma e confirma que o Presidente do seu Partido não sabe quanto é a dívida. Como, então, deseja, o Presidente do seu Partido, doutrinar sobre o que não conhece?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é ele não! V. Ex^e escutou um grande homem aqui, independente, aqui o Senador Luiz Cavalcante, dizer que é o Presidente da República e não o Presidente do meu Partido quem ignora; é o Presidente da República, o que é muito mais sério.

O Sr. José Lins — Isso diz V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora veja, Senador José Lins, V. Ex^e diz que eu vou saber sobre a dívida, mas não vou não! E sabe porque não vou?

O Sr. José Lins — Porque V. Ex^e não quer saber.

O SR. ITAMAR FRANCO — Porque veja V. Ex^e há de me fazer justiça nisso — o Congresso Nacional só foi tomar conhecimento do chamado Projeto I e II depois de incessantemente pedido por mim à Mesa Diretora. Mas até hoje, Senador José Lins, Vice-Líder do Governo, este Congresso que aqui está, nós Senadores da República e não o pobre diabo que vive lá na rua, não o pobre trabalhador lá da Belgo-Mineira que hoje está sendo demitido.

O Sr. José Lins — V. Ex^e não deve chamar o povo de pobre diabo...

O SR. ITAMAR FRANCO — É, são pobres diabos que estão tendo sobre suas cabeças o Decreto-lei nº 2.045, está sobre a cabeça dos trabalhadores e demissão em massa que está acontecendo no meu estado.

O Sr. José Lins — Isso é uma injustiça que V. Ex^e está cometendo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas veja V. Ex^e, Senador José Lins, se V. Ex^e sabe o transmite, esta tarde, ao Senado da República, qual é o crédito ampliado do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, solicitado por mim à Mesa Diretora do Congresso Nacional, e até hoje, pelo menos a minha bancada não conhece o crédito ampliado com o Fundo Monetário Internacional, se V. Ex^e o conhece, traga-o ao conhecimento do Senado.

O Sr. José Lins — Estes dados estão à disposição de V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Onde? Onde, Ex^e?

O Sr. José Lins — Aliás, eu me regozijo com o discurso de V. Ex^e...

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de V. Ex^e se regozijar, eu quero saber onde, Ex^e

O Sr. José Lins — Estes dados são publicados...

O SR. ITAMAR FRANCO — Onde, Ex^e? Publicados em que lugar?

O Sr. José Lins — V. Ex^e sabe onde. Basta pedi-los.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só se for no jornal do Estado de V. Ex^e. Eu não sei.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite mais um minuto?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Eu só quero saber onde.

O Sr. José Lins — Quero me regozijar com V. Ex^e porque aqui, neste plenário alegou-se que o Governo realiza operações de crédito sem a autorização do Legislativo.

O SR. ITAMAR FRANCO — E é verdade.

O Sr. José Lins — Não é verdade. E tanto não é verdade que V. Ex^e tem na mão instrumento, um pedido de delegação que confirma o que digo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ai é que está o engano de V. Ex^e. Realiza, sim, porque há, inclusive, um decreto, V. Ex^e vai-me permitir, eu vou achar aqui na minha papela, há um outro decreto, um lindo decreto, isso nem é decreto de lei, há o Decreto nº 83.856, de 15 de agosto de 1979, Srs. Senadores, que diz apenas o seguinte Senador José Lins!

DECRETO Nº 83.856, DE 15 DE AGOSTO DE 1979

Atribui competência ao Ministro da Fazenda para a prática dos atos que menciona.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item V, combinado com o artigo 85, item IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto nº 83.785, de 30 de julho de 1979, decreta:

Art. 1º Compete ao Ministro da Fazenda aprovar as operações e autorizar as contratações a que se referem os artigos 1º e 8º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Preciso dizer mais alguma coisa? Preciso eu, Senador de Minas Gerais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizer mais alguma coisa, após a leitura deste Decreto de agosto de 1979, do Sr. Presidente da República?

Estou com V. Ex^e, Senador Luiz Cavalcante. Nós somos periquitos que já fomos comidos por esse gato, como diz V. Ex^e, o gato planaltino. O gato é cinza?, O gato tem olho azul? Eu não sei.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Itamar Franco, V. Ex^e me chama sempre à colocação...

O SR. ITAMAR FRANCO — Por qualquer motivo, Ex^e

O Sr. Luiz Cavalcante — ...Mas eu tenho absoluta certeza de que V. Ex^e o faz porque é meu amigo, e não amigo do gato. (Risos.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Já a partir deste instante, Senador Luiz Cavalcante, e me perdoe V. Ex^e, quan-

do eu chamo V. Ex^e à colocação é porque sei da sua independência como homem público.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O Sr. José Fragelli — Justamente quando eu fazia um discurso, mostrando isso, que há pouco falei: que os empréstimos deveriam ser, pelo texto da Constituição, artigo 43, inciso II, deviam ser previamente aprovados. S. Ex^e o Senador José Lins leu uma relação de decretos-leis que teriam vindo aqui para o Congresso, solicitando essa autorização do Poder Legislativo, e que não foram votados, pelo contrário, todos aprovados por decurso de prazo, e teria então o Congresso coonestado a situação jurídica desses vários empréstimos. Seria interessante que o nobre Senador José Lins, que tem mais facilmente acesso a essas informações, nos trouxesse uma relação completa desses decretos-leis. Para nós vermos, primeiro, se todos eles foram aprovados pelo Congresso, pela Maioría, ou se o foram através do decurso de prazo. Mas, sobretudo, para nós sabermos se realmente para todos os empréstimos feitos, pelo menos isso: o Poder Executivo encaminhou ao Congresso a solicitação da sua autorização prévia? Eu quase que duvidou que nessa massa enorme de empréstimos feitos, eu estou certo de que muitos deles feitos a jato, uma boa parte deles nem chegou a vir ao Congresso. V. Ex^e deveria trazer, e iria satisfazer assim não a curiosidade, mas a interpelação que faz o nobre Senador Itamar Franco. V. Ex^e poderia trazer a relação desses decretos-leis, seria interessante, para fazermos uma análise desta matéria. É por isso que eu falo na omissão do Congresso. Porque, ainda de acordo com a lição do grande jurista, um dos maiores, se não o maior deste século, o jurista Pontes de Miranda, as solicitações de empréstimos não podem ser objeto de decretos-leis. Eu já li aqui o comentário de Pontes de Miranda ao art. nº 43, inciso II, aqui da Constituição referida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estava presente.

O Sr. José Fragelli — Mesmo assim, a inconstitucionalidade é patente. Sobretudo isso: preste V. Ex^e esse grande serviço a todos nós, traga essa relação completa dos decretos-leis solicitando autorização do Congresso para aprovação deles!

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, o nobre Senador José Fragelli, não encontrando falha, a provar, no Executivo, volte-se contra o Legislativo, contra o Congresso. É claro que o Congresso não foi omisso. Parto do pressuposto de que esta Casa não se omitiu. Comece S. Ex^e também uma injustiça contra o Tribunal de Contas da União. Essas operações, segundo sabe S. Ex^e, são fiscalizadas pelo Tribunal, quando fiscaliza as contas não só do Presidente da República, da gestão presidencial, mas as de todos os órgãos do Governo Federal. Ainda que essas operações tenham sido feitas com a pressa de que fala o Senador José Fragelli, certamente a fiscalização do Tribunal de Contas não falharia. Quanto à legislação, S. Ex^e a tem à sua disposição, é só pedir ao setor de documentação do Senado.

O Sr. José Fragelli — A parte política não cabe ao Tribunal de Contas, cabe ao Congresso Federal. E seria uma transferência indevida de competência o Congresso passar para o Tribunal de Contas a apreciação jurídica, constitucional, essa faculdade que é só do Congresso, da aprovação prévia dos pedidos de empréstimo.

O Sr. José Lins — Essa observação não tem sentido, eminentíssimo Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu continuaria a dizer a V. Ex^e, no requerimento de informações sobre o

Decreto-lei nº 2.048, e acho que o Congresso Nacional deve examiná-lo e rejeitá-lo imediatamente.

Entre outras perguntas, digo o seguinte:

10) Quais os Créditos contratados e/ou garantidos pelo Tesouro Nacional destinados a "financiamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos" ou "promover a formação de adequadas reservas internacionais de moeda estrangeira" com base no artigo 8º do Decreto-lei 1.312/74? Fornecer os instrumentos contratuais.

Venho com mais algumas perguntas, Sr. Presidente, para dizer, na décima quarta, o seguinte:

14) Qual o total (considerando o principal, juros e outros encargos) atualmente devido, bem assim o garantido, computado o previsto nos artigos 1º, itens I e II, e 8º, acrescentando-se as quantias de correntes de renegociações de dívidas, permitidas pelo art. 8º, parágrafo único, todos do Decreto-lei 1.312, de 15 de fevereiro de 1974?

E a última pergunta, em relação a esse aspecto:

15) Fornecer cópia do documento submetido pelas autoridades monetárias aos membros do "Clube de Paris" no curso do presente mês.

É por isso, Sr. Presidente, que, ao encaminhar esse pedido de informações, baseado na tramitação do Decreto-lei nº 2.048, é que volto a afirmar: sem conhecer a dívida, sem conhecer a sua legitimidade...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Nobre Senador Itamar Franco, disse V. Ex^e, e coberto de razões, das muitas dificuldades hoje que se avale com precisão o montante da dívida externa brasileira. Dificuldades que se derivam não só dessa embrulhada legislativa — sou neófito na Casa, me perco inteiramente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não concordamos, Ex^e

O SR. Fernando Henrique Cardoso — ... mas derivada também de que as alterações têm uma velocidade imensa, se fazem quase dia a dia, e tecnicamente é quase impossível acompanhá-las. Poderia V. Ex^e também que o nosso partido, o PMDB, ao mesmo tempo em que aceitando, aliás, a tese do ilustre Senador Ulysses Guimarães, Presidente do Partido, mostra que há realmente dúvidas quanto à legitimidade — não dúvidas, mas achamos que deveria passar pelo Congresso — e que haveria uma contradição do partido ao pedir a moratória. E queria lembrar a V. Ex^e, sem, de maneira alguma, discutir a solidade dos seus argumentos, que acho correto — aliás, não teria nem meios de me contrapor a eles, dada a maneira não apenas loquaz mas sólida com que V. Ex^e tem defendido a tese de que esses acordos não têm validade — eu queria lembrar que a maneira prática de que nós dispomos para estancar esse processo de endividamento crescente é a moratória. Não se trata de pôr em dúvida a competência ou não do Congresso, porque ele a tem: trata-se de uma medida prática, porque senão, dado o que V. Ex^e descreveu aqui, a nossa revelia dúvidas continuariam sendo contraídas. Eu queria apenas mostrar que é esse o ponto de vista do Partido e que não há contradição, senão que o partido incorporou o seu ponto de vista. Faço uma defesa do que vem em seguida, que é o pedido de moratória, em termos práticos e não em termos jurídicos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fernando Henrique Cardoso, dialogar com homem inteligente é mais difícil e complica.

Veja V. Ex^e que nós temos algumas discordâncias nesse campo. Acho que o nosso Partido — respeito a posição daqueles que a defendem, V. Ex^e conhece o meu pensamento — não poderia falar nesse instante em moratória e nem em suspender o pagamento da dívida.

O meu receio, Senador Fernando Henrique Cardoso, é que ao suspender, o pagamento da dívida através de uma moratória proposta pelo meu partido, eu esteja reconhecendo o que aí está em juros e amortizações. Se em seguida eu digo em meu pronunciamento que esses juros chamados flutuantes — V. Ex^e conhece melhor do que eu — a própria libor — não há taxa interbancária — é escolhida pelo banco, é muito perigoso nosso Partido falar isso, porque pode trazer um agravamento do que aí está.

É muito melhor — neste ponto nós estamos de acordo com o Presidente do Partido, apesar dele não ter ido a fundo, como nós esperávamos — o rompimento, através do Decreto Legislativo que apresentei, com o Fundo Monetário Internacional.

Senador Fernando Henrique Cardoso, aqueles que estudam os detalhes com o BIS, com o Tesouro Americano, com o Projeto nº 1, Projeto nº 2, sabem que há uma interligação perfeita e que não adianta negociar com os bancos particulares, porque todos eles, nas suas condições resolutórias, tem lá está escrito que se o Brasil deixar de fazer parte do Fundo Monetário Internacional ou se o Brasil não recebe crédito de acordo ampliado com o Fundo estará rompido o acordo do Brasil, por exemplo, com o Banco Morgan e mais 218 bancos internacionais.

Por isso Senador Fernando Henrique Cardoso, eu tento exaustivamente e às vezes cansativamente, talvez não com o brilho da inteligência de V. Ex^e, demonstrar que é muito perigoso quando o maior Partido da Oposição, pela presença da grande figura que nós todos reconhecemos de Ulysses Guimarães, uma figura que tem dedicado toda a sua vida numa pregação libertária por esse País a fora, vem propor a moratória, porque nós podemos estar neste momento confundindo a opinião pública e talvez possamos amanhã confundir o nosso pensamento com o pensamento do Senador José Lins.

O Senador José Lins quer isso, quer uma renegociação, pretende uma renegociação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Em nenhum momento pretendi confundir o pensamento do Senhor José Lins com o nosso...

O SR. ITAMAR FRANCO — Graças a Deus!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — ... porque não me parece que seja justo. Eu não ouvi a opinião do Senador José Lins a este respeito. Gostaria de deixar claro aqui, outra vez, que não existe tal contradição. Por quê? Não se trata, absolutamente, repito, de reconhecer a validade da dívida. Infelizmente, nós estamos numa situação tanto nacional quanto internacional onde o império da lei não existe.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí já estamos de acordo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Nem na ordem internacional ele existe! Na ordem internacional, os apelos à ONU, por exemplo, são absolutamente vazios de sentido prático. Então como nós somos um partido político forte, como V. Ex^e disse, embora não mais numeroso nesta Casa, nós temos que atender ao mesmo tempo aos cuidados como tem V. Ex^e de uma limpeza no procedimento da declaração formal de que há uma ordem jurídica que não foi respeitada e com o cuidado de efetivamente modificarmos as coisas na realidade. Nós não pedimos renegociação; nós pedimos moratória, com prazo de carência de 3 anos e 25 anos, pelo menos, para pa-

gar. É diferente de uma renegociação. O pedido de moratória implica imediatamente no que disse V. Ex^e, na cessação dos acordos com o Fundo Monetário Internacional, de modo que o efeito prático acaba sendo o mesmo. Aliás, queria também dizer que esse pedido hoje é do PMDB, é um pedido que se estende por todo o País.

Eu vi no Senado, na outra bancada, referências na mesma direção.

O SR. ITAMAR FRANCO — É por isso que eu digo, Senador Fernando Henrique Cardoso, que nós não podemos nos confundir com esse tipo de pensamento.

O Sr. José Lins — V. Ex^e vê que minhas idéias não se confundem absolutamente com as do nobre Senador Henrique Cardoso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu fico satisfeito. Eu faria preocupado se neste instante ele se confundisse.

Quando se diz, Senador Fernando Henrique Cardoso, que não se repudia a dívida, vem uma preocupação àqueles que querem saber a letimidade da dívida.

Sr. Presidente, quero também encaminhar a V. Ex^e, já porque endereçado ao Sr. Ministro da Fazenda, mais este requerimento, porque sem essas informações nós vamos continuar aqui discutindo o sexo dos anjos. Não sabemos realmente valor dos juros e da dívida brasileira. Solicito ao Sr. Ministro da Fazenda algumas informações, entre elas as seguintes:

3) Concordaram as autoridades brasileiras em receber algum crédito não pago mediante a concessão de deságio, comissão, taxa de cobrança ou com alguma redução sobre o valor original? Caso afirmativo especificar e justificar a operação fornecendo cópia dos instrumentos pertinentes.

4) Qual o montante de capital estrangeiro registrado no Banco Central em nome da firma, sediada em Zurique (Suíça), SGK?

5) Qual o teor da correspondência recebida pelas autoridades monetárias dos credores relativo aos débitos da CAPEMI e/ou Projeto Tucuru?

6) Quem intermediou a compra dos investimentos e haveres agências da firma SGK no Brasil? Quanto foi pago?

7) Quem avalia ou garante os empréstimos tomados pelas agências do Banco do Brasil no exterior?

8) É o Banco Central ou o Banco do Brasil, diretamente ou por intermédio de agência, no país ou no exterior, ou ainda entidade coligada, devedor, garante ou avalista de operação financeira ou comercial em que figure como parte credora o Media Banca (Itália)? Caso afirmativo fornecer cópia dos documentos contratuais pertinentes.

Sr. Presidente, vou encerrar, atendendo o alerta da Mesa. Pediria, antes, a atenção dos Srs. Senadores do meu Partido. Como nós podemos falar realmente em moratória, como podemos discutir a dívida, Srs. Senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, se nós não conhecemos sequer, não essas indagações que faço neste instante, mas o primeiro crédito ampliado, assinado com o Fundo Monetário Internacional? Se conhecemos sob sigilo o que foi assinado com o Banco de Compensações e com o Tesouro Americano, e não podemos debater de público porque está sob o carimbo do sigilo? Se conhecemos, trazido aqui pelo Líder do nosso Partido e por mim, o chamado Projeto 1 e Projeto 2?

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, antes de V. Ex^e terminar, solicitaria um aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^e falou no sigilo, do conhecimento que tem sob sigilo de parte dessa documentação.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade, Ex^e

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, este Governo não tem nada a esconder. Sabe V. Ex^e quem encaminhou esses documentos. Vamos pedir uma sessão secreta e vamos discutir isso...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e quer sessão secreta? Se não há sigilo, vamos fazer uma sessão aberta.

O Sr. Virgílio Távora — Não temos nada a esconder. Se há documentos confidenciais, que V. Ex^e diz que não os pode debater, e põe sobre ele o argumento da suspeita, que se faça uma sessão secreta, para nós conversarmos. Não temos nada a esconder dos Srs. Parlamentares.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Façamos uma sessão pública.

O Sr. Virgílio Távora — Agora queremos dizer à V. Ex^e que responder ao Presidente do seu Partido cabe ao Presidente do nosso Partido. Mas eu não abdico de ter o direito, como representante daquele pensamento, certo ou errado — acho que está certo, mas V. Ex^e acha que está errado — que norteou o política econômico-financeira deste País, não de agora, mas desde 1963 de dizer, também, em outra sessão, o que penso de todas as propostas do Presidente do seu Partido. Acho — desculpe-me dizer — que fora as ressalvas que tenho de alguns pontos, a fala do Presidente de seu partido, realmente, foi um passo adiante. Vamos contribuir para a curiosidade de V. Ex^e. Com o pouco ou muito prestígio que tenho nesse governo, procurarei responder, no mais breve espaço de tempo, a essas indagações que V. Ex^e, hoje, faz, sob a forma de requerimento nesta Casa. Quem fala assim não é gago, desculpe lhe dizer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Virgílio Cavalcante, vou aguardar o pronunciamento de V. Ex^e, mas já aceito como primeiro passo. Vamos aguardar o debate sobre o Decreto-lei nº 2.045.

O Sr. Virgílio Távora — Sentir-me-ia muito honrado em ser Virgílio Cavalcante, mas no momento sou Virgílio Távora.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Virgílio Távora, já aceito a primeira oportunidade que V. Ex^e dá ao Senado da República de numa sessão secreta, debater esses acordos. Vamos aceitá-la, se bem que pretendateria que fosse numa sessão pública. Mas de qualquer forma, já estamos avançando, vamos avançar.

O Sr. Virgílio Távora — É verdade que esses documentos confidenciais não podiam ser apresentados em sessão pública. Então, não temos o que esconder. Nessa sessão secreta, a que V. Ex^e se referiu, vamos discutir esses documentos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora recebi, como Presidente da Comissão de Finanças, não como Senador, o acordo feito com o BIS e com o Tesouro Americano, sob a chancela de "confidencial". Mas gostaria de pedir a V. Ex^e uma coisa: nesta sessão secreta além de discutirmos o problema da dívida externa brasileira, com toda a sua documentação, que V. Ex^e trouxesse o primeiro acordo firmado pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional, não carta de intenções. Não quero carta de intenções. Quero o acordo ampliado com o Fundo Monetário Internacional.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte? (assentimento do orador) Pelo que vejo, V. Ex^e quer uma cópia de toda a documentação...

O SR. ITAMAR FRANCO — É claro. Tenho o direito de querer.

O Sr. José Lins — ... Não faz diferença. V. Ex^e pode ter todos os documentos...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador Virgílio Távora não vai dar, a mim, mas ao Senado, numa sessão secreta.

O Sr. José Lins — Para os documentos que temos não precisamos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não precisa de quê?

O Sr. José Lins — Suponho que documentos para o FMI não precisam de discussão secreta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso é com o Senador Virgílio Távora, não é comigo.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, foi aqui arguido que havia documentos confidenciais que não podiam ser apreciados em sessões públicas.

O SR. ITAMAR FRANCO — E os há. Se não houvesse, não precisava de sessão secreta.

O Sr. Virgílio Távora — Então, que se faça uma sessão secreta.

O Sr. José Lins — Esses documentos foram citados por V. Ex^e.

O Sr. Virgílio Távora — Vamos discutir os documentos que V. Ex^e disse que não podem ser discutidos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Inclusive o acordo com o Fundo, que nós da Oposição não conhecemos.

O Sr. José Lins — Tenho a impressão de que V. Ex^e...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e conhece o acordo, Senador José Lins?

O Sr. José Lins — ... quer fazer um curso às expensas dessa documentação que está pedindo. Não há nada mais fácil que isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aliás, se eu tivesse que fazer um curso, o primeiro professor que chamaria seria V. Ex^e.

O Sr. José Lins — Muito obrigado. É bondade de V. Ex^e. Eu agradeço.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Sr. Presidente, vou encerrar, antes que o mestrado do Senador José Lins ou o seu doutorado feito em Harvard, possivelmente...

O Sr. José Lins — Em Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Em Ouro Preto.

Permita-me pelo menos concluir. Vejo que o Senador José Lins não adquiriu, daquela bela e querida cidade de Minas Gerais, aquelas qualidades quando às vezes, naquelas noites de lua, atravessando aquelas ruas seculares de Ouro Preto, poderia ter adquirido.

O Sr. José Lins — Ao contrário. Como aprendi a estudar em Minas Gerais, suponho que V. Ex^e também tem o gosto pelo estudo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encaminhar a V. Ex^e o primeiro requerimento, com a devolutiva justificativa, sobre o famigerado Decreto-lei nº 2.048, e um outro pedido de informações ao Sr. Ministro da Fazenda, chamando mais uma vez a atenção do Senado, sempre respeitosamente, para que o Congresso Nacional

rejeite, como vai rejeitar ou pretende rejeitar o 2.045, o 2.048, que é danoso à própria soberania nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

SINDICATO DOS TRABALHADORES

METALÚRGICOS DE JOÃO MONLEVADE

João Monlevade, 1 de agosto de 1983

Circular 03/83

Prezado Senhor (a):

Vimos, pela presente, informar a V. S^a os lamentáveis e graves atos de provocação da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (CSBM), levados a efeito contra nosso Sindicato.

Na oportunidade, solicitámos análise e pronunciamento de V. S^a a respeito das denúncias contidas nos documentos de nosso Sindicato, que ora anexamos para sua apreciação.

Sem mais para o momento, suscrevemos-nos.

Atenciosamente, Leonardo Diniz Dias, Presidente — João Paulo P. Vasconcelos, Secretário.

SINDICATO DOS TRABALHADORES

METALÚRGICOS DE JOÃO MONLEVADE

Exp.: 187/83 João Monlevade, 21 de julho de 1.983

Ilmº Sr.

Prof. Onésimo Vianna de Souza

DD: Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais
Belo Horizonte — MG.

Senhor Delegado:

Não obstante nosso desejo de evitar situação de choque e disputa com a CSBM, torna-se cada vez mais difícil conter a irritação dos companheiros contra uma série de medidas deliberadamente agressivas que a empresa tem tomado, provocando o Sindicato e empregados. Avoluma-se consideravelmente a relação de situações de desrespeito aos acordos e a legislação vigente, caracterizando um nítido propósito de provocar reações de insatisfação e repúdio — certamente para servirem de pretexto a novas retaliações. Por isso, queremos novamente denunciar minuciosamente essas arbitrariedades da empresa, para tentar evitar agravamento das tensões ou, na infelicidade de situações de desespero, deixar claro de quem foram as responsabilidades. Isso posto, denunciamos formalmente a empresa como responsável pelas seguintes arbitrariedades:

1. Unilateralmente, sem o menor apreço às cláusulas de acordos por ela assinados, cancelou a liberação com vencimentos de diretores do Sindicato, buscando, com isso, dificultar a sua atuação na defesa dos empregados da companhia;

2. Com o mesmo processo de asfixiar o Sindicato, passou a recusar-se a efetuar o desconto em folha de pagamento das contribuições ao Sindicato, autorizado pelos empregados;

3. Surpreendentemente, com relação à importância anteriormente encaminhada ao Sindicato, correspondente à doação de 50% dos valores descontados nos salários dos empregados nos dias da greve, em 1979, e que, conforme acordo, seria aplicada pelo Sindicato no atendimento do mutirão, passa a empresa a solicitar sua devolução, partindo do pressuposto de que a doação seria da Empresa, não dos empregados descontados, como deixa claro o acordo na ocasião celebrado.

4. Desde sua implantação, o seguro coletivo corretado pela Porto Nazaré, estipulado pela Associação Beneficente dos Empregados da Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira - ABEB e efetuado junto à Bandeirante de Seguro, vem sendo administrado pelo Sindicato, na qualidade de sub-estipulante. Desde sua implantação, mensalmente, recebe uma comissão de 10% dos prêmios, cabendo 10% à ABEB e 10% ao Sindicato, assim como anualmen-

te, apurado o lucro, 50% destina-se à ABEB e 50% ao Sindicato. Entretanto, desde abril deste ano, segundo é voz corrente, determinou a CSBM à Associação Beneficente dos Empregados da Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira (ABEB) que retivesse os 10% mensais do Sindicato, assim como não pagou os 50% do lucro de 1982, conforme já vem ocorrendo há nove anos;

5. Violando todos os entendimentos mantidos com o Sindicato, a empresa dispensou, em junho, o pessoal do Cassino (7 empregados), Senai (8 empregados) e do Restaurante (8 empregados);

6. Em meados de junho, convocou a ABEB uma assembleia, onde, segundo a pauta, seria votada alteração de estatutos. Interessados, os empregados de Monlevade foram em grande número, para serem informados, na hora, do encerramento da assembleia, com o quarteirão do prédio da ABEB cercado de pessoal do DOPS E PM;

7. Ainda com relação à ABEB, a proposta de alteração do estatuto que se buscava fazer era a de eliminar a restrição de que a Diretoria só seria reconduzida uma vez. Cancelada a assembleia, continua a prevalecer a proibição — e a antiga diretoria, já em segundo mandato, não poderia ser reconduzida. Entretanto, em nítida burla às disposições estatutárias, indicou a CSBM o antigo presidente como vice, e o antigo vice como presidente;

8. Com relação ao último contrato de trabalho celebrado entre a empresa e o Sindicato, uma série de transgressões podem ser enumeradas:

a) Não foram gerados os 80 a 100 empregos, para funcionamento do restaurante, concedido a troco do abandono de um anel pelo empregado;

b) Até hoje não foi implantado o lanche quente para os empregados do horário de 23 às 7 horas, aos quais continuam a ser servido lanche frio;

c) Continuam, e desde 1981, suspensas as antecipações de aumento;

d) Não obstante o compromisso formal, nenhuma diligência providenciou a empresa junto às suas empreiteiras, para obrigar-las ao pagamento do piso contratado, bem como seus registros;

e) Até hoje não iniciou a empresa as discussões em torno do problema de manutenção do nível de emprego na usina, embora tivesse estabelecido para 30 dias depois da assinatura do contrato de trabalho de 1982;

f) Do mesmo modo, até hoje não se realizaram as negociações para regulamentação e implementação da Comissão Paritária, que haveria de examinar os problemas de disciplina, equiparação salarial, frequência e readaptação de trabalhadores;

g) Não obstante o compromisso de reduzir ao mínimo as situações de mesclagem de pessoal da Empresa com o de empreiteiras, é a garantia de que, quando isso ocorresse, haveria equiparação de mesclagem, com redução salarial dos empregados de empreiteiras.

9. Desrespeita a empresa a legislação trabalhista, negando aos empregados o direito ao abono de férias, pela transação de 1/3 delas contra remuneração;

10. Obriga a empresa alguns de seus servidores a acumular funções diferentes, com enorme desgaste, que os leva à exaustão e — evidentemente — sem qualquer acréscimo salarial, além de, com isso, concorrer para o estreitamento do mercado de trabalho;

11. A empresa, habitualmente, corrige a pensão paga às viúvas na mesma data da correção dos salários do pessoal. Desde 1982, porém, não corrige essas pensões;

12. De um mês para cá, num procedimento que dá bem à medida da mesquinaria, da falta de grandeza do comportamento empresarial, reduziu em 60% o cafezinho que habitualmente servia aos empregados;

13. Em entrevistas pessoais, vem pressionando os empregados do Escritório Central, para que eles abram mão da gratificação de retorno de férias e do anuênio fato que repercute, negativamente, em todas as unidades da empresa, inclusive em João Monlevade;

14. O desprezo pelas normas de higiene e segurança do trabalho é total. As chefias têm forçado a reativação de atividades cujas condições já foram objeto de condenação da CIPA, ordenando operações extremamente imprudentes e perigosas;

15. O pessoal de manutenção está sendo submetido a turno de revezamento de doze horas, em total desobediência às normas legais.

Mas o pior de tudo é o clima de franca intimidação dos trabalhadores, implantado pelas chefias. A empresa declarou guerra a seus empregados.

As funções da CIPA têm sido desvirtuadas. Na última reunião, uma assistente social fez, sem quê nem porquê, uma série de advertências quanto a mudanças de comportamento das chefias da Empresa, bem como anunciou que vai haver mudanças estruturais, isto dito em ressonância a circular da empresa cuja cópia juntamos. O que se busca, a um tempo, é instilar nos trabalhadores o sentimento do medo e da desconfiança com relação ao Sindicato. Infelizmente, quanto a esses pontos, os responsáveis continuam a auferir o comportamento dos empregados e a sua sensibilidade moral pelos seus próprios parâmetros de comportamento e sensibilidade. Só isso pode explicar o seu equívoco de julgarem possível ter êxito nesse procedimento.

Se fosse apenas esse o risco, não nos preocuparíamos. Estamos certos da firmeza de nossos companheiros. O que nos preocupa é que alguns deles possam não ter a necessária frieza ante as provocações. Daí essa nossa denúncia perante V. Ext^a, para que, comprovado através dessa Delegacia na procedência, ponha cobro aos desmandos da CSBM.

Para prevenir responsabilidades futuras, estamos enviando cópias dessa denúncia a outras autoridades com responsabilidade na área trabalhista e social. Não podemos prever que resultados advirão desse contexto. Mas queremos, em qualquer hipótese, deixar claro que não fomos omissos.

Atenciosamente. — Leonardo Diniz Dias, Presidente — João Paulo P. Vasconcelos, Secretário.

SINDICATO DOS TRABALHADORES
METALÚRGICOS DE JOÃO MONLEVADE

Exp.: B-103/83

João Monlevade, 29 de julho de 1983

Ilmº Sr.

Alonso Starling

DD. Chefe de Divisão de Siderurgia da CSBM

Nesta

Prezado Senhor:

Recebi, em 22-7-83, em meu local de trabalho, e dirigi-a a mim, **Carta de Advertência** de nº DISI 014/83, que também foi assinada por meu chefe de setor. Entretanto, para absoluta surpresa minha, ao lê-la, verifiquei que nela se questionavam problemas pertinentes ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade (STMJM), seu Informativo Sindical e aspectos da atuação do Presidente do STMJM.

Como trabalhador dessa empresa, aceito tranquilamente seu direito de aplicar sanções disciplinares sempre que minha conduta, como empregado, as enseje. Como Presidente do STMJM, porém, repilo qualquer tentativa de ingerência na minha atuação sindical. Censuras ou advertências ao Presidente do STMJM só podem, legitimamente, ser impostas pela Assembléia do Sindicato.

Não reconheço à Companhia o direito de penalizar diretor do Sindicato pelos atos que este pratica na administração do mesmo ou enquadrar na disciplina interna da Empresa o teor dos órgãos de divulgação do Sindicato. Muito menos o propósito de querer policiar o conteúdo do que se diz e discute em reuniões do Sindicato.

Sem dúvida, o comportamento da direção da Empresa, ao aplicar tal advertência, é inédito na história das re-

lações entre patrões e empregados atualmente. Mostra ele, nitidamente, o caráter autoritário e prepotente que move os empresários nos últimos dezenove anos, podendo reputar ao comportamento deles e dos tecnocratas a culpa por todos os desacertos por que padece a nação na atualidade.

Quanto ao que se publica no Boletim, "na forma da legislação em vigor", há canais adequados para coibir, se fosse o caso, eventual abuso. Extrapolando da obrigação legal, admitiria que nos boletins citados (83, 82, 81, 80, 78 e 75) há referências a fatos que as pessoas supostamente inquinadas, no caso os diretores e funcionários da empresa, que pretendem considerar ofensivas à sua dignidade, à sua reputação e ao seu decoro — e não há dúvida de que o formal desmentido a esses fatos ali mencionados seria sumamente desejável. Por tudo isto, seria de toda conveniência receber o desmentido de que a CAF e a SAMITRI destinaram aos diretores gratificação mensal de 3.200 ORTNs, enquanto, por contenção, a empresa reduz cafezinho; de que a empresa cortou o desconto em folha de contribuições ao Sindicato; de que os diretores da ABEB, por ordem sabe-se de quem, cancelaram a realização de assembleia regularmente convocada, porque os empregados de Monlevade a ela compareceram (nº 83), sendo depois reconduzidos a seus cargos irregularmente com uma simples inversão de suas funções; de que o Engenheiro Francisco de Paula Guimarães atribuiu ao Governador Tancredo Neves sobre o nível de salário dos empregados da CSBM (nº 82); de que medidas de intimidação estão sendo acionadas na Usina (nº 81); de que as gratificações mensais da Diretoria foram fixadas em 6.000 ORTNs, com reajuste mensal, além de 5% dos lucros e outras coisas que neles se afirmam.

Mas, evidentemente, tal desmentido só seria possível se comprovadamente inverídicos os fatos mencionados. Num ponto estou de acordo com V. S^o — esses fatos são absolutamente indecorosos, indignos e maculam a reputação das pessoas neles envolvidas.

No canal próprio, o empregado Leonardo Diniz Dias impugnará, por injusta, a referida advertência. Já o Presidente do STMJM ignora-a por inépta, arrogante e descabida. Além do mais afirmamos: se ouvidas as vozes mais sensatas, mais dignas, mais democráticas, soariam elas como libelo contra a medida adotada, que no mínimo, avulta e minimiza a atuação de pessoas que deveriam erigir o primado da finalidade social de sua importante função e, se assim acontecesse, talvez não chegassem a se degradarem tanto aqueles que a conceberam e os que se dispuseram a servir de instrumento de sua aplicação.

Não estão, evidentemente, fora de nosso campo de entendimento os objetivos provocativos dessa e outras medidas que a empresa vem adotando, as quais estamos comunicando às autoridades responsáveis pelas questões sociais em nosso país.

Saudações Sindicais. — Leonardo Diniz Dias, Presidente.

CC.: Dr. Tancredo Neves, Governador do Estado — Dr. Múrilo Macedo, Ministro do Trabalho — Dr. Geraldo A. N. Miné, Secretário Geral Trabalho — Dr. Antônio Aureliano Mendonça, Presidente da República — Secretário do Trabalho em Minas Gerais — Comandante da 4^a DE — Belo Horizonte — Senadores e Deputados Estaduais e Federais. — Prof. Onésimo Viana de Souza, Delegado Regional do Trabalho.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON, NA SESSÃO DE 25-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Presidente desta Casa designou-me para dirigir uma breve saudação à delegação de Senadores japoneses que se encontram em nossa tribuna de honra: Juro

Morita, do Partido Neo-Liberal; Masakuni Murakami, Partido Liberal Democrático e Hiroyuki Kowishi, do Partido Social Democrático.

Certamente, o eminente Senador Nilo Coelho quis homenagear, com esta escolha, o lutador perseverante da educação.

Poderia exaltar o Japão por numerosos motivos, mas prefiro, nos poucos minutos que me foram reservados, focalizar o Japão como um milagre da educação.

Em meados do século passado, em 1868, o Imperador Mutsuhito, da Dinastia Meiji, decidiu destinar 50% do orçamento do país à educação. A partir dessa decisão, o Japão, que era um país feudal, transformou-se, em um período de 4 décadas, numa potência mundial, que surpreendeu a humanidade, derrotando, no começo deste século, a poderosa Rússia czarista.

Depois, o Japão continuou a dedicar a máxima prioridade à educação.

Sobreveio a Segunda Grande Guerra Mundial. O Japão foi vítima de um devastador ataque atômico nas cidades de Hiroshima e Nagasaki. Mas, graças à educação e à cultura do seu povo, o Japão ressurgiu das cinzas, e hoje é, novamente, uma grande potência industrial que conseguiu a proeza de superar o seu vencedor, os Estados Unidos, arrebatando-lhe o título de maior produtor mundial de automóveis.

Neste momento, eminentes visitantes, proclamo que o Japão constituirá, para o Brasil, uma permanente fonte de inspiração. Nós, neste Congresso Nacional, também lutamos para dar à educação a prioridade que ela merece — a prioridade 1, a prioridade 2 e a prioridade 3.

Além de exaltar o exemplo japonês, desejo aproveitar esta oportunidade para exprimir nossa profunda gratidão à contribuição inestimável do Japão ao desenvolvimento brasileiro, não apenas na área da agricultura, mas também na da indústria. Sem a colaboração dos imigrantes japoneses que escolheram o Brasil como a sua segunda pátria, não registrámos, em várias áreas do nosso território, tão alto grau de progresso.

Nossos irmãos japoneses, sejam bem-vindos ao Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 25-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA). Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero esclarecer a posição da Liderança, que vota contra o projeto de lei, e aduzir as razões dessa manifestação.

A medida proposta tem por objetivo instituir o tombamento das estações terminais da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

Alega-se, na justificativa, que "as estações terminais da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que já estão sendo utilizadas como museus, são marcos históricos que retratam uma época de desbravamento e interiorização..."

Sobre o assunto, vale esclarecer que o patrimônio da antiga Estrada de Ferro Madeira-Mamoré foi transferida à União, conforme dispõe o Decreto nº 58.501, de 25 de maio de 1966, e Termo datado de 25 de agosto de 1976, quando a RFFSA efetivou aquela transferência.

Deve-se acrescentar, ainda, que qualquer decisão sobre a matéria é da competência do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — SPHAN, consoante estabelece o art. 5º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1967.

Assim sendo, verifica-se que a medida proposta não possui condições de ter prosseguimento.

Ocorre, Sr. Presidente, que o Governo do Estado de Rondônia, já iniciou o tombamento de algumas estações

terminais dessa estrada que marca, realmente, uma fase histórica da colonização da Amazônia, do povoamento, da penetração dessa imensa região, porque foi a sua construção iniciada em virtude do Tratado de Petrópolis, de 1903.

Essa estrada depois foi desativada e agora está sendo recuperada. A finalidade do projeto seria realmente digna de todo apreço se essa providência não se situasse, como se situa, na competência específica do Poder Executivo e se sobre o assunto já o governo do Estado de Rondônia não tivesse tomado a iniciativa de fazer esse tombamento que realiza, também, com o apoio do Ministério da Educação e Cultura.

São essas as razões que nos levam, Sr. Presidente, a votar contra o projeto. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 25-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA). Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição tem por objetivo incluir, em letras garrafais vermelhas, a seguinte inscrição nos volantes da Loteria Esportiva Federal: "O jogo é um vício. Antes de jogar, pense no leite de seus filhos. A possibilidade de você ganhar é de 1 em 1 milhão".

Na justificativa apresentada, alega-se, entre outras razões, o seguinte: "Angariar fundos para educação e assistência social, através de veículos deseducativos é deservir ao povo. É desamor organizado em círculo vicioso".

A propósito, cumpre assinalar que a medida proposta encerra impropriedade conceitual na medida em que rotula como vício o concurso prognóstico denominado Loteria Esportiva, procurando dar à matéria, destarte, uma solução simplista e inócuas.

Por outro lado, cabe considerar que o funcionamento da Loteria Esportiva Federal tem propiciado recursos expressivos para o desenvolvimento de programas e projetos eminentemente sociais, através dos quais se tem beneficiado a população brasileira.

São essas as razões, Sr. Presidente, que nos levam à rejeição do projeto. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 25-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria, neste momento, de encontrar o tom justo para esse meu pronunciamento, porque, Sr. Presidente, tenho receio de não ser bem entendido no que pretendo dizer a esta Casa, neste momento. Sr. Presidente, é bem verdade, e o Brasil todo está testemunhando, que o Nordeste atravessa um período trágico, arrasado por secas persistentes e cruéis que têm destruído a sua fraca infraestrutura. Os rios secaram, as lagoas, há muito que estão esturricadas no barro rachado das suas bacias.

As chapadas estão verdadeiramente escalavradas, secas, calcinadas, num tom cinza de tristeza. Os rebanhos, quase totalmente dizimados, e a agricultura, durante três, quatro anos, mal responde à semeadura, a colheita não dando nem para se recuperar, nem para reproduzir aquilo que foi plantado na terra.

O Nordeste tem sofrido, Sr. Presidente, tremendas agruras. Tem passado por períodos de extrema crueldade, para aquela população perdida nas chapadas, nos cerrados das suas terras, já normalmente secas. E o Nordeste agradece, também, penhorado, sensibilizado, à solidariedade do povo brasileiro, aquela solidariedade que faz com que as populações das cidades dos estados

sulinos, dos estados do centro-sul, se comovam com o drama das populações.

O Nordeste também agradece à imprensa, Sr. Presidente, as notícias seguidas que têm sido dadas.

Mas, Sr. Presidente, o Nordeste está muito preocupado com essa imagem que a Imprensa está tentando criar daquela região e daquele povo.

Srs. Senadores, nós somos um povo pobre e sofrido, mas não somos um povo de comedores de calangos e nem de comedores de ratos. Essa imagem repulsiva que se está tentando difundir por toda a imprensa não é verdadeira.

Vejo estampado num órgão como o Jornal do Brasil o retrato trágico de um homem do Nordeste, apresentando um calango como a base da sua alimentação e da sua família. Isso não existe no Nordeste, não existe no meu Estado, onde conheço de perto o sofrimento do seu povo.

Basta ver, Sr. Presidente, a face desse homem que o Jornal do Brasil reproduz, para se ver logo que se trata de um debilóide mental, até o modo como ele sustenta o calango é de um pobre doido que não tem nem consciência do que está fazendo. Esta não é a imagem do nordestino. Esta não é a imagem daquele povo sofrido, que deve ser guardada pelo coração e pela solidariedade do Brasil.

Sr. Presidente, nós não somos comedores de ratos nem de calangos. É verdade que estamos sofrendo horas cruéis de seca, mas também é verdade que as nossas cidades ainda estão intactas em todo o Nordeste, as famílias ainda mantêm o mesmo padrão de decência e de honradez, que sempre tiveram e o comportamento ilibado, que sempre foi apanágio das famílias nordestinas.

Sr. Presidente, gostaria de dizer, também, neste momento, e é aqui que o faço com muito cuidado: nunca as medidas emergenciais, os socorros, foram tão generosos para com o Nordeste como na atual situação, como nessa atual fase de seca e de sofrimento daquela gente.

O Governo tem se desdobrado, através de frentes de serviços, que não têm limite de alistamento para os homens, para as mulheres e para as crianças. É verdade que se é pequeno o salário dado nas frentes de serviços, eles representam uma grande ajuda para aquela gente.

Sr. Presidente, são Cr\$ 15.300,00 por apenas doze dias de serviço. Doze dias de serviço, quase só da freqüência e da presença daqueles homens, daquelas crianças e daquelas mulheres nas frentes de serviços, representam uma grande ajuda do Governo para as populações que estão sofrendo a inclemência da seca.

Além disso, a SUDENE mantém verdadeiros batalhões de carros-pipas, transportando a água das mais distantes rincões e mananciais, para atender às suas populações.

Os bancos oficiais, como o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, têm usado o PROAGRO, para perdoar, seguidamente, as dívidas ou os empréstimos que aqueles lavradores assumiram para suas plantações perdidas. As prorrogações dos empréstimos de toda a região do semiárido estão sendo efetivadas.

E agora o FINSOCIAL está financiando esses célebres cestões de alimentos para os flagelados do Nordeste.

Eu não quero, Sr. Presidente, minimizar a situação daquela região. Não quero dizer que nós, do Piauí, do Nordeste, do semiárido, estamos vivendo dias de rosa. De maneira nenhuma, não é essa a minha intenção. Quero dizer, Sr. Presidente, que o Governo está fazendo o que está ao seu alcance, para minorar o sofrimento daquela gente.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com muito prazer concedo o aparte, pela ordem, ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador João Lobo, eu quero solidarizar-me com o discurso de V. Ex^t, quando começa dizendo, que não somos um povo que come rato ou que come calangos. Tem razão V. Ex^t, que no meio do drama aparece a exploração, talvez para sensacionalismo, apresentar um homem, como muito bem V. Ex^t diz, um debilóide, com um calango pendurado como se isso fosse a alimentação dele. Quero solidarizar-me com a colocação que V. Ex^t faz com a qual eu estou de pleno acordo, e também quando V. Ex^t diz que o Governo está fazendo um esforço que é reconhecido por todos nós sem o que, a esta altura, aquelas populações já estariam em uma situação bem mais dramática. Entretanto, nobre Senador João Lobo, V. Ex^t, como eu, engenheiro que vi veu, ali naquela região que conhece os problemas da área, nós temos algumas críticas a fazer da forma como está sendo feito o atendimento. E começo, nobre Senador João Lobo, os 15 mil cruzeiros para os 12 dias podem ser — V. Ex^t usou uma expressão, “ganhar o dinheiro de uma maneira mole”. Não é. É dura, porque eles vão para uma frente de emergência, geralmente colocada num lugar distante de onde mora o flagelado. Ele tem que se deslocar, e a televisão já mostrou pessoas andando 6, 7 km para as frentes de emergência. Eu creio que um pequeno reparo poderia ser feito, sem mudar, sem diminuir em nada o esforço que o Governo está fazendo nem o discurso de V. Ex^t. É que este trabalho agora, de atender às populações que sofrem, poderia ter um pequeno acréscimo. É que ao invés de se estar fazendo obras que não representam nada para a região, que este trabalho fosse feito, por exemplo, de que vive o nordestino? De roça. Se chover proximamente, em outubro e novembro, lá no sul de nosso Estado, não tem uma roça pronta, porque os homens estão nas frentes de emergências fazendo obras que não têm significado. Uma correção no rumo; que esses homens usem o seu tempo e o dinheiro que o Governo está dando, para fazer ao menos a roça, porque se chover, vai salvá-los. No mais, solidarizo-me com V. Ex^t pelo belo discurso que faz nessa tarde.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte de V. Ex^t, e naturalmente distorções existirão. Mas, eu posso testemunhar, pelo menos no meu Estado, no Piauí, nas regiões que visitei, agora, neste mês de julho. As frentes de serviço procuram se localizar quase sempre nos núcleos populacionais dos vários municípios. Além disso, tenta-se diminuir a distância que o homem tem que percorrer para atender àquela presença física do local do alistamento. E os homens têm apenas que comparecer durante três dias por semana.

O Sr. Alberto Silva — Não em todos os lugares, nobre Senador.

O SR. JOÃO LOBO — Em algumas partes, V. Ex^t tem razão. Algumas frentes de serviço, principalmente as frentes de serviço a cargo dos BEC's — Batalhões de Construção — exigem talvez cinco, quatro dias, dependendo desse critério do homem que está conduzindo aquela frente de serviço.

Mas, Sr. Presidente, Cr\$ 15.300,00, aparentemente, é uma quantia insignificante para aqueles pobres lavradores do meu Estado, do Nordeste arrasado. Agora, precisamos levar em consideração que em cada família, normalmente numerosa, as frentes de serviço acolhem agora, neste período, às vezes 2, 4 membros de cada família: mulheres, crianças, rapazotes, adultos, velhos, aposentados do FUNRURAL, que somam às suas aposentadorias ainda essa ajuda que o Governo lhes dá pela frente de emergência.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não quero defender de maneira nenhuma, — foi por isso que eu quis encontrar o tom justo de falar — minimizar a atual situação do Nordeste. Ninguém é mais revoltado com a falta de con-

tinuidade, com a falta de decisão política para se resolverem, definitivamente, os problemas da seca do Nordeste, ninguém é mais revoltado do que eu. E esse é o grande mal, Sr. Presidente. O Governo adota medidas emergenciais; quando caem as primeiras chuvas ele desativa totalmente as frentes de serviço e esquece que existiu seca no Nordeste. Contra isso é que nos revoltamos. Nós queremos uma continuidade nos fluxos dos recursos, para que esses problemas sejam resolvidos de uma vez por todas. Porque, hoje, Sr. Presidente, os técnicos do Nordeste, os homens do DNOCS, da SUDENE, conhecem profundamente os problemas do semiárido nordestino e sabem como解决-los. Simplesmente nós não temos recursos para resolver esses problemas. Nós necessitamos de uma decisão política que resolva, de uma vez por todas, esses cruciais problemas de grande parte da população brasileira.

Sr. Presidente, é estarredor o fluxo de dinheiro que tem ocorrido no Nordeste, e todos os Srs. Senadores já o conhecem sobejamente. Nós vimos o depoimento do Diretor-Geral do DNOCS quando disse, naquela ocasião — na comissão que estuda persistência da pobreza no Nordeste — que desde 1909 até 1982, 73 anos de combate às secas, levaram para o Nordeste menos de 10% dos dinheiros gastos com a construção de Itaipu. Isso sim, contra isso é que nos revoltamos, contra isso é que temos levantado seguidamente a nossa voz.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^t um aparte, nobre Senador?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI) — Concederei o aparte a V. Ex^t já. Vou, pela ordem, conceder o aparte ao Senador José Lins.

O Sr. Hélio Gueiros (PMDB — PA) — Eu pedi primeiro.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI) — Então, peço desculpas a V. Ex^t e concedo o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador João Lobo, antes de tudo, quero dar meu testemunho sobre as intervenções sempre sérias e patrióticas que V. Ex^t tem profetizado nesta Casa, inclusive ao abordar o tema do flagelo da seca, no Nordeste. Também tenho tido oportunidade de ouvir de V. Ex^t críticas à ação do Governo em determinadas situações. De modo que reconheço, em V. Ex^t, autoridade para falar no assunto. Quer me parecer, porém, eminentíssimo Senador João Lobo que neste caso da fotografia do calango ou do rato, V. Ex^t, como nordestino bravo, está tendo apenas uma questão de pudor, V. Ex^t se envergonha de ver irmãos seus sendo obrigados a comer esse tipo de alimentação, e por isso desmente o jornal e desmente a televisão também...

O Sr. Alexandre Costa — O que é uma verdade.

O Sr. Hélio Gueiros — ... porque acha indigno uma pessoa com fome comer calango e comer rato. Nobre Senador João Lobo, para mim o que é indecente, o que é indecoroso é a fome. E a fome, eminentíssimo Senador João Lobo, está mais do que comprovada, não só na reportagem dos jornais, como também pela televisão, que mostra criancinhas chorando com fome. Para mim, isso é que é indecente e vergonhoso. Quero dizer a V. Ex^t que há casos famosos na história dos homens, que em determinadas emergências, não só calango, nem rato, mas comem até gente. V. Ex^t conhece a história famosa de um desastre de avião, nos Andes, no qual os sobreviventes iam comendo os despojos, cadáveres, daqueles que iam sucumbindo. Então, eu não vejo nada de mais, hoje, a

população do Nordeste, com fome, lançar mão de calangos, de ratos e de gatos. Até mesmo porque existe aquele famoso ditado que em restaurante se passa gato por lebre. Assim, quanto a isso, acho que V. Ex^t não deveria ter esse pudor exagerado com relação a essas reportagens, até porque acredito que elas estão colaborando para que o Governo olhe com mais carinho aquela situação. Dei o meu testemunho, e disse ao Senador Almir Pinto que, desde que cheguei a esta Casa, ouço a Bancada do Nordeste todo dia reclamar providências do Governo Federal, com relação à situação do flagelo da seca no Nordeste, mas também disse a S. Ex^t que, enquanto a televisão e os jornais não deram eco às queixas de V. Ex^t, nessa Casa, o Governo ficaria mouco, não ouviu nunca os desabafos e as explosões de V. Ex^t. Por isso, acredito que V. Ex^t, ao invés de censurar e criticar os órgãos de imprensa, deveria, isto sim, reconhecer o bom papel que eles estão prestando, para que o Governo sinta o problema real do Nordeste. Quanto ao detalhe de V. Ex^t achar que quinze mil cruzeiros mensais é remuneração condigna, porque o trabalhador recrutado por essas frentes não consome grande esforço, quero dizer a V. Ex^t, como nordestino que sou, que nordestino não enjeita trabalho, eminente Senador João Lobo, ele não anda atrás de período curto de serviço, ele não anda atrás de moleza, ele faz questão de trabalhar. O que o nordestino quer é um salário digno. Então, o Governo Federal deveria saber que 15 mil cruzeiros é um salário — volto a repetir — indecente. Ninguém poderia ser contratado, no Brasil, por menos do que o salário mínimo, e o Governo sabe qual é o salário mínimo. O detalhe de que criança também é recrutada para a frente de serviço não resolve o problema, porque a criança deveria estar na escola, a mãe da criança deveria estar preparando um mingau para os trabalhadores, quando eles voltassem das frentes de trabalho. De modo que eu acho que essa remuneração de 15 mil cruzeiros é desumana, não interessa o ângulo sobre o qual estamos vendo o problema. O Governo tem de dar uma remuneração condigna. Se é para trabalhar 6 horas, trabalha 6 horas, se é para trabalhar 8 horas, trabalha 8 horas. O que o flagelado nordestino quer é uma remuneração que dê para sua sobrevivência. De qualquer maneira quero dizer a V. Ex^t que sempre o ouço com a maior atenção. Apenas pedi licença para discorrer sobre a condenação que V. Ex^t faz sobre, talvez, algum sensacionalismo da imprensa, mas acho que, em determinadas situações, esse sensacionalismo vale para tentar resolver o problema. Muito obrigado a V. Ex^t

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo já o aparte a V. Ex^t

Nobre Senador Hélio Gueiros, enquanto estava escutando V. Ex^t, lembrei-me do início do meu discurso. Eu disse que gostaria de encontrar o tom certo para fazê-lo. Na argumentação de V. Ex^t, eu encontrei, com muita nostalgia para mim, reminiscências do meu próprio pensamento. Devo dizer a V. Ex^t que fui, durante 4 anos, Líder do PMDB da minha Assembléia, por isso conheço bem esse tipo de argumento e essa revolta que os homens da Oposição sempre têm, quando abordam os esforços ou os problemas do Governo. De forma que entendo perfeitamente o argumento de V. Ex^t e sei como raciocinam os homens do PMDB, porque já fui, com muita honra para mim, também, do PMDB, da Oposição.

Gostaria de dizer a V. Ex^t que não consigo nem responder, com muita ênfase, a essa crítica que V. Ex^t faz ao meu pronunciamento, porque esse tipo de raciocínio foi também meu durante muitos anos.

Estive recentemente no meu Estado, andei nas suas cidades, nas regiões mais pobres do Piauí, nas mais sofri-das e nas mais secas, e digo, sem medo de errar, que o Piauí é o Estado que está 100% em emergência, talvez com uma área muito maior do que a do Ceará. Acho que o Ceará só tem 93 ou 95% de emergência. O Piauí tem

100%. Todo o Piauí está flagelado por essa seca que vem se repetindo há quatro anos, quatro cruéis anos, em que a semente plantada no solo não se reproduziu nem em quantidade suficiente àquela semeada. Devo dizer a V. Ex^t que, a esta altura, no Piauí, os homens estão alistados nas frentes de serviços, juntamente com as mulheres e as crianças. Temos no Piauí uma atividade extrativa, cuja época coincide com os meses de agosto e setembro, é a extração da cera de carnaúba, uma atividade que dá muitos empregos porque realizada em grandes áreas do interior. Pois bem, digo a V. Ex^t, asseguro-lhe com toda a honestade de propósito, que hoje os maiores carnavales do Piauí estão intactos, não podem ser cortados porque todos os trabalhadores rurais estão alistados nas frentes de serviço. Não existe trabalhadores disponíveis para a atividade extrativa da cera de carnaúba. Realmente eles recebem um salário ínfimo, Cr\$ 15.300,00 por mês, mas que, juntado ao dos filhos, das esposas e de todo aquele contingente familiar, compõe uma renda superior ao que normalmente têm naquela região do interior piauiense.

Longe de mim, Senador Hélio Gueiros, querer ficar satisfeito com essa situação. É evidente que fico envergonhado quando vejo quererem transformar os nordestinos em comedores de ratos e de calangos, acho isso repulsivo. Acho, também, imoral a fome. Como V. Ex^t eu tenho uma revolta íntima, incontida, pela situação de pobreza em que o Nordeste vive mergulhado, mas transformarem o homem nordestino num debilóide mental que segura um calango para comer, comendo calango com farinha, comendo ratos, isso é uma verdade, uma imagem falsa e depreciativa do homem nordestino.

Não existe isso, asseguro a V. Ex^t, pelo menos, no meu Estado, no Estado do Piauí que conheço de perto...

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^t um aparte, Senador João Lobo?

O SR. JOÃO LOBO — Concederei já, com muita honra o aparte a V. Ex^t, neste momento.

Não existe isso. No Piauí não há comedores de ratos, nem comedores de calangos a não ser que encontre um debilóide como este que está exposto no Jornal do Brasil...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Vou interromper meu discurso para conceder o aparte ao Senador José Lins e em seguida a V. Ex^t, pela ordem.

O Sr. José Lins — V. Ex^t toca num ponto muito sensível. Não sei, nobre Senador, se a divulgação candente e sistemática, de imagens como essas, pela imprensa, servem ou desservem ao nordeste. A imprensa que tenho é a de que isso deixa alguma mácula que vai exigir muitos anos para ser apagada. Temos sido castigados pelas secas, que as safras têm sido frustradas nesses últimos quatro anos; a pobreza invadiu os lares do nosso povo, mas expor também é humilhar e essa humilhação não sei se nos ajuda ou se desajuda. O sertanejo está acostumado a conviver com a flora e com a fauna; os animais silvestres fazem parte da nossa alimentação diária. Aliás, o Nordeste não é só sofrimento. Amanhã, se as chuvas voltarem e o Governo trabalhar, tudo mudará.

O Sr. Alexandre Costa — Um décimo do que a Coroa comeu da Nação.

O Sr. José Lins — Eu não tenho a avaliação para julgar o que diz V. Ex^t, peço desculpa.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. José Lins — De qualquer modo, nobre Senador...

O Sr. Mauro Borges — Eu gostaria... Eu estou insistindo nesse aparte há muito tempo.

O Sr. José Lins — ... quero insistir na tese, pois não sei se a imprensa — que talvez faça isso com toda boa vontade — se está nos ajudando ou desajudando.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Eu gostaria de ouvir todos os Srs. Senadores, com muita honra, com muito prazer.

O SR. Alexandre Costa — É muito rápido o aparte a V. Ex^t.

O SR. JOÃO LOBO — Como V. Ex^t vê, o Senador Mauro Borges...

O Sr. Mauro Borges — Eu estou na fila há muito tempo.

O SR. JOÃO LOBO — ... está na sua frente, e eu darei imediatamente o aparte. Tem o aparte, V. Ex^t Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Senador João Lobo, é claro que V. Ex^t recebe, não apenas de minha parte, mas de toda a Casa, e de todos os brasileiros, a nossa solidariedade e muito mais ainda aquele povo sofrido e pobre que está lá. Agora, o que vemos é que esse tema tem sido trazido freqüentemente ao debate do Senado e sempre com críticas, umas mais fortes, outras mais fracas, mas sempre críticas. Há várias regiões do mundo, inúmeras regiões, vastas regiões do mundo sujeitas ao fenômeno da seca, mas, em muitas delas — eu já estive em várias — esse fenômeno foi dominado, foi domado, e não há nenhum problema de seca, eles resolveram. Aqui, nós temos clamado constantemente estes anos todos, e o problema está afim de solução. Isto é fruto, evidentemente, da incompetência, da imprevisão de quase todos os governos, alguns com mais boa vontade outros com menos, mas todos incapazes para resolver o problema. E o que fazer? Qual seria a melhor forma de solidariedade que, neste momento, poderíamos prestar ao povo do Nordeste? Era tomar, aqui e agora, providências para que nunca mais se repita o que está acontecendo com o Nordeste; que se crie aqui, no Congresso, uma Comissão Mista e que se exija, agora, no quente, no calor do sofrimento, um plano efetivo para a solução do problema da seca do Nordeste. Que não se deixe acabar, que não se alegre com alguma chuva que caia de repente e ninguém fala mais na seca. É preciso que, agora, se resolva, se crie, efetivamente, um plano e medidas definitivas para resolver o problema. Todos sabem — já foi falado aqui — que a seca era conhecida, todos foram avisados, só não tomou providências quem não quis. Portanto, a melhor forma de darmos a nossa solidariedade àquele grande e valoroso povo do Nordeste, é através de um planejamento e de ação imediata. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex^t, com a minha admiração.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha) — Quero lembrar ao nobre orador que a sessão se exaure dentro de 3 minutos. Peço a V. Ex^t aproveitá-los para concluir.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, tenha 5 minutos de tolerância, vou conceder o aparte ao nobre Senador Alexandre Costa, e encerrarei.

O Sr. Alexandre Costa — Eu agradeço e vou ser rápido. Estava ouvindo-o em meu gabinete e vim quase em sua ajuda. Pensei que a revolta de V. Ex^t fosse contra o que o Governo não fez, durante séculos, para atender às secas do Nordeste, que são um problema estrutural. Mas vejo que V. Ex^t está revoltado com a Rede Globo, que

mostrou a pura verdade, puramente a verdade. A Rede Globo não mentiu, não criou, não imaginou, mostrou a imagem da vida triste e da miséria que sofre o povo nordestino. V. Ex^e diz que o Governo está fazendo um grande esforço. Eu não sei qual é o esforço que o Governo está fazendo. O Governo deve estar cumprindo o dever de dar esmola a um povo que ele não soube, durante centenas de anos, cumprir o seu dever para sanar este problema. Basta citar o seu Estado, V. Ex^e é engenheiro como eu e sabe que é o subsolo mais rico de água do País. Poderia haver seca no Piauí se, durante séculos, o Governo estivesse fazendo poços? Não, nobre Senador, tenha paciencia. Culpe o Governo pelo descaso e miséria que sofre o nordestino e não à Rede Globo, que cumpre com o seu dever.

O SR. JOÃO LOBO — Nobre Senador Alexandre Costa, eu sou tão revoltado quanto V. Ex^e com a persistência dessa seca em nossas regiões. Eu simplesmente, nesse meu pronunciamento, não estava localizando culpa em ninguém. Sei que os governos deste País, desde antes de Pedro II que queria vender jóias da Coroa para sanar os problemas do Nordeste, todos esses governos têm culpa. A culpa é de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — Estando no último minuto, a Presidência, de ofício, se o Plenário concordar, prorroga por 5 minutos a sessão para que o orador possa concluir.

Os Srs. Senadores que aprovam a proposição, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Havendo concordância do Plenário, esta Presidência prorroga a sessão por 5 minutos.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^e e aos nobres Senadores, a concordância para que eu finalize este meu pronunciamento, que, longe de ser polêmico, era apenas a revolta de um nordestino, de um piauiense, para com a imagem distorcida, a imagem humilhante e perversa que os meios de divulgação estão tentando botar em cima do Nordeste, em cima dos nordestinos.

Nós não somos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, comedores de ratos ou comedores de calangos; somos brasileiros que vivemos numa região sofrida...

O Sr. Alexandre Costa — Comedores do nada, comedores do nada. Não comem o calango, nem o rato, mas comem nada.

O SR. JOÃO LOBO — ... numa região castigada, numa região que precisa da assistência, do cuidado, de todo o desvelo e da inteligência dos seus homens públicos. Precisamos de decisões políticas para que o Nordeste não volte a sofrer os efeitos das secas; nós precisamos que o Governo preste a atenção, pois as secas são cíclicas, repetem-se periodicamente, mas que esta seca pode ser combatida, com decisão, com a decisão política de se investir dinheiro, porque nós já temos a técnica para tornar quase nulos os efeitos das longas estiagens como esta que está se abatendo sobre o Nordeste.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Imprensa brasileira, por mais boa vontade e sensibilizada que esteja pelo sofrimento do Nordeste, acho que nos presta um grande desserviço ao criar uma imagem falsa, uma imagem humilhante de comedores de ratos e calangos. Nós somos brasileiros, temos os mesmos hábitos alimentares de todos os outros brasileiros.

Sr. Presidente, nós estamos passando por um grave período da nossa história, que saberemos atravessar para nos integrarmos e nos aproximarmos, cada vez mais, de todos os habitantes desta grande Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)